

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Quarta Feira, 16 de Janeiro de 2008 Nº 24755

PODER EXECUTIVO

VETO DO GOVERNADOR

Veto o presente projeto de lei, em sua totalidade, com fulcro nos Artigos 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.



LEI Nº DE DE DE 2007.

Autor: Deputado Maksuês Leite

Dispõe sobre a instituição do Programa Banco de Milhas de Incentivo ao Esporte e à Cultura no âmbito do Poder Executivo de Mato Grosso e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Todas as passagens aéreas adquiridas no âmbito da administração pública estadual, seja por secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas ou de economia mista, para viagens de trabalho dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, incluindo titulares de Secretarias e diretores de autarquias, fundações e empresas públicas, junto a companhias aéreas que possuam programa de milhas do tipo "smiles" ou afins, terão as milhas obrigatoriamente revertidas para o "Programa Banco de Milhas de Incentivo ao Esporte e à Cultura" instituído no âmbito do Poder Executivo.

§ 1º Para consecução do quanto disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a instituir o "Programa Banco de Milhas de Incentivo ao Esporte e à Cultura" de natureza administrativo-financeira e sem personalidade jurídica, vinculada ao órgão que o regulamento dispuser, com o objetivo de incentivar os atletas e artistas carentes nas diversas modalidades esportivas e culturais.

§ 2º O incentivo que trata o parágrafo anterior consistirá na doação de passagens diretamente a atletas e artistas consoante disponibilidade de passagens advindas do acúmulo de milhas de passagens aéreas adquiridas pelo Poder Público com as viagens de trabalho dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, na forma como estabelecer o regulamento.

Art. 2º Consideram-se ainda fontes de recursos do "Programa Banco de Milhas de Incentivo ao Esporte e à Cultura":

I - dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária e créditos adicionais;

II - doações públicas e privadas, os auxílios, as contribuições e os legados que lhe forem especialmente destinados;

Art. 3º O "Programa Banco de Milhas de Incentivo ao Esporte e à Cultura" terá um Conselho Superior, integrado por titulares dos órgãos responsáveis pelo seu gerenciamento; e ainda por representantes da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso; das entidades desportivas que congregam as diversas modalidades; bem como por representantes de entidades culturais.

Parágrafo único Os serviços prestados pelos integrantes do Conselho serão considerados de relevante interesse para o Estado, não sendo remunerados a qualquer título.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Deputado Sérgio Ricardo – Presidente

Deputado Riva – 1º Secretário

Deputado Walter Rabello – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei que "**Dispõe sobre o Programa Banco de Milhas de Incentivo ao Esporte e à Cultura no âmbito do Poder Executivo de Mato Grosso e dá outras providências**", de autoria do nobre Deputado Maksuês Leite, aprovado por esse Poder, na Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2007.

O Projeto de Lei determina que todas as passagens aéreas adquiridas no âmbito da administração pública estadual, seja por secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas ou de economia mista, para viagens de trabalho dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, incluindo titulares de Secretarias e diretores de autarquias, fundações e empresas públicas, junto a companhias aéreas que possuam o programa de milhas tipo "smiles" ou afins, terão as milhas obrigatoriamente revertidas para o programa Banco de Milhas de Incentivo ao Esporte e à Cultura, instituído no âmbito do Poder Executivo.

Em seu artigo 2º o projeto dispõe sobre as fontes de recursos do mencionado programa. No seu artigo 3º, o projeto estabelece que o programa Banco de Milhas de Incentivo ao Esporte e à Cultura terá Conselho Superior, representado por integrantes dos órgãos públicos, Assembléia Legislativa, entidades desportivas e representantes das entidades culturais.

Inicialmente, cabe ressaltar que a Constituição do Estado de Mato Grosso, no artigo 25, inciso IX, em simetria ao disposto na Constituição República, artigo 48, inciso XI, determina que cabe à Assembléia Legislativa, através de lei, dispor sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública.

Adiante, ao discorrer sobre o processo legislativo, a Constituição do Estado preceituou, em seu artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", que são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e de órgãos da Administração Pública, seja direta ou indireta.

Tal disposição coaduna-se com aquela contida na Carta Magna (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e") e nem poderia deixar de ser observada na organização estadual, visto consagrar a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

separação dos Poderes, que como princípio constitucional, o Estado-membro deve obrigatoriamente acolher em atenção ao disposto nos artigos 2º, 18 e 25, *caput*, da Constituição da República.

Trata-se de matéria que se encontra sob a reserva constitucional da iniciativa privativa do Governador do Estado para desencadear o processo legislativo, como preceitua o art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", da Constituição do Estado, em simetria com as determinações vinculativas contidas no art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Constituição da República, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 18/98 e n.º 32/01.

E esta é precisamente a hipótese aqui em destaque, onde, extravasando sua competência constitucional, esse Legislativo Mato-grossense votou e aprovou matéria cuja iniciativa para o processo legislativo está assegurada com exclusividade, pela Constituição do Estado, em simetria com a Constituição da República, ao Chefe do Poder Executivo.

Desta forma, em que pese o nobre intuito, o presente Projeto de Lei está evadido do vício de inconstitucionalidade formal, pois a matéria proposta é ato típico de administração que amplia as atribuições do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, atribuição esta inserida no rol das competências privativas do Chefe do Poder Executivo, e fere, portanto, o artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", da Constituição do Estado de Mato Grosso.

O presente projeto consiste em exercício do poder discricionário do Governador, sob pena de, editando-se norma legal acerca da matéria, promover-se desatenção ao princípio da separação dos Poderes, constante no artigo II da Constituição da República.

Diante disso, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR N° 304, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

Autor: Deputado Alexandre Cesar

Revoga o inciso XII do Art. 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, e o inciso VIII do § 1º do Art. 32 da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam revogados o inciso XII do Art. 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, e o inciso VIII do § 1º do Art. 32 da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO REINALDI
JOÃO ANTÔNIO CASSIANO MULLER
DIEGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
VENES JESUS DE SAGALPAES
DOMENEC JOSE DOS SANTOS
JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
NELSO EDSON WERICH
ALEXANDRE BRICULIANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAIR SACCHI
MELISSA FRANCISCA MARCHETTI
SACALINI MORAES SOUZA
DIRALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
ARAUJO FERREIRA
JOSE CARLOS OLIVEIRA
JOÃO VITORALDO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE DARVES BALISIAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS SOBRINHO FERREIRA
FRANCISCO TROVÃO CALTEJ

LEI

LEI N° 8.823, DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Regulamenta a aplicação do disposto no Art. 40 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) no âmbito estadual e o Art. 6º, XI, da Lei Complementar nº 131, de 17 de julho de 2003 (Estatuto do Idoso no Estado de Mato Grosso), que dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo intermunicipal para aposentados e pensionistas e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam definidos os mecanismos e os critérios para o exercício do direito

previsto no Art. 40 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, no sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, e no inciso XI, do Art. 6º da Lei Complementar nº 131, de 17 de julho de 2003.

Parágrafo único. Compete à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, a edição de normas complementares objetivando o detalhamento para execução das disposições não auto-aplicáveis.

Art. 2º Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - idoso: pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com rendimento de até 02 (dois) salários mínimos;

II - aposentado e pensionista: pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, detentora de benefícios previdenciários da União, Estados e Município, regime geral de previdência social e regimes próprios ou complementares de previdência, que possua rendimento de até dois salários mínimos;

III - serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros: o que transpõe o limite de um município.

Parágrafo único. O aposentado por invalidez fica excetuado da comprovação de idade, desde que comprove auferir rendimentos de até dois salários mínimos.

Art. 3º No sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros ficará assegurado ao idoso, aposentado ou pensionista:

I - a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo acima de 20 (vinte) lugares;
II - a reserva de 1 (uma) vaga gratuita por veículo de até 20 (vinte) lugares.

§ 1º Os assentos destinados a gratuidade para aposentados idosos e pensionistas, são de uso exclusivo para esta finalidade, não podendo ser comercializados e deverão estar identificados de forma de visível e inequívoca, com letreiro contendo a inscrição "vagas reservadas", ficando destinadas para tal finalidade as poltronas 1 - 2 ou 3 - 4.

§ 2º O idoso, aposentado e pensionista, para fazer uso da reserva prevista no *caput* deste artigo, deverá solicitar, nos pontos de venda próprios, com antecedência mínima de três horas em relação ao horário de partida.

§ 3º Na impossibilidade de efetuar a reserva no dia e horário solicitado, a transportadora fica obrigada a comunicar por escrito ao solicitante, em formulário próprio, o motivo do não atendimento, informando a AGER/MT no relatório mensal.

Art. 4º A passagem ou bilhete de viagem do idoso, aposentado e pensionista é pessoal e intransferível.

Parágrafo único. Não estão incluídas no benefício de gratuidade ao idoso, aposentado ou pensionista, as tarifas de utilização de terminal, de seguro e pedágio.

Art. 5º As empresas prestadoras dos serviços de transporte intermunicipal deverão informar à AGER/MT, através de relatório mensal, a movimentação de usuários titulares do benefício, por data da viagem, horário, linha, seção, especificando a gratuidade por classificação em idoso, aposentado ou pensionista.

Art. 6º No ato de solicitação e utilização da reserva de gratuidade, o idoso, aposentado ou pensionista, deverá apresentar documento original de identificação, com foto, expedido por órgão público, que faça prova de sua idade e apresentar comprovante da renda igual ou inferior a dois salários-mínimos.

Parágrafo único. A comprovação de renda será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - carteira de Trabalho e Previdência Social com anotações atualizadas;
II - contracheque de pagamento ou documento expedido pelo empregador;
III - carnê de contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
IV - extrato de pagamento de benefício ou declaração fornecida pelo INSS ou outro regime de previdência social público ou privado.

Art. 7º O idoso está sujeito aos procedimentos de identificação de passageiros ao apresentar-se para embarque, de acordo com a legislação de transporte intermunicipal e normas de regulação em vigor.

Art. 8º São passíveis de penalidades as empresas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, as operadoras concessionárias, permissionárias e autorizadas que não cumprirem as disposições contidas na presente lei.

Parágrafo único. A infração a qualquer dispositivo desta lei é passível de multa no valor de 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT, dobrando o seu valor em caso de reincidência.

Art. 9º A Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, como órgão regulador e fiscalizador do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado, será o responsável pela fiscalização e a aplicação das penalidades previstas na presente lei.

Art. 10 A fonte de financiamento da gratuidade aos idosos, aposentados e pensionistas será obtida através do subsídio contido na tarifa paga pelos outros usuários que não tem o direito à gratuidade, ou seja, os usuários pagantes.

Art. 11 Ficam revogadas as Leis nºs 6.743, de 10 de janeiro de 1996; 6.894, de 10 de junho de 1997; 6.918, de 25 de julho de 1997; 6.943, de 04 de novembro 1997; 7.432, de 31 de maio de 2001 e 7.833, de 13 de dezembro 2002.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


 ELAIRIO BORGES BRAGA
 CARLOS BRITO REFINA
 JOSÉ ANTONIO CASSIANO MALHEIRE
 ONESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YVES JESUS DE MAGALHÃES
 RONILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NILDO EGON WIRICH
 ALEXANDRE BRICULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TERIZONIA DE SOUZA RANGI
 PEDRO JAIMI NACAF
 NILDO FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUENS MORAES SOUZA
 ORIVALDO APARECIDO DE VITTO JÁNOB
 AUGUSTINO BORO
 JOSÉ CARLOS OIAS
 JOÃO VÍRGILIO DO SACCOMANTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES BALDIAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOSÉ CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TRINDADE CALTEI

LEI Nº 8.824, DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Comissão de Revisão Territorial dos Municípios e das Cidades

Redefine os limites entre os municípios de Alta Floresta e Carlinda, alterando as Leis nºs 4.157, de 18 de dezembro de 1979 e 6.594, de 19 de dezembro de 1994.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os limites do Município de Alta Floresta, alterando o Art. 1º, Parágrafo único da Lei nº 4.157, de 18 de dezembro de 1979, passam a ser os seguintes:

"Inicia na confluência do Córrego Caturrita com o Rio Teles Pires ou São Manuel, deste ponto segue pelo Córrego Caturrita acima até encontrar o ponto na linha de limite de Mato Grosso com o Pará. Deste ponto segue por esta linha de limite interestadual no sentido sudeste até encontrar o Córrego Cristal, daí segue pelo Córrego Cristal abaixo até a sua barra no Rio Cristalino, daí segue pelo Rio Cristalino até a sua barra no Rio Teles Pires ou São Manuel, deste ponto segue pelo Rio Teles Pires ou São Manuel acima até encontrar a barra do Ribeirão Quatro Pontes ou Carmindo ou Carlinda acima até encontrar a barra do Córrego do Pereira, daí segue pelo Córrego do Pereira acima até a sua cabeceira de Coordenadas Geográficas 10º 14' 27,271" S e 56º 05' 30,28" WGR; deste ponto segue por linha reta até encontrar a cabeceira do Córrego Duas Figueira de Coordenadas Geográficas 10º 24' 16,36" S e 56º 16' 48,99" WGR; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Rio Marcelo de Coordenadas Geográficas 10º 24' 57,27" S e 56º 17' 41,01" WGR; daí segue pelo Rio Marcelo abaixo até encontrar a barra do Córrego Marcelândia, deste ponto pelo Córrego Marcelândia acima de sua cabeceira Coordenadas Geográficas 10º 35' 39,55" S e 56º 21' 28,07" WGR; deste ponto segue por uma de linha reta até a cabeceira do Córrego Estrela de Coordenadas Geográficas 10º 34' 46,36" S e 56º 24' 29,72" WGR; daí segue pelo Córrego Estrela abaixo até a sua barra no Rio Apiacá abaixo, até a ponte na travessia da Rodovia Estadual MT 208; deste ponto segue pela Rodovia Estadual MT 208; no sentido da cidade de Nova Monte Verde – Alta Floresta até encontrar a ponte sobre o Rio Santa Helena, deste ponto segue pelo Rio Santa Helena abaixo até a sua barra no Rio Teles pires ou São Manuel, aí segue pelo Rio Teles Pires ou São Manuel abaixo até encontrar a barra do Córrego Caturrita, ponto de partida".

Art. 2º Os limites do Município de Carlinda, alterando o Art. 2º da Lei 6.594 de 19 de dezembro de 1994, passa a ser os seguintes:

"Inicia na confluência do Rio Teles Pires ou São Manuel com o Ribeirão Quatro Pontes ou Carlinda, deste ponto segue pelo Rio Teles Pires ou São Manuel acima, até encontrar a barra do Rio Ariranha, daí segue pelo Rio Ariranha acima, até encontrar a barra do Córrego Duas Figueira, deste ponto segue pelo Córrego Duas Figueira acima, até a sua cabeceira de Coordenadas Geográficas 10º 12' 53,18" S e 56º 05' 30,28" WGR; deste ponto segue pelo Córrego do Pereira abaixo até a sua barra no Ribeirão Quatro Pontes Carmindo ou Carlinda, até a sua barra no Rio Teles Pires ou São Manuel, ponto de partida".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


 ELAIRIO BORGES BRAGA
 CARLOS BRITO REFINA
 JOSÉ ANTONIO CASSIANO MALHEIRE
 ONESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YVES JESUS DE MAGALHÃES
 RONILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NILDO EGON WIRICH
 ALEXANDRE BRICULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TERIZONIA DE SOUZA RANGI
 PEDRO JAIMI NACAF
 NILDO FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUENS MORAES SOUZA
 ORIVALDO APARECIDO DE VITTO JÁNOB
 AUGUSTINO BORO
 JOSÉ CARLOS OIAS
 JOÃO VÍRGILIO DO SACCOMANTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES BALDIAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOSÉ CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TRINDADE CALTEI

LEI Nº 8.825, DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Deputado Riva

Dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade à Defensoria Pública e ao Juizado da Infância e Adolescência de Mato Grosso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os oficiais de registro civil das pessoas naturais do Estado de Mato Grosso ficam obrigados a remeter, mensalmente, ao núcleo da Defensoria Pública e ao Juizado da Infância e Adolescência existente em sua circunscrição, relação por escrito dos registros de nascimento, lavrados em seus cartórios, em que não conste a identificação de paternidade.

§ 1º A relação deve conter todos os dados informados no ato do registro de nascimento, inclusive o endereço da mãe do recém-nascido, seu número de telefone, caso o possua, e o nome e o endereço do suposto pai, se este tiver sido indicado pela genitora na ocasião da lavratura do registro.

§ 2º Será informado, na lavratura de tais registros, que as genitoras têm, além do direito de indicação do suposto pai, na forma do disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 8.560/1992, o direito de propor em nome da criança a competente ação de investigação de paternidade, visando à inclusão do nome do pai no registro civil de nascimento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


 ELAIRIO BORGES BRAGA
 CARLOS BRITO REFINA
 JOSÉ ANTONIO CASSIANO MALHEIRE
 ONESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YVES JESUS DE MAGALHÃES
 RONILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NILDO EGON WIRICH
 ALEXANDRE BRICULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TERIZONIA DE SOUZA RANGI
 PEDRO JAIMI NACAF
 NILDO FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUENS MORAES SOUZA
 ORIVALDO APARECIDO DE VITTO JÁNOB
 AUGUSTINO BORO
 JOSÉ CARLOS OIAS
 JOÃO VÍRGILIO DO SACCOMANTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES BALDIAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOSÉ CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TRINDADE CALTEI

LEI Nº 8.826, DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Deputado Humberto Bosaipo

Dispõe sobre a criação do Serviço Voluntário de Capelania Hospitalar e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado nos hospitais da rede oficial do Estado o Serviço Voluntário de Capelania Hospitalar.

Art. 2º O Serviço de Capelania Hospitalar destina-se ao atendimento espiritual de pacientes internados ou em tratamento ambulatorial e de seus familiares.

Parágrafo único. O serviço de atendimento espiritual somente se dará por solicitação do paciente, ou de seus familiares, em caso de seu impedimento.

Art. 3º A Capelania será exercida mediante a celebração de termo de adesão assinado entre a direção de cada unidade hospitalar e o prestador do serviço voluntário.

§ 1º O serviço é integralmente subordinado à direção da unidade, à qual compete:

- I – decidir sobre a conveniência da assinatura do termo de adesão tal como proposto;
- II – a qualquer momento, revogar o termo de adesão em vigor ou suspender temporariamente o serviço, se assim julgar necessário ao bom andamento dos serviços hospitalares, dando ciência e justificativa de tal fato à Secretaria Estadual de Saúde;
- III – aceitar ou não as indicações dos voluntários – auxiliares e visitantes – feitas pelo Capelão, determinando-lhe a substituição daquele que por qualquer meio prejudicar, obstruir ou imiscuir-se nos serviços de saúde;
- IV – estabelecer:
 - a) o número de voluntários;
 - b) horário do atendimento, obrigatoriamente fora dos horários de visita;
 - c) limites físicos de atuação do serviço.

§ 2º O voluntário não poderá, sob nenhum pretexto, transitar pelo hospital fora dos horários e área estabelecidos.

§ 3º A equipe trabalhará obrigatoriamente com uniforme, em modelo distinto daquele usado pelo corpo funcional, e portando crachá de identificação específico da função fornecido pela direção do hospital, identificando-se sempre que solicitado por funcionário ou paciente.

Art. 4º A Capelania será orientada por um Capelão titular voluntário, preferencialmente, formado em Teologia.

§ 1º Na impossibilidade de se atender ao disposto no *caput*, o serviço poderá ser coordenado por leigo que apresente condições para tal.

§ 2º O serviço, em hipótese alguma, poderá estar vinculado a qualquer religião específica e aceitará representantes dos diferentes credos existentes no país, respeitados os preceitos da Constituição Federal.

Art. 5º A equipe da Capelania será formada por voluntários selecionados pelo Capelão, observadas as seguintes condições mínimas:

- I – entrevista pessoal com o Capelão, em que será expressa a razão que o faz procurar o Serviço Voluntário de Capelania Hospitalar;
- II – participação integral no Curso Básico de Capelania Hospitalar.

Parágrafo único. É condição fundamental para a inscrição no Curso Básico de Capelania Hospitalar a identificação do candidato junto à direção da unidade mediante a apresentação dos itens seguintes:

- I – cédula oficial de identidade;
- II – duas fotos recentes;
- III – comprovante de residência.

Art. 6º São responsabilidades do Capelão titular:

- I – ministrar Curso de Capelania para interessados em integrar a equipe de voluntários;

II – selecionar os voluntários de sua equipe e supervisionar seu trabalho;
 III – coordenar o Serviço de Capelania Hospitalar, respondendo pelo serviço junto à direção;
 IV – aprovar o material relativo aos serviços de atendimento espiritual a ser distribuído dentro do hospital.

Art. 7º O Curso Básico de Capelania Hospitalar será realizado periodicamente, sempre de acordo com as conveniências da unidade de saúde, com duração mínima de 7 (sete) horas/aula e seu conteúdo abrangerá orientações sobre o Serviço de Capelania, noções de aconselhamento religioso, assepsia e comportamento ético no ambiente hospitalar.

Art. 8º Em hipótese alguma, poderá um voluntário imiscuir-se nos procedimentos regulares de funcionamento e atendimento do hospital, sem a expressa autorização da direção, ou de médico em caso de risco de vida.

§ 1º Será imediata a dispensa e remoção do hospital de integrante da Capelania que oferecer qualquer tipo de alimento, uso ou manuseio de medicação, igualmente proibida a movimentação de paciente, sem o consentimento de médico por ele responsável.

§ 2º O trabalho de médicos, enfermeiros e afins será sempre prioritário e sua orientação será acatada por toda a equipe de Capelania.

Art. 9º A direção do hospital poderá designar espaço físico a ser utilizado pelo Capelão titular para entrevistas, reuniões e guarda do material utilizado.

Art. 10 O Serviço Voluntário de Capelania Hospitalar, em qualquer nível, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 CARLOS BRITO RIBEIRA
 JOSÉ ANTONIO CASSIANO MULLER
 ONESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YNES JESUS DE MACALHÃES
 DOMENEA JOSE DOS SANTOS
 JOSE GONCALVES BATTELLO DO PRADO
 NILDO EGON FRANÇA
 ALEXANDRE HIRICULANI COELHO DE SOUZA FURLAN
 TEODORA DE SOUZA MAGGI
 PEDRO JAIR SACAÍ
 MARIO FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUINI MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 AUGUSTINO MORENO
 JOSE CARLOS OLAS
 JOÃO VEGUEIRO DO SACRAMENTO SOBRINHO
 LUIZ HENRIQUE DAMAS BALDISSAN
 JOSE JOSE DE SOUZA FELIX
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TRIGUEIRO CALTEB

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.746/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARIA RITA DE CASTRO MARTINS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Almoxarifado e Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 10 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
 GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração
 YNES JESUS DE MACALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 4.747/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 02 de janeiro de 2008.

ORLANDO NUNES RODRIGUES – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
DIDERON RODRIGUES DA SILVA – Coordenador Financeiro Contábil, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
 GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração
 YNES JESUS DE MACALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 4.748/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 02 de janeiro de 2008.

CRISTIANE NASCIMENTO DE SOUZA – Gerente de Gestão de Pessoas, Nível DGA-7;
MIGUELINA SOARES DE FRANÇA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
 GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração
 YNES JESUS DE MACALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 4.749/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **SORAIA PINTO TAMBERI RODRIGUES MACIEL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente do Centro Estadual de Referência de Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 27 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
 GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração
 AUGUSTINO MORENO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.750/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **NILVA DA SILVEIRA DE JESUS CORRÊA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Execução Orçamentária, da Secretaria Executiva do Núcleo de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
 GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração
 AUGUSTINO MORENO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.751/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARIA DA PENHA FERRER DE FRANCISCO CAMPOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Promoção e Prevenção das Ações de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
 GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração
 AUGUSTINO MORENO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.752/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **JULIANO BELOTE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente Ambulatorial do Hospital Regional de Cáceres, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 26 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
 GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração
 AUGUSTINO MORENO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.753/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JULIANO JOSÉ FURLANETTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Transportes, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

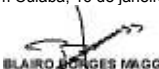

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração



VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura


ATO Nº 4.754/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 09 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 4.755/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização funcional, o Servidor **ANDRÉ SOUZA BORGES NETO** do cargo de Agente de Inspeção e Controle, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 24 de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.756/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização funcional, a Servidora **ANGÉLICA PIRES MONÇÃO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 487360028, do cargo de Chefe da Agência Fazendária do Município do Portal do Araguaia, Nível DAS-2, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 30 de abril de 1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.757/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização funcional, o Servidor **EMERSON GONÇALVES SILVA**, Matrícula nº 441900038, do cargo de Chefe da Agência Fazendária de Canabrava do Norte, Nível DAS-2, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 30 de abril de 1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.758/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização funcional, o Servidor **KOOBUM JOAB NARITA**, Matrícula nº 165210028 do cargo de Chefe da Agência Fazendária do Município de Nova Mutum, Nível DAS-2, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 30 de março de 1999.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.759/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização funcional, o Servidor **MANOEL DA SILVA MANTERO** do cargo de Agente de Inspeção e Controle, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 24 de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.760/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização funcional, o Servidor **MILTON PEREIRA LEITE** do cargo de Agente de Inspeção e Controle, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 24 de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.761/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização funcional, o Servidor **SÉRGIO MÁRCIO FERNANDES DE MENDONÇA** do cargo de Agente de Inspeção e Controle, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 24 de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.762/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Centro Estadual Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/ MT, a partir de 21 de dezembro de 2007.

- ANDRESSA KELLEN ALMEIDA** – Professora Convitada, Nível DGA-7;
- JOSAINÉ TEREZA CEROZINO** – Professora Convitada, Nível DGA-7;
- VIVIANE MARIA MALHEIROS DAL BERTO** – Professora Convitada, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARRUINO DAL TRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDARI
 Presidente - CEPROTEC

ATO Nº 4.763/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o ato de exoneração da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, publicado no D.O.E. de 21 de novembro de 2007, à pág.21, com a seguinte redação:

Onde se lê:

GERSON DE OLIVEIRA LEITE – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

Lêia-se:

GERSON DE OLIVEIRA LEITE – Assessor Especial III, Nível DGA-6.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

***ATO Nº 4.490/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** EDUARDO GOMES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Suporte às Consignatárias, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 14 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 13.12.07, à pg.05.

***ATO Nº 4.568/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** FRANK GONÇALVES DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Execução Orçamentária, da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, a partir de 10 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 20.12.07, à pg.16.

ATO Nº 4.764/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** VAGMAR ROBERTO MARQUES JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Casa Civil – MT REGIONAL, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.765/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 03 de janeiro de 2008.

DIDERON RODRIGUES DA SILVA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
ORLANDO NUNES RODRIGUES – Coordenador Financeiro Contábil, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 4.766/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 03 de janeiro de 2008.

CRISTIANE NASCIMENTO DE SOUZA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

MIGUELINA SOARES DE FRANÇA – Gerente de Gestão de Pessoas, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 4.767/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** CLAYTON CELESTINO BATISTA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Almoxarifado e Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 11 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 4.768/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** VERA LÚCIA SANTANA DIAS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Execução Orçamentária, da Secretaria Executiva do Núcleo de Saúde, a partir de 04 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.769/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** VANESSA CRUZ RAMOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente Ambulatorial do Hospital Regional de Cáceres, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 27 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.770/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** MARION BARROS FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Promoção e Prevenção das Ações de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 04 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.771/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALFREDO VERA ESCALANTE HIJO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.772/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADRIANA DESCHAMPS CAVALCANTI BATISTA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente do Centro Estadual de Referência de Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 28 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.773/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 519643/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve declarar vago**, a partir de 14 de novembro de 2007, o cargo de Gestor Governamental, integrante da Carreira de Gestor Governamental do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Casa Civil do Governo do Estado, ocupado pela servidora **ERLAINE RODRIGUES SILVA**, RG nº 10.506.438 SSP/MT, CPF nº 792.505.131-00, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 491.950/SAD**, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de Classes aos servidores relacionados nos Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Professor Assistente Doutor da Educação Superior – Anexo – I
- II – Professor Assistente Mestre da Educação Superior – Anexo - II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARBUINO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MANOEL KARIM
 Revisor

Anexo I
Cargo: Professor Assistente Doutor da Educação Superior – Classe “C”

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
0823550010	JOSÉ LEONILDO LIMA	04.09.2007
1320500010	KELTE RESENDE ARANTES	12.09.2007

Anexo II
Cargo: Professor Assistente Mestre da Educação Superior – Classe “B”

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
0328900028	MARINEZ CARGNIN STIELER	14.06.2007
1008280035	NEUSA INÉS PHILIPSEN	09.04.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 5.380/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 492008/SAD**, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **FABIANA VILLA ALVES**, Matrícula 1358920017, enquadrada no cargo de Professor Auxiliar da Educação Superior, Classe “A”, Nível “01”, em regime de **20 (vinte)** horas semanais, a partir de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARBUINO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MANOEL KARIM
 Revisor

ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnico da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 5.382/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 498.020/SAD, de 06 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor MAURENIR DE OLIVEIRA LEITE, Matrícula 0654390037, enquadrada no cargo de Apoio Universitário, Classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 05 de junho de 2002.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARBÚCIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MANOEL DE KARIM
Revisor

ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/SAD/2008.

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe o Parecer nº 270/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 176.111/SAD, de 31 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora NELZABETE SILVINO DA SILVA LIMA, Matrícula 915480034, cargo de Apoio Universitário, alteração da carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, com efeito financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARBÚCIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MANOEL DE KARIM
Revisor

ATO ADMINISTRATIVO Nº 012/SAD/2008

Dispõe sobre retificação do Ato Administrativo nº 0841/SAD, de 21 de maio de 2007, de progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na carreira dos Profissionais da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Parecer nº 272/SGP/SAD, constante no Processo nº 541.926/SAD, de 28 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 0841/SAD/2007, de 21.05.2007.

ONDE SE LÊ

01 – FIORELO PICOLI, Matrícula 824310012, Cargo de Professor Assistente Doutor, Classe "C", a partir de 16 de março de 2007.

LEIA-SE

01 – FIORELO PICOLI, Matrícula 824310012, Cargo de Professor Assistente Doutor, Classe "C", a partir de 06 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARBÚCIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MANOEL DE KARIM
Revisor

ATO ADMINISTRATIVO Nº 185/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 5326/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 529.059/SAD, de 23 novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor IVAN CANAN, Matrícula 1097890039, progressão para o cargo de Professor Assistente Mestre, Classe "B", a partir de 02 de outubro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARBÚCIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MANOEL DE KARIM
Revisor

ATO ADMINISTRATIVO Nº 104/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Auditoria Geral do Estado no Cargo de Auditor do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004; considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 531.363/SAD, de 23 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO CARLOS FERNANDES DA SILVA, Matrícula 260430013, cargo de Auditor do Estado, progressão para o Nível "08", a partir de 17 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 77257/2007, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, resolve conceder a Srª **CLÁUDIA MARIA DIAS MOREIRA**, RG nº 868.715 SSP/MS, CPF nº 829.137.301-91, Matrícula Funcional nº 961040033, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe “A”, Nível “01”, lotada no Hospital Regional de Cáceres/SES, em Cáceres-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Pediatria, Área de Concentração : Saúde e Sociedade, Linha de Pesquisa : Análise e Avaliação de Políticas e Programa de Saúde, na Universidade Federal do Paraná-UFPR, no período de **18 de Abril de 2007 a 17 de Abril de 2008**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO PRADO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso II, alínea “a” e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **51920/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter Temporária, a partir de 10.02.2007, as menores, **Ágatha Carvalho Campos da Rocha**, representada legalmente pela Srª **Maira Rejane Carvalho Campos**, RG 1291870-9/SSP-MT e **Natalia Souza da Rocha**, representada legalmente pela Srª **Francielle Souza Assis**, RG 1813426-2/SSP-MT, divididos em partes iguais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr **Rodrigo Félix Ramos da Rocha**, ocorrido em 10.02.2007, quando em atividade, lotado na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente de Polícia, Classe “B”, nesta Capital – MT.

Em Cuiabá – MT, 16 de Janeiro de 2008.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Internamente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea “a” e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **294050/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 09.07.2007, ao Sr. **João Batista de Magalhães**, RG nº 0478255-0/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª, **Odilza dos Santos Magalhães**, ocorrido em 09.07.2007, quando em atividade, lotada na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, na Categoria Funcional de Auxiliar Desenvolvimento Econômico Social, Classe “C”, Nível “08”, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 16 de Janeiro de 2008.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Internamente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea “a” e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **441446/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 09.05.2007, ao Sr. **Eugenio Pereira dos Santos**, RG nº 0377468-6/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Maria Benedita da Chaga Santos**, ocorrido em 09.05.2007, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referencia “04”, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 16 de Janeiro de 2008.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Internamente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **252985/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **1081/2007/SAD**, de 13.07.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício Pensão, em favor da menor, **Ludimylla Kérolin Nepomuceno de Moraes**, representada legalmente pela Srª **Claudia Patricia Leite Nepomuceno**, RG nº 1131177-0/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 28.08.2006, a menor, **Ludimylla Kérolin Nepomuceno de Moraes**, representada legalmente pela Srª **Claudia Patricia Leite Nepomuceno**, RG nº 1131177-0/SJ-MT, nos termos do Art. 40º, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso II, alínea “a” e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.839,58 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**...”

LEIA – SE:

“...e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso II, alínea “a” e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **252985/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter Temporária, a partir de 28.08.2006, aos filhos menores, **João Gabriel Viana de Moraes**, representado legalmente pelo Sr **Genésio Celestino Viana**, RG 878.156/PM-MT e **Ludimilla Kerolin Nepomuceno de Moraes**, representada legalmente pela Srª **Claudia Patricia Leite Nepomuceno**, RG 1131177-0/SJ, divididos em partes iguais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada um...”

Em Cuiabá – MT, 16 de Janeiro de 2008.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Internamente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 85, 87, inciso II, alínea “a” § 4º, da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **309031/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 29.06.2007 ao menor, **Eduardo Costa Amaral**, representado legalmente pela Sra. **Mariene Costa**, RG n. 860.535/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antonio Dilceu da Silva Amaral**, ocorrido em 29.06.2007, quando em atividade, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Cabo-PM, município de Sinop - MT.

Em Cuiabá – MT, 16 de Janeiro de 2008.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Internamente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **1084/2006/SAD**, de 06.10.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício Pensão, em favor da Srª **Maria Conceição de Souza Silva**, RG nº 340.385/SSP-MT e seus filhos menores, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE – SE – LÊ:

“...resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 05.08.2005, a Srª **Maria Conceição de Souza Silva**, RG nº 340.385/SSP-MT e temporária aos filhos menores, **Jaquiline Maria da Silva**, **Janaína Conceição da Silva**, **Walysson Santos da Silva** e **Lediane Fátima da Silva**, nos termos do Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 mais os arts 53, 55, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, § 5º, ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 3.024,71 (três mil e vinte e quatro reais e setenta e um centavos)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) divididos em partes iguais aos filhos menores...”

LEIA – SE:

“...e fundamentado no Art 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os Arts. 53, 55, inciso I, alínea “a” e “c”, inciso II, alínea “a”, § 5º, ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.1993, e tendo em vista o que consta no Processo nº **42267/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 05.08.2005, as Sras. **Leni Ramos Pereira da Silva**, RG nº 558.318/SSP-MT e **Maria Conceição de Souza Silva**, RG n. 340.385/SSP-MT temporária aos filhos menores, **Walysson Santos da Silva**, **Lediane Fátima da Silva** e **Janaína Conceição da Silva**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) divididos em partes iguais as beneficiárias da pensão vitalícia e 50 % (cinquenta por cento) divididos em partes aos beneficiários da pensão temporária...”

Em Cuiabá – MT, 16 de janeiro de 2008.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Internamente

PORTARIA Nº 05/SAD, DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O Secretário de Estado de Administração – SAD, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Inciso IV do artigo 71, da Constituição Estadual, e;

considerando a necessidade de atualizar, aperfeiçoar, ampliar e empreender maior controle em relação ao cadastro dos servidores ativos e inativos, civis e militares e pensionistas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

considerando que o cadastro atualizado dos servidores é imprescindível para que a implantação do Sistema Estadual de Administração de Pessoas – SEAP, produza os efeitos positivos esperados na Gestão Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído um Grupo de Trabalho, para planejar e coordenar a execução do recadastramento de todos os servidores ativos e inativos, civis e militares e ainda dos pensionistas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores, sob a Coordenação do primeiro e secretariado pelo segundo:

- I - Edalva Maria Dias – SAD;
- II – Ilva Henrique da Silva – SAD;
- III- George Rondon Tanaka – SAD;
- IV - Jomair Robson Silva – SAD;
- V - Luciana Acioly Avelino – SAD;
- VI - Paula Gonçalves Baicere – SAD;
- VII – Wladimir da Silva Capelão – SAD;
- VIII - Hermelinda Regina Colombo Rúbio – SEDUC.

Art. 3º O referido Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades em tempo integral, nas dependências da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 4º Os trabalhos de recadastramento deverão ter início imediato, e serem concluídos até dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 021/SAD, de 18 de julho de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****PORTARIA Nº 001/2008/GS/COFAZ/SEFAZ**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18/03/2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 065/CPAD-052/06, datado de 26-12-2007, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 052/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, de 10-10-2006 publicada no Diário Oficial da mesma data, prorrogada pela Portaria nº 058/2006/GS/COFAZ/SEFAZ de 12/12/2006, e Portarias nºs .005, 012, 014, 021, 023 e 029/2007/GS/COFAZ/SEFAZ.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 12-1-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 11 de Janeiro de 2008.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº. 002/2008/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas nos Ofícios nº 006 e 007/CPAD-055/PGE/2007, datado de 27-12-2007, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Conjunta nº 055/2007/PGE/SEFAZ, de 25-10-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 26-10-2007.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 11-01-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 10 de janeiro de 2008.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

MARIA MAGALHÃES ROSA
Procuradora-Geral do Estado
Em Substituição Legal

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI TDI nº 01/08 Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	VENC CONT.
283.629.859-68	ABRÃO BASAN DAVILA	-
406.239.121-04	APARECIDA DIOGO PARO	-
003.660.431-37	MARIA IVONE DA SILVA	-
325.887.471-91	PEDRO NUNES BERNARDINO	-
616.349.991-34	REINALDO GIMENEZ PEREIRA	-

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge Gerente Fazendário Matrícula 48868001-8

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE – MT

TERMO DE REMESSA DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO Nº 002/2008 JOSÉ MALCOLM MARCONDES LARIOS INSCRIÇÃO ESTADUAL - 13.348067-0 AGENFA DE CAMPO VERDE 11 DE JANEIRO DE 2008. ERLI APARECIDA SILVA SOUZA GERENTE FAZENDÁRIA MAT. Nº 488270014

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL TDI Nº 002/2008 – São José dos Quatro Marcos-MT, 16/01/2008 Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02. CLARISSE DE SOUZA GOMIDES – CPF: 027.316.981-52.ERZENI MOREIRA ALVES – CPF: 012.669.411-77. Gregório Antonio da Silva Filho – Gerente Fazendário Substituto

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001 DIA/MÊS/ANO: 16/01/2008. ALYSSON RENATO LESSI DOMICIANO - 13.349.060-2, CARLOS ALEXANDRE VERONEZI RIBEIRO - 13.348.990-6, CLARISSE DE SOUZA GOMIDES - DISPENSADO, ERZENI MOREIRA ALVES - DISPENSADO, Gregório Antonio da Silva Filho – Gerente Fazendário Substituto

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Várzea Grande, sito na Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro – Várzea Grande – MT, no horário das 09 h às 16:30 h, para tomar ciência da retificação e juntada de documentos efetuada pelo FTE, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser impugnado ou pago com a multa proposta nesta peça, com redução ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: SIQUEIRA SANTOS & SIQUEIRA LTDA I.E. 13.213.778-0
PAT nº: 5.886/2006 NAI nº 2122900100008200610
Endereço: Rua Maria Sebastiana de Campos, nº 83, B. Centro Sul, Várzea Grande-MT.

O não atendimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de Pat que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º. Várzea Grande, 16 de janeiro de 2008.

Gerente: Aicyr Sant'ana de Hollandia

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO

PRODUTOR RURAL- TDI Reconheço que o (s) microprodutor (es) Rural(ais) abaixo cumpriu(ram) a exigência do Artigo 26 da Portaria 114/02.

Antonio Ribeiro dos santos – 59458496853, Admir Strapasson de Cezere - 23109955091
Edenir Porsche Gomes - 47453435153, Ordalina Vaccari Gaviraghi - 88675149034
Valdir Souza do Carmo – 27376435034,, Volmir Tibola - 56964994088
Míria Schutz Gerente Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI- 2ª SEMANA DE JANEIRO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	136,96	NOVA BRASILÂNDIA	196,17
ÁGUA BOA	980,79	NOVA CANAÃ DO NORTE	439,06
ALTA FLORESTA	1.356,19	NOVA GUARITA	177,31
ALTO ARAGUAIA	3.449,86	NOVA LACERDA	391,52
ALTO BOA VISTA	403,68	NOVA MARILÂNDIA	179,68
ALTO GARÇAS	677,87	NOVA MARINGÁ	471,43
ALTO PARAGUAI	182,81	NOVA MONTE VERDE	333,68
ALTO TAQUARI	2.251,99	NOVA MUTUM	2.091,24
APIACÁS	651,54	NOVA NAZARÉ	384,47
ARAGUAIANA	205,85	NOVA OLÍMPIA	1.103,31
ARAGUAINHÁ	117,87	NOVA SANTA HELENA	179,70
ARAPUTANGA	866,68	NOVA UBIRATÁ	823,54
ARENÓPOLIS	208,32	NOVA XAVANTINA	564,75
ARIPUANÃ	808,36	NOVO HORIZONTE DO NORTE	168,38
BARÃO DE MELGAÇO	195,73	NOVO MUNDO	369,73
BARRA DO BUGRES	1.492,92	NOVO SANTO ANTÔNIO	369,32
BARRA DO GARÇAS	1.722,72	NOVO SÃO JOAQUIM	625,79
BOM JESUS DO ARAGUAIA	275,94	PARANAÍTA	351,22
BRASNORTE	841,30	PARANATINGA	1.029,71
CÁCERES	1.650,03	PEDRA PRETA	1.093,31
CAMPINÓPOLIS	482,21	PEIXOTO DE AZEVEDO	537,41
CAMPO NOVO PARECIS	3.273,73	PLANALTO DA SERRA	167,12
CAMPO VERDE	2.114,31	POCONÉ	490,77
CAMPOS DE JÚLIO	899,51	PONTAL DO ARAGUAIA	181,41
CANABRAVA DO NORTE	212,53	PONTE BRANCA	136,92
CANARANA	968,61	PONTES E LACERDA	1.219,73
CARLINDA	257,21	PORTO ALEGRE DO NORTE	293,25
CASTANHEIRA	257,01	PORTO DOS GAÚCHOS	352,71
CHAPADA DOS GUIMARÃES	623,30	PORTO ESPERIDIÃO	476,34
CLAUDIA	500,41	PORTO ESTRELA	265,57
COCALINHO	404,20	POXORÉO	589,75
COLIDER	805,68	PRIMAVERA DO LESTE	2.862,67
COLNIZA	579,37	QUERÊNCIA	995,46
COMODORO	892,64	RESERVA DO CABAÇAL	144,76
CONFRESA	357,92	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	419,46
CONQUISTA D'OESTE	378,79	RIBEIRÃOZINHO	183,79
COTRIGUAÇU	527,49	RIO BRANCO	187,76
CUIABÁ	19.762,40	RONDOLÂNDIA	447,82
CURVELÂNDIA	152,52	RONDONÓPOLIS	8.262,33
DENISE	294,73	ROSÁRIO OESTE	354,05
DIAMANTINO	1.671,58	SALTO DO CÉU	208,54
DOM AQUINO	516,15	SANTA CARMEM	305,15
FELIZ NATAL	1.176,71	SANTA CRUZ DO XINGU	287,43
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	245,93	SANTA RITA DO TRIVELATO	502,03
GAÚCHA DO NORTE	545,49	SANTA TEREZINHA	293,80
GENERAL CARNEIRO	567,50	SANTO AFONSO	172,17
GLÓRIA D'OESTE	193,57	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	576,70
GUARANTÃ DO NORTE	647,51	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	367,49
GUIRATINGA	429,02	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	372,21
INDIAÍVAI	319,80	SÃO JOSÉ DO XINGU	404,61
IPIRANGA DO NORTE	559,71	SÃO JOSÉ DO POVO	150,66
ITANHANGÁ	237,65	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	877,78
ITAÚBA	297,63	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	557,56
ITUIQUIRA	1.730,67	SÃO PEDRO DA CIPA	137,91
JACIARA	1.053,88	SAPEZAL	2.370,50
JANGADA	167,29	SERRA NOVA DOURADA	122,70
JAURU	463,64	SINOP	3.952,32
JUARA	1.220,93	SORRISO	3.488,39
JUINA	1.470,49	TABAPORÃ	384,46
JURUENA	273,54	TANGARÁ DA SERRA	2.727,64
JUSCIMEIRA	296,26	TAPURAH	708,32
LAMBARÍ D' OESTE	380,88	TERRA NOVA DO NORTE	326,76
LUCAS DO RIO VERDE	2.371,52	TESOURO	247,94
LUCIARA	164,67	TORIXORÉO	203,32
MARCELÂNDIA	615,33	UNIÃO DO SUL	277,45
MATUPÁ	725,49	VALE DE SÃO DOMINGOS	210,47
MIRASSOL D' OESTE	634,96	VÁRZEA GRANDE	6.266,51
NOBRES	922,45	VERA	550,29
NORTELÂNDIA	199,31	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	769,71
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	262,71	VILA RICA	604,70
NOVA BANDEIRANTES	323,69	T O T A L	131.245,86

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 1º e 2º SEMANA DE JANEIRO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	29.141,69	NOVA BRASILÂNDIA	41.709,65
ÁGUA BOA	208.538,21	NOVA CANAÃ DO NORTE	93.354,10
ALTA FLORESTA	288.357,08	NOVA GUARITA	37.699,56
ALTO ARAGUAIA	733.521,13	NOVA LACERDA	83.246,28
ALTO BOA VISTA	85.832,89	NOVA MARILÂNDIA	38.203,82
ALTO GARÇAS	144.131,24	NOVA MARINGÁ	100.236,55
ALTO PARAGUAI	38.868,82	NOVA MONTE VERDE	70.948,13
ALTO TAQUARI	478.827,01	NOVA MUTUM	444.647,79
APIACÁS	138.531,91	NOVA NAZARÉ	81.747,73
ARAGUAIANA	43.767,72	NOVA OLÍMPIA	234.589,82
ARAGUAINHÁ	25.061,23	NOVA SANTA HELENA	38.208,29
ARAPUTANGA	184.275,92	NOVA UBIRATÁ	175.104,63
ARENÓPOLIS	44.294,58	NOVA XAVANTINA	120.078,25
ARIPUANÃ	171.875,35	NOVO HORIZONTE DO NORTE	35.802,52
BARÃO DE MELGAÇO	41.617,00	NOVO MUNDO	78.614,17
BARRA DO BUGRES	317.430,07	NOVO SANTO ANTÔNIO	78.525,15
BARRA DO GARÇAS	366.290,35	NOVO SÃO JOAQUIM	133.058,71
BOM JESUS DO ARAGUAIA	58.670,62	PARANAÍTA	74.676,64
BRASNORTE	178.880,03	PARANATINGA	218.939,88
CÁCERES	350.834,91	PEDRA PRETA	232.463,11
CAMPINÓPOLIS	102.528,19	PEIXOTO DE AZEVEDO	114.265,72
CAMPO NOVO PARECIS	696.072,72	PLANALTO DA SERRA	35.534,06
CAMPO VERDE	449.552,82	POCONÉ	104.348,50
CAMPOS DE JÚLIO	191.256,60	PONTAL DO ARAGUAIA	38.572,46
CANABRAVA DO NORTE	45.187,85	PONTE BRANCA	29.111,50
CANARANA	205.949,37	PONTES E LACERDA	259.342,97
CARLINDA	54.688,44	PORTO ALEGRE DO NORTE	62.352,25
CASTANHEIRA	54.647,41	PORTO DOS GAÚCHOS	74.993,93
CHAPADA DOS GUIMARÃES	132.527,94	PORTO ESPERIDIÃO	101.280,51
CLAUDIA	106.398,75	PORTO ESTRELA	56.465,77
COCALINHO	85.942,84	POXORÉO	125.393,78
COLIDER	171.305,79	PRIMAVERA DO LESTE	608.671,79
COLNIZA	123.187,53	QUERÊNCIA	211.658,65
COMODORO	189.795,45	RESERVA DO CABAÇAL	30.779,72
CONFRESA	76.102,36	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	89.186,91
CONQUISTA D'OESTE	80.539,13	RIBEIRÃOZINHO	39.077,84
COTRIGUAÇU	112.157,14	RIO BRANCO	39.922,27
CUIABÁ	4.201.952,42	RONDOLÂNDIA	95.217,66
CURVELÂNDIA	32.430,36	RONDONÓPOLIS	1.756.766,17
DENISE	62.666,75	ROSÁRIO OESTE	75.278,57
DIAMANTINO	355.417,07	SALTO DO CÉU	44.340,35
DOM AQUINO	109.745,51	SANTA CARMEM	64.882,49
FELIZ NATAL	250.195,95	SANTA CRUZ DO XINGU	61.113,51
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	52.289,64	SANTA RITA DO TRIVELATO	106.743,11
GAÚCHA DO NORTE	115.983,33	SANTA TEREZINHA	62.468,62
GENERAL CARNEIRO	120.663,44	SANTO AFONSO	36.607,05
GLÓRIA D'OESTE	41.157,67	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	122.621,04
GUARANTÃ DO NORTE	137.675,75	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	78.137,54
GUIRATINGA	91.218,74	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	79.140,20
INDIAÍVAI	67.997,91	SÃO JOSE DO XINGU	86.029,90
IPIRANGA DO NORTE	119.006,66	SÃO JOSÉ DO POVO	32.034,65
ITANHANGÁ	50.530,17	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	186.635,93
ITAÚBA	63.283,47	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	118.550,68
ITUIQUIRA	367.980,61	SÃO PEDRO DA CIPA	29.321,91
JACIARA	224.078,76	SAPEZAL	504.025,26
JANGADA	35.569,78	SERRA NOVA DOURADA	26.088,73
JAURU	98.579,78	SINOP	840.356,88
JUARA	259.598,31	SORRISO	741.712,93
JUINA	312.661,78	TABAPORÃ	81.745,50
JURUENA	58.160,50	TANGARÁ DA SERRA	579.960,18
JUSCIMEIRA	62.992,41	TAPURAH	150.605,14
LAMBARÍ D' OESTE	80.984,79	TERRA NOVA DO NORTE	69.476,64
LUCAS DO RIO VERDE	504.241,26	TESOURO	52.718,83
LUCIARA	35.013,34	TORIXORÉO	43.230,53
MARCELÂNDIA	130.833,21	UNIÃO DO SUL	58.992,09
MATUPÁ	154.256,92	VALE DE SÃO DOMINGOS	44.750,28
MIRASSOL D' OESTE	135.006,83	VÁRZEA GRANDE	1.332.408,26
NOBRES	196.135,12	VERA	117.004,13
NORTELÂNDIA	42.377,16	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	163.657,88
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	55.857,98	VILA RICA	128.573,66
NOVA BANDEIRANTES	68.823,92	T O T A L	27.905.965,10

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2008.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, torna pública a 1ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2008, das 08:30 às 12:00 hs, na sala de reuniões da **Ordem dos Advogados do Brasil** - Seccional Mato Grosso, sito 2ª Avenida Transversal, S/N - Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá - MT, seguindo a presente ordem do dia:

- I - Conferência de "quorum";
- II - Abertura da sessão;
- III - Informes da Secretaria Geral;
- IV - Leitura da Pauta da Reunião;
- V - Apresentação de matéria em regime de urgência;
- VI – Apresentação de pedidos de inversão de pauta;
- VII – Pauta da reunião;
- VIII – Assuntos de ordem geral;
- IX – Encerramento.

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2008.

BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 020/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se VENCEDORA da licitação a empresa SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 017/2008/EXT-DGPJC

O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 10, inciso X e XVI da Lei Complementar nº. 155 de 14.01/2004, etc...

CONSIDERANDO a implantação dos Centros de Responsabilização, através do Convênio Federal nº. 007/2005 SENASP/MJ, nas Delegacias Regionais de Polícia de Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Diamantino e Nova Xavantina;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o fluxo de atendimento e atividades a serem efetuadas nos Centros de Responsabilização;

CONSIDERANDO a previsão de instalação de outros Centros de Responsabilização nas demais Delegacias Regionais de Polícia;

CONSIDERANDO a deficiência na extração dos dados estatísticos referente a crimes de exploração sexual infanto-juvenil ocorridos no Estado de Mato Grosso, que não espelham o número real da prática do delito, em virtude da singularidade do crime.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior de Polícia;

RESOLVE

Art. 1º - Criar Centros de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil - Centros de Responsabilização, nas Delegacias Regionais de Polícia Judiciária Civil de Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres e Diamantino nos respectivos municípios sede e, na Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Nova Xavantina no município de Água Boa.

Art. 2º - As Delegacias de Polícia que compõem as Circunscrições das Delegacias Regionais deverão encaminhar mensalmente ao Centro de Responsabilização respectivo, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, cópia de todas as ocorrências registradas referentes à violência sexual contra crianças e adolescentes, visando à implementação do banco de dados do Centro de Responsabilização.

§ 1º - As ocorrências protocoladas no Centro de Responsabilização oriundas de qualquer outro parceiro da rede que primeiro teve conhecimento dos fatos também serão inseridas no banco de dados.

§ 2º - O Banco de Dados do Centro de Responsabilização deverá conter, necessariamente, informação no âmbito da sua Delegacia Regional referente ao número de crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual, rotas e regiões de exploração sexual infanto-juvenil e causalidade e modalidade da exploração.

Art. 3º - Nas Delegacias Regionais que ainda não dispõe de Centro de Responsabilização, os procedimentos referente aos registros de ocorrências que envolvem exploração sexual infanto-juvenil deverão proceder com idêntica padronização no fluxo de atendimento, elencados nos artigos anteriores.

Art. 4º - Os dados estatísticos extraídos dos registros de ocorrências e demais notificações, conforme consta no art. 2º deverão ser encaminhados mensalmente pelos Centros de Responsabilização à Gerência de Estatística e Informações da Polícia Judiciária Civil, que repassará as informações coletadas no Estado para a Comissão Intersetorial de Políticas de Prevenção e Combate e Exploração Sexual Infanto-Juvenil da Secretaria Especial de Direitos Humanos.

Art. 5º Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos pelo Diretor-Geral, a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias, consultando o Conselho Superior de Polícia, se necessário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cuiabá – MT, 26 de dezembro de 2007.

José Lindomar Costa
Delegado de Polícia
Diretor-Geral

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Origem: Inexigibilidade de Licitação

Rescisão do Contrato nº: 7017/2003

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Objeto: Constitui objeto deste Termo, a rescisão amigável, por acordo entre as partes, do Contrato nº. 7017/2003, em virtude de ter ocorrido um novo Processo Licitatório com o mesmo objeto contratual, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de Postais Telemáticos Convencionais, Adicionais, nas modalidades Nacional e Internacional, carga de Máquina de Franquiar (malote), com início em 03 de Abril de 2003 e seu término em 29 de Abril de 2008, rescindido a partir de 21 de Dezembro de 2007.

Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2007.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 251/2007

Origem: Pregão nº. 078/2007

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: E-Cuiabá Soluções Para Internet Ltda.

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de treinamento, para ministrar cursos de formação/capacitação em linux educacional, para professores dos laboratórios de informática da rede Pública Estadual de ensino do Estado de Mato Grosso.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

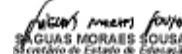
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.126.268.3673.9900.33903900

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, com seu início em 27 de Dezembro de 2007 e seu término em 26 de Abril de 2008.

Cuiabá – MT, 27 de Dezembro de 2007.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº. 08/2003.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.


Contratada: F. ROCHA & CIA LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima – Da Vigência.

Vigência: 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, com início em 01/01/2008 e seu término em 12/05/2008.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 28 de Dezembro de 2007.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Lauda 570

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1173/2005.

PARTE: Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, CNPJ/MT 01.614539/0001-01.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do termo de convênio nº 1173/2. Reforma geral, ampliação de sala de aula, cozinha e adequação do PNEE da EE. 'Gervásio dos Santos Costa', no Município de Gaúcha do Norte/MT, que passa a ter a seguinte redação: A Vigência deste convênio passa de 30/12/2007 para 30/06/2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 571

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 350/07**CONVÊNIO: Reforma**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de **Poxoréo**, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto, Reforma geral da parte física das instalações elétricas e hidro-sanitárias e adequação ao PNEE na Escola Estadual "**Presidente Dutra**" no Município de Poxoréo/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0500

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

VALOR: R\$ 352.929,53 (Trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008.

Data de Assinatura: 28/12/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 351/07**CONVÊNIO: Reforma**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **São José dos Quatro Marcos/MT** - CNPJ/MF 15.024.029/0001-80.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a reforma da cobertura e das instalações elétricas na Escola Estadual "**Mal. Rondon**" no Município São José dos Quatro Marcos/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0700

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008.

Data de Assinatura: 28/12/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 354/07**CONVÊNIO: Reforma**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT - CNPJ/MF 15.024.029/0001-80.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a reforma da cobertura física, ampliação de 02 salas de aula, reforma nas instalações elétricas, construção de conjunto de banheiros M/F, passarela de ligações entre blocos, adequação ao PNEE na Escola Estadual "**Bento Alexandre dos Santos**" no Município São José dos Quatro Marcos/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0700

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 110

VALOR: R\$ 356.520,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008.

Data de Assinatura: 28/12/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 355/07**CONVÊNIO: Reforma**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **São José dos Quatro Marcos/MT** - CNPJ/MF 15.024.029/0001-80.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto reforma geral do espaço físico e nas instalações elétricas, construção de conjuntos de banheiros M/F, passarela de ligação entre os blocos e adequação ao PNEE, na Escola Estadual "**15 de Junho**" no Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0700

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 110

VALOR: R\$ 367.860,00 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008.

Data de Assinatura: 28/12/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 361/07**CONVÊNIO: Reforma**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **Guarantã do Norte/MT** - CNPJ/MF 03.239.019/0001-83.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a Reforma geral da parte física e instalações elétricas da Escola Estadual "**Albert Einstein**" no Município de Guarantã do Norte/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0200

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

VALOR: R\$ 407.596,78 (Quatrocentos e Sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008.

Data de Assinatura: 28/12/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 363/07**CONVÊNIO: Reforma**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Paranatinga/ CNPJ/MF 15.023.971/0001-24.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto reforma geral na Escola Estadual "**Oswaldo Candido Pereira**" no Município Paranatinga/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0500

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

VALOR: R\$ 310.431,98 (trezentos e dez mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008.

Data de Assinatura: 28/12/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 365/07**CONVÊNIO: Reforma**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de **Araputanga/MT** - CNPJ/MF 15.023.914/0001-45

OBJETO: O presente convênio tem por objeto, reforma geral da parte física e da quadra, adequação ao PNEE, ampliação da cozinha, do refeitório na Escola Estadual "**Senador Teotônio Vilela**" no Município de Araputanga/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0700

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 110

VALOR: R\$ 280.626,01 (Duzentos e Oitenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e um centavo).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008.

Data de Assinatura: 28/12/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 366/07**CONVÊNIO: Reforma**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **Guiratinga/MT** - CNPJ/MF 03.347.127/0001-70.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a Reforma geral Escola Estadual "**PEDRO FERREIRA**" no Município de Guiratinga/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639- 0500

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

VALOR: R\$ 200.356,63 (Duzentos mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008

Data de Assinatura: 28/12/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 375/07**CONVÊNIO: Reforma**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **Juruena/MT** - CNPJ/MF 24.950.461/0001-93

OBJETO: O presente convênio tem por objeto ampliação na sala de informática, da cozinha/refeitório e reforma das instalações elétricas e hidro-sanitárias na Escola Estadual "**Dom Aquino Correa**" no Município de Juruena/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0100

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008.

Data de Assinatura: 28/12/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 379/07**CONVÊNIO: Reforma**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **Cáceres/MT** - CNPJ/MF 03.214.145/0001-83.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a Reforma geral da parte física, instalações elétricas e hidro - sanitárias e adequação ao PNEE da Escola Estadual "**Esperidião da Costa Marques**", no Município de Cáceres/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639- 0700

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

VALOR: R\$ 617.104,00 (Seiscentos e Dezessete mil, Cento e Quatro reais)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008

Data de Assinatura: 28/12/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 385/07**CONVÊNIO: Reforma**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de **Barra do Garças /MT** - CNPJ/MF 03.439.239/0001-50

OBJETO: O presente convênio tem por objeto, ampliação dos banheiros, reforma geral da parte física e da quadra, Muro com Gradil e adequação ao PNEE na Escola Estadual "**Jardim Araguaia**" no Município de Barra do Garças/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0400

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

VALOR: R\$ 460.695,00 (Quatrocentos e Sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008.

Data de Assinatura: 28/12/2007.

Lauda 572

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 341/2007**CONVÊNIO: Ampliação**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "**SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**" CNPJ/MF 15.024.037/0001-27.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto ampliação de 03 (três) salas de aula e adequação da parte física do prédio da EE. "Anísio José Moreira" no Município de **São José do Rio Claro/MT**.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0900

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 18/12/2008

Data de Assinatura: 18/12/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 344/2007**CONVÊNIO: Reforma**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "**CASTANHEIRA**" CNPJ/MF 24.772.154/0001-60.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a reforma da quadra poliesportiva, ampliação conjunto de banheiros e instalações elétricas na EE. "Maria Quitéria" no Município de Castanheira/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3097-0100

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

VALOR: R\$ 149.997,29 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e nove centavos)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 20/12/2008

Data de Assinatura: 20/12/2007.

***Retificação-se essa publicação por ter saído incorreta no Diário Oficial de 27/12/2007.**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 352/2007**CONVÊNIO: Reforma**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "**BRASNORTE**" CNPJ/MF 01.375.138/0001-38.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto Reforma Geral da parte física, instalações elétricas e hidrosanitárias e adequação ao PNEE da "EE. Ewaldo Meyer Roderjan", no Município de BRASNORTE/ MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0800

Elemento de Despesa: 4490.51
 Fonte: 120
VALOR: R\$ 300.432,00 (trezentos mil quatrocentos e trinta e dois reais)
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008
Data de Assinatura: 28/12/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 368/2007

CONVÊNIO: Reforma
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "COLIDER" CNPJ/MF 15.023.930/0001-38.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a reforma geral, ampliação cozinha/refeitório, adequação ao PNEE e construção do muro com gradil na EE. "Maria Helena Carrara Missasse", no Município de Colider/MT.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0200
 Elemento de Despesa: 4490.51
 Fonte: 120
VALOR: R\$ 513.832,11 (quinhentos e treze mil oitocentos e trinta e dois reais e onze centavos)
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008
Data de Assinatura: 28/12/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 369/2007

CONVÊNIO: Ampliação
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "PARANATINGA" CNPJ/MF 15.023.971/0001-24.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a ampliação de 05 (cinco) salas de aula e reforma em 02 (duas) salas de aula e pintura na "EE. Indígena Kura Bakairi", no Município de Paranatinga/MT.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0500
 Elemento de Despesa: 4490.51
 Fonte: 120
VALOR: R\$ 243.480,39 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008
Data de Assinatura: 28/12/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 377/2007

CONVÊNIO: Reforma
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "COLIDER" CNPJ/MF 15.023.930/0001-38.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a reforma geral do prédio das instalações elétricas e hidrosanitárias, adequação ao PNEE e construção da quadra poliesportiva coberta na "EE. Cel. Antônio Paes de Barros no Município de Colider/MT.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0200
 Elemento de Despesa: 4490.51
 Fonte: 120
VALOR: R\$ 698.841,31 (seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008
Data de Assinatura: 28/12/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 378/2007

CONVÊNIO: Reforma
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "COLIDER" CNPJ/MF 15.023.930/0001-38.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto reforma geral do prédio e das instalações elétricas na "Assessoria Pedagógica" no Município de Colider/MT.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0200
 Elemento de Despesa: 4490.51
 Fonte: 120
VALOR: R\$ 164.939,04 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos)
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008
Data de Assinatura: 28/12/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 388/2007

CONVÊNIO: Construção
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "PORTO DOS GAÚCHOS" CNPJ/MF 03.204.187/0001-33.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a Construção de 01 unidade escolar c/ 06 (seis) salas de aula, dependências administrativa, banheiros M/F, sala de professores, cozinha e refeitório no Município de Porto dos Gaúchos/MT.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3641-1100
 Elemento de Despesa: 4490.51
 Fonte: 120
VALOR: R\$ 516.902,80 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008
Data de Assinatura: 28/12/2007.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2008/GBSES

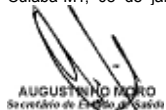
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria Nº 224/2007/GBSES (publicada no Diário Oficial do Estado de 19/10/2007, página 12), que constituiu um Comitê Gestor com a finalidade de acompanhar o contrato firmado com a empresa Unihealth Logística Ltda;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor **Walter Correa Carvalho**, como membro do Comitê acima referenciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/11/2007.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2008.


AUGUSTO INÁCIO
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 007 CONTRATO Nº. 069/2005 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COMERCIAL JANINA LTDA
DO OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato em sua Cláusula Décima Primeira, passando do dia 31/12/2007 para o dia 31/12/2008.
DA ASSINATURA: 27/12/2007
DA VIGÊNCIA: 27/12/2007 a 31/12/2008
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmud Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Maríno Pedro de Miranda – Representante Legal.

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

Extrato de Termo de Adesão ao Contrato nº 016/2007/SAD

Aderente: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT
Contratada: Campos e Geus Ltda - EPP
Contratante: Estado de Mato Grosso através da Secretária de Estado de Administração - SAD
Objeto: Adesão ao Contrato nº 16/2007/SAD, firmado entre o Estado de Mato Grosso através da Secretária de Estado de Administração e a Campos e Geus Ltda - EPP para fornecimento de mão-de-obra para operação do posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos.
Data: 27/12/2007.
Valor estimado: R\$ 7.405,20 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).
Assinam: Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Superintendente do IMEQ/MT, Marcos César Martins Campos - Representante da Contratada e Geraldo A. de Vitto Jr. - Secretário de Estado de Administração.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 002/2008

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõem os artigos 21, inciso IX e 34 do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e considerando os votos apresentados pelos vogais relatores e aprovados na reunião Plenária nº 1.838, de 15/01/2008,

Resolve:
Processo: nº 06/079873-4
Assunto: Anulação de arquivamento de ato.
Interessado: "AGROPECUÁRIA ESTÂNCIAS REUNIDAS ALVES PINTO LTDA", NIRE 5120040868 4

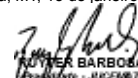
Vogal relator: AURELINO LEVY DIAS DE CAMPOS, representante do CORECON.
 Anular por unanimidade, com base no voto apresentado pela vogal relator que acolheu totalmente o parecer da Procuradoria Regional e conforme prevêem os art. 35, incisos I e VIII, da Lei nº 8.934/1994 e art. 53, incisos I e IX, do Decreto nº 1.800/1996, com efeitos *ex tunc*, os atos de inscrição da empresa "AGROPECUÁRIA ESTÂNCIAS REUNIDAS ALVES PINTO LTDA", NIRE 5120040868 4, registrado em 09/11/2006, vez que faltou mencionar participação de sócios na distribuição do capital social e ainda quando instado a se manifestar via correio (A.R.) e também por edital, não ter atendido aos expedientes da Junta Comercial.

Processo: nº 07/027661-7 e 0/027662-5 (vinculado)
Assunto: Anulação de arquivamento de ato.
Interessado: "PAULO ROBERTO CLEMENTE", NIRE 5110157920 1
Vogal relator: JONAS ALVES DE SOUZA, representante da FECOMÉRCIO.

Anular por unanimidade, com base no voto apresentado pela vogal relator que acolheu totalmente o parecer da Procuradoria Regional e conforme prevêem os art. 35, incisos I e VIII, da Lei nº 8.934/1994 e art. 53, incisos I e IX, do Decreto nº 1.800/1996, com efeitos *ex tunc*, os atos de inscrição e enquadramento (vinculado) da empresa "PAULO ROBERTO CLEMENTE", NIRE 5110157920 1, registrado em 29/05/2007, vez que não preencheu o requerimento do empresário com o código correto que é 080; o endereço constante no enquadramento difere do constante no requerimento; e ainda quando instado a se manifestar via correio (A.R.) e também por edital, não ter atendido aos expedientes da Junta Comercial.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de janeiro de 2008


WALTER BARBOZA
 Presidente - JUCEMAT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2008-MTS

processo: 525682/2007
partes: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado- MATO GROSSO SAÚDE e Marcos César da Silva e Cia LTDA (One Parking Estacionamento).
DO OBJETO: Locação de 15 (quinze) vagas para estacionamento dos veículos dos servidores do MT Saúde.
DO VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se extinguirá em 31/12/2008.

DATA: Cuiabá, 03 de janeiro de 2008.


AUGUSTO CARLOS COUTO DE AMARAL
Presidente - INTERMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº 005/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 583986/2007,

RESOLVE:

I- Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar o furto do veículo L200 – placa JZQ 5451, conforme Boletim de Ocorrência Simplificado nº.

1020111.07.000955-3, de 01/12/07,

II - Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

Paulo de Carvalho Couto - Presidente
Etelvina Reis Neta Silva - Membro
Daizenir Ferreira Fortes - Secretária

III – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da sua publicação.

IV - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

PORTARIA Nº. 006/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 583986/2007,

RESOLVE:

II- Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar o desaparecimento de equipamentos de informática, conforme Boletim de Ocorrência Simplificado nº.

1020240.07.011028-0, de 20/01/07,

II - Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

Paulo de Carvalho Couto - Presidente
Arnaldo Barreto filho - Membro
Daizenir Ferreira Fortes - Secretária

III - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da sua publicação.

IV - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

EDITAL

REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO, Registradora da Primeira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei.

FAZ PÚBLICO que foi apresentado nesta Primeira Circunscrição Imobiliária para registro, o memorial e demais papéis referentes **área de terras com 330.046,00 metros quadrados**, confrontando ao Norte com a margem esquerda do Ribeirão Baú, à Leste com terras de Firmo B. da Silva e Loteamento Águas Nascentes, ao Sul com terras do Governo do Estado de Mato Grosso e ao Oeste com a Rua 25 do Loteamento Jardim Florianópolis, **matriculada sob nº 85.979 do Livro nº 2** de propriedade do **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**, onde está implantado o **LOTEAMENTO JARDIM UNIÃO**, aprovado conforme Alvará nº 2.577, expedido pela Prefeitura de Cuiabá, amparado pela Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade) e Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1.979, devendo este edital ser publicado por **3 (três) dias** consecutivos, no Diário Oficial do Estado e em um dos jornais de circulação diária e na ausência de qualquer impugnação, no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da última publicação deste, será feito imediatamente o registro.

Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos **onze (11) dias** do mês de **janeiro (01)** de **dois mil e oito (2008)**.

REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO
Registradora da Primeira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/08 – INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT- sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá/MT, às **15:00 h** (quinze horas) do dia **18 de fevereiro do ano de 2.008**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **450,9248 ha** (Quatrocentos e cinquenta hectares, noventa e duas ares, quarenta e oito centiares), situado no município de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **1444, Livro nº 2 Folhas 01**- Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2008. **PAULO DE CARVALHO COUTO** Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas – OAB/MT 2.571 – INTERMAT. **AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato 003 Referente ao Edital 011/07 – CLASSIFICADOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA/MT), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992, torna público a relação dos candidatos por ordem de classificação aprovados no teste seletivo realizado no dia 07/01/2008, sendo que os mesmos serão convocados de acordo com a necessidade do órgão.

1-AMANDIO PIRES JUNIOR
2-JOSÉ CARLOS VICTOR DE MATOS
3-PAULO CESAR FALCAO GRANJA
4-PAULO ROBERTO DAMASCENO
5-FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO MENEZES
6-CLARIANE CARVALHO MAXIMOVITCH
7-MARCELMA CECILIA MACIEL DA SILVA
8-MARIA ELIANE DA SILVA
9-ZENIRO LUIZ ELESBAO
10-FLAVIO MARTINS DE REZENDE
11-LUCIANA TEM CATEN ROSSO
12-RICARDO OLIVEIRA ALVES
13-ALQUIAS INACIO DE SOUZA
14-ARILSON HENRIQUE DE M. PINTO
15-ROGERIO VAGNER ALVES NEVES
16-MARCIANNE CRISTIANNE Q. DOS SANTOS
17-RODRIGO FURGUIM RODRIGUES
18-CICERO OLIVEIRA LIMA
19-MARILZA DA SILVA
20-TALITA FERNANDA TEODORO DA CRUZ
21-EVANILDO FERREIRA PEREIRA

Cuiabá, 15 de Janeiro de 2008

MED.VET. DECIO COUTINHO
Presidente

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 014/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 207 de 29 de Dezembro de 2004, do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Coordenadoria de Educação para o Trânsito, Clauzita Miranda, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Gerência de Investigação e Neide Rego Nowitchenko, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações para sob a presidência da primeira comopem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes da denúncia relatada no processo nº 170/2003/CPD/CGD/DETRAN-MT em desfavor do servidor Mario da Silva Filho, matrícula 816300011 lotado na Agencia Vip da Ciretran de Rondonópolis por supostamente infringir o Artigo 143 Inc. I, II e IX, Artigo 144, Inc. IX, e o Artigo 159, Inc. IV da Lei Complementar 04 de 15 de Outubro de 1990, assegurando ao servidor o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar nº207/2004.

II- Determinar o remanejamento do referido servidor para unidade diversa em que se deu o fato investigado com base no Artigo 28 da Lei Complementar nº 207/04 restringindo-lhe todas as funções de acesso ao Sistema RENAVAM.

III – Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.


TEODORO DA SILVA LOPES
Presidente

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO 109/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da Secretaria de Estado de Administração vem a público divulgar a **retificação do resultado do pregão nº 109/2007/SAD, que:**

Onde se lê:

LOTE 12; EMPRESA VENCEDORA COMERCIAL LUAR LTDA; QUANTIDADE 6350; VALOR R\$ 0,93.

Leia-se:

LOTE 12; EMPRESA VENCEDORA COMERCIAL H & F LTDA; QUANTIDADE 6350; VALOR R\$ 0,95.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2007

Mário Balbino Lemes Junior
Pregoeiro Oficial SAD

ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2007/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº080/2007/SAD

PROCESSO n.º 410982/2007/SAD

PREGÃO Nº 106/2007/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004 - 97 neste ato representada pelo: **DR. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **CARCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 61.461.034/0001-78, localizada na Rua Álvares Fagundes, nº 359, Americanópolis – São Paulo – SP, representada pelo Sr. **ROBERTO CAMPOS MENDES**, portador do RG: 8.750.650-6 SSP/SP e CPF: 775.042.408-34, **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.983.274/0001-30, localizada na Av. Patriarca, nº 2223, Ribeirão Preto – SP, representada pelo Sr. **WAGNER DE PAIVA**, portador do RG: 0690363-0 SSP/MT e CPF: 482.636.561-68, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o registro de preços **Registro de preço para aquisição de equipamentos permanentes e material de consumo, para atender Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo.

1.1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações/SAD**, nas questões legais.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	EMPRESA	V A L O R UNIT.
1	COLCHONETE PARA ATIVIDADE FÍSICA, COM REVESTIMENTO EM NAPA OU COURVIN, MEDIDAS APROXIMADAS: 188X60X6CM. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. ORT. LTDA	R\$ 69,00
2	TABUA DE EQUILÍBRIO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, PISO REVESTIDO EM BORRACHA, DIMENSÕES 60 X 40 CM. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 39,00
3	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, ESCALA DE LEITURA DE 0 A 300 MM HG; AFERIÇÃO PRECISA; FÁCIL LEITURA; MANGUITO DE BORRACHA SEM EMENDAS; PÊRA DE INSUFLAÇÃO; VÁLVULA DE METAL PARA RETENÇÃO E DESLOCAMENTO DO AR; BRAÇADEIRA DE BRIM RESISTENTE COM FECHO DE VELCRO. UNIDADE.	UN	20	BIC	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 59,50
4	ESTETOSCÓPIO DUOSOM ADULTO/INFANTIL, OLIVAS EM SILICONE OU SIMILAR, RESISTENTE E MACIO, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS; CONJUNTO BIAURICULAR EM AÇO INOX RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO, ADULTO/INFANTIL COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE, TUBO CONDUTOR DE SOM EM POLIETILENO. UNIDADE.	UN	20	BIC	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 30,00
5	MARTELO EXAMINADOR DE BUCK, 18CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM PERCUSSOR E PONTA NEUROLÓGICA (PARA REFLEXO). UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 34,00

6	FITA MÉTRICA CONFECCIONADA EM MATERIAL ADEQUADO, PANO ENCERADO OU SIMILAR, COM ESCALA EM CM E MM, MEDINDO 1,50 M, MARCADA EM AMBOS OS LADOS DA MESMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAÇÃO: PEÇA UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 2,40
7	GONIÔMETRO - CONFECCIONADO EM ACRÍLICO RESISTENTE, MEDINDO 20 CM, UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 10,00
8	HALTERES - CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADO; PESANDO 1,0 KG CADA. PAR.	PAR	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 11,40
9	HALTERES - CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADO; PESANDO 2,0 KG CADA. PAR.	PAR	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 22,80
10	PULSEIRAS DE PESO: MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, FECHO DE VELCRO, PESANDO NO MÍNIMO 0,5KG CADA. PAR.	PAR	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 10,50
11	PULSEIRAS DE PESO, MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, FECHO DE VELCRO, PESANDO NO MÍNIMO 1,0KG CADA. PAR.	PAR	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 16,00
12	BENGALA 04 PONTOS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM CABO FIXO, PÉS FIXOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 39,00
13	BENGALA DE ALUMÍNIO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO NÃO ARTICULADA, CABO EM ??, PONTEIRAS DE BORRACHA. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 23,00
14	BENGALA DE MADEIRA, CONFECCIONADA EM MADEIRA LISA, CABO EM ??, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 12,00
15	ROLO BOBATH, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL, DIÂMETRO DE 10CM, UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 27,00
16	ROLO BOBATH, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL, DIÂMETRO DE 20CM, UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 35,00
17	ROLO BOBATH, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL, DIÂMETRO DE 30CM, UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 42,00
18	BOLA BOBATH, CONFECCIONADA EM BORRACHA TIPO SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICA, COM RESISTÊNCIA QUE SUPORTA ATÉ 200 KGS, DIÂMETRO DE 45CM, UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 42,00
19	BOLA BOBATH, CONFECCIONADA EM BORRACHA TIPO SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICA, COM RESISTÊNCIA QUE SUPORTE ATÉ 200 KGS, DIÂMETRO DE 65CM, UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 58,00
20	BOLA BOBATH, CONFECCIONADA EM BORRACHA TIPO SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICA, COM RESISTÊNCIA QUE SUPORTE ATÉ 200 KGS, DIÂMETRO DE 85CM, UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 78,00
21	ROLO TIPO FEIÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA TIPO SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICA, COM RESISTÊNCIA QUE SUPORTA ATÉ 300KG, DIÂMETRO DE 40CM, UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 139,00
22	CRONÔMETRO DIGITAL, COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO; PRECISÃO DE CENTÉSIMO DE SEGUNDO; INDICAÇÃO DE DATA, MÊS E DIA DA SEMANA; POSSUI ALARME SONORO E DESPERTADOR; RESISTE A ÁGUA. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 68,00
23	BOLSA DE CRIOTERAPIA PARA OMBRO, COM ELÁSTICO IMPERMEÁVEL, BOLSA EM TECIDO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, MALEÁVEL E FECHO COM VELCRO. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 95,00
24	BOLSA DE CRIOTERAPIA PARA JOELHO, COM ELÁSTICO IMPERMEÁVEL, BOLSA EM TECIDO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E MALEÁVEL E FECHO COM VELCRO. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 85,00
25	MULETA TIPO AXILAR, ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SUPORTE SUBAXILAR EM POLIURETANO, DESIGNER SUPER ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, TAMANHO GRANDE. PAR.	PAR	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 68,00
26	MULETA DE ALUMÍNIO, TIPO CANADENSE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BRAÇADEIRA ARTICULADA, TRÊS AJUSTES DE ALTURA REGULÁVEL, ENTRE PUNHO E BRAÇADEIRA COM PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO. PAR.	PAR	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 65,00
30	APARELHO DE INFRAVERMELHO, COM PEDESTAL CONSTRUÍDO EM AÇO CROMADO APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, BASE EM POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO MEDINDO 56X58CM, DOTADA DE 4 PATAS DESMONTÁVEIS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ALTURA REGULÁVEL - MÍNIMA DE 1,47 METROS E MÁXIMA DE 1,92 METROS, HASTE FLEXÍVEL PARA DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ, COM LÂMPADA DE POTÊNCIA REGULÁVEL (DIMER) DE +/- 250W, REFLETOR DE ALUMÍNIO POLIDO, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE FORMA HOMOGÊNEA, ALIMENTAÇÃO 110 OU 220 VOLTS - 60 HZ. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 450,00
31	APARELHO DE PARAFINA: GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI; CUBA EM AÇO INOX; CAPACIDADE APROXIMADA PARA 4 KG DE PARAFINA; PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TERMOSTATO DE 0 A 120 GRAUS APROXIMADAMENTE; RESISTÊNCIA DE ATÉ 500 WATTS. ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220V COM MESA AUXILIAR 36X47X80CM. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 605,00
32	DIVÃ CLÍNICO: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA EPÓXI; CABACEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREAMLHEIRAS LEITO, ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. MEDIDAS: 190X60X80CM. UNIDADE.	UN	100	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 210,00

33	ESCADINHA COM DOIS DEGRAUS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PINTURA EPOXI; PISO REVESTIDO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PROTEÇÃO COM CINTA DE AÇO INOX EM TODA VOLTA; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. UNIDADE.	UN	100	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 55,00
35	ESCADA DE CANTO COM RAMPAS E COM CORRIMÕES DUPLAS, CONSTRUÍDA EM MADEIRA, PISO REVESTIDO COM MATERIAL SINTÉTICO, ANTIDERRAPANTE. INDICAÇÃO ADULTO E INFANTIL, DIMENSÕES - RAMPAS: COMPRIMENTO: 1,55M, LARGURA 0,79M, ALTURA 0,42M - ESCADA: COMPRIMENTO: 1,60M, LARGURA 0,79M, ALTURA: 0,42M - CORRIMÃO: 1ª ALTURA - 0,85M, 2ª ALTURA 0,93M. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 720,00
36	BARRA PARALELA DUPLA DE 3 METROS - TÁBUA ABDUTORA PARA CORREÇÃO DE MARCHA, PISO EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM BORRACHA, ESTRUTURA TUBULAR, REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA COM PINO PARA TRAVAR A REGULAGEM NA POSIÇÃO CORRETA. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$2.130,00
37	BARRA DE LING - CONFECCIONADA EM MADEIRA ENVERNIZADA AO NATURAL, FIXADA NA PAREDE. 11 BARRAS HORIZONTAIS, SENDO A DISTÂNCIA ENTRE AS BARRAS DE APROXIMADAMENTE 20 CM. ATÉ A 10ª BARRA É APROXIMADAMENTE 23 CM. DA 10ª A 11ª, DIMENSÕES 2,40 X 0,90M. (A X L). UNIDADE.	UN	20	QUARK	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 360,00
38	STAND IN TABLE ADULTO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 108CM DE ALTURA X 25 CM DE PROFUNDIDADE X 40CM DE LARGURA, BASE MEDINDO 70 X 70CM, MESA MEDINDO 65 X 65 CM. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 730,00
39	STAND IN TABLE INFANTIL, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 94CM DE ALTURA X 21 CM DE PROFUNDIDADE X 34CM DE LARGURA, BASE MEDINDO 60 X 60CM. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 650,00
40	MACA PARA REMOÇÃO DE PACIENTES, EM COMPENSADO NAVAL, RESISTENTE E LAVÁVEL, COM JOGO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO E SEGURANÇA DO PACIENTE, ESPESSURA APROXIMADA DA MACA DE 18MM, SUPORTANDO UM PRESO APROXIMADO DE 130 KGS, MEDIDAS APROXIMADAS: 185X45CM. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 300,00
42	NEBULIZADOR PARA USO CLÍNICO COM 04 SAÍDAS: NEBULIZAÇÃO SIMULTÂNEA PARA ATÉ QUATRO PACIENTES; COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO; VAZÃO LIVRE DE NO MÍNIMO 26 L/MIN.; MOTOR MONOFÁSICO DE 1/8 HP; TERMINAIS DE SAÍDA, DOTADO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO, QUE BLOQUEIAM O FLUXO DE AR QUANDO DESCONECTADO, SEM INTERROMPER O FLUXO DE AR DAS DEMAIS SAÍDAS. ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS. UNIDADE.	UN	20	OLIDEF CZ	OLIDEF CZ IND. E COM. DE AP. HOSP. LTDA	R\$ 660,00
44	CADEIRADE RODAS, TAMANHO ADULTO (CONVENCIONAL), COM SISTEMA DOBRÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON RESISTENTE, APOIO PARA OS PÉS ARTICULADO EM POLIETILENO INJETADO, RODAS TRASEIRAS 24" DIANTEIRA 6", PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS, TAMANHO ADULTO. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 215,00
45	CADEIRA DE RODAS, TAMANHO INFANTIL (CONVENCIONAL), COM SISTEMA DOBRÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON RESISTENTE, APOIO PARA OS PÉS ARTICULADO, RODAS TRASEIRAS 24", DIANTEIRA 6". PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS, TAMANHO INFANTIL. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 205,00
46	ANDADOR FIXO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, ARTICULADO, PONTEIRA ADERENTE (BORRACHA), REGULAGEM DE ALTURA, TAMANHO ADULTO. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 79,00
47	ANDADOR COM RODÍZIO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, REGULÁVEL NA ALTURA, RODAS ANTERIORES, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO ADULTO. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 100,00
48	ANDADOR FIXO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, FIXO, REGULÁVEL NA ALTURA, RODAS ANTERIORES, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO INFANTIL. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 105,00
49	ANDADOR COM RODÍZIO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, REGULÁVEL NA ALTURA, RODAS ANTERIORES, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO INFANTIL. UNIDADE.	UN	20	CARCI	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRG. E ORT. LTDA	R\$ 112,00

Cuiabá - MT, 20 de Dezembro de 2007.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 590.161/2007

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2007/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°084/2007/SAD
PREGÃO: N° 095/2007 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 410.928/2007/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período na forma da Lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO Dr. **PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**, RESOLVE registrar os preços das empresas **ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.228.836/0001-71, localizada na Rua Duren, nº 298, Centro - Barão - RS, representada pelo Sr. **RIJATO TEO HUMMEL**, portador do RG: RNE W485114-Z e CPF: 354.639.530-15, **INSTITUTO CUL. E PROF. DE PESSOAS PORT. DE DEF. DO DF**, inscrita no CNPJ: 03.333.505/0001-66, localizada no SAI, Trecho 03, Lote 1240 - Brasília - DF, representada pelo Sr. **SUEIDE MIRANDA LEITE**, portador do RG: 772.323 SSP/DF e CPF: 270.817.531-91, **POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.159.164/0001-27, localizada na Rua Treze de Maio, nº 84, Vila São Luiz - Duque de Caxias

- RJ, representada pelo Sr. **FERNANDO ANTONIO COSTA**, portador do RG: 02863684 IFP e CPF: 297.037.277-00, **ORTOPEDIA JAGUARIBE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.375.799/0001-03, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 442, Centro - Ferraz de Vasconcelos - SP, representada pelo Sr. **JERSON JOSÉ PACCHIONI**, portador do RG: 2861294-2 e CPF: 044.747.088-49, **TIRADENTES MÉDICOS - HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.536.135/0001-39, localizada na Rua 074, nº 152, Centro - Goiânia - GO, representada pelo Sr. **MARCOS JOSÉ DE ASSIS**, portador do RG: 3289855-3664520 SSP/MT e CPF: 690.666.201-53, **C.A. RODRIGUES JUNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO-ME**, inscrita no CNPJ: 07.469.089/0001-89, localizada na Rua Jules Rimet, nº 555 - Alvorada - Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR**, portador do RG: 0861433-4 SSP/MT e CPF: 651.120.671-87, nas quantidades estimadas no anexo I do edital, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto **Registro de Preço para aquisição de Cadeiras de Rodas e Meios Auxiliares de Locomoção para atender os pacientes do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) meses**.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	LOTE	QTD.	MARCA	EMPR	PREÇO UNIT.
1	CADEIRA DE RODAS TIPO STAR JUVENIL, COM CONJUNTO DE ASSENTO ANATÔMICO RECOBERTO COM TECIDO AUTOMOTIVO, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, ASSENTO COM ABDUTOR DE PERNAS, INCLINAÇÃO POR EXCLUSIVO SISTEMA DE PISTÃO ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL, POSSIBILITA INCLINAÇÃO DE 0º A 30º MANTENDO O CONJUNTO ASSENTO, ENCOSTO E PÉS 90º, DESMONTÁVEL, ADAPTÁVEL AO ASSENTO DO VEÍCULO, APOIO PARA OS BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS, REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ACIONAMENTO DE FREIOS ATRAVÉS DE PEDAL, CINTO DE SEGURANÇA. INDICADO PARA USUÁRIO ATÉ 50 KGS, NA COR AZUL E LARGURA DO ASSENTO DE 40CM. UNIDADE.	UN	Lt 01	100		ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA	R\$ 614,00
2	CADEIRA DE RODAS PARA PARAPLÉGICO (COMPACTO) ADULTO, COM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO 7/8", RODAS PROPULSORAS ATRÁS 24" COM PNEUS INFLÁVEIS, RODAS DIRECIONAIS A FRENTE COM PNEUS MACIÇOS 6", APOIO PARA PÉS EM PLÁSTICO, INDIVIDUAIS, ARTICULADOS, REMOVÍVEIS E COM COMPRIMENTO REGULÁVEL, APOIOS DE BRAÇOS EM PLÁSTICO, ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM COM PROTETORES PARA ROUPA E FAIXA DE APOIO PARA PERNAS, EIXOS MONTADOS SOB ROLAMENTOS BLINDADOS, TODAS AS QUATRO RODAS, ACONDICIONADA EM SACOLA COM ALÇAS RESISTENTES, MODELO COMPACTA. UNIDADE.	UN	Lt 02	30	FORT & LEVE	INSTITUTO CUL. E PROF. DE PESSOAS PORT. DE DEF. DO DF	R\$ 396,00
3	CADEIRA DE RODAS - PARAPLÉGICA, ADULTO, PARA OBESO, COM X DUPLA, RODAS TRASEIRAS GRANDE 24", PNEUS INFLÁVEIS, DOBRÁVEL, APOIO DE BRAÇO ESCOMOTEÁVEIS, APOIO PARA OS PÉS DOBRÁVEL E ELEVÁVEL E ESTRUTURA EM AÇO. UNIDADE	UN	Lt 03	70	FORT & LEVE	INSTITUTO CUL. E PROF. DE PESSOAS PORT. DE DEF. DO DF	R\$ 382,86
4	CADEIRA DE RODAS - PARAPLÉGICA, INFANTIL, COM RODAS TRASEIRAS GRANDE 20", PNEUS INFLÁVEIS, DOBRÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM, APOIO DE BRAÇO ESCOMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS DOBRÁVEL E ELEVÁVEL E ESTRUTURA EM AÇO. UNIDADE.	UN	Lt 04	200	FORT & LEVE	INSTITUTO CUL. E PROF. DE PESSOAS PORT. DE DEF. DO DF	R\$ 380,00
5	CADEIRA DE RODAS - PARAPLÉGICA, ADULTO, COM RODAS TRASEIRAS GRANDE 24", PNEUS INFLÁVEIS, DOBRÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM, APOIO DE BRAÇO ESCOMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS DOBRÁVEL E ELEVÁVEL E ESTRUTURA EM AÇO. UNIDADE	UN	Lt 05	540	FORT & LEVE	INSTITUTO CUL. E PROF. DE PESSOAS PORT. DE DEF. DO DF	R\$ 299,63
6	CADEIRA DE RODAS TETRAPARAPLÉGICA, ADULTO, COM RODAS TRASEIRAS GRANDE 24", APOIO LATERAL DE COLUNA E CABEÇA, CINTO DE SEGURANÇA TIPO COLETE, ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM, ESTRUTURA EM AÇO E SEPARADOR DE JOELHO. UNIDADE.	UN	Lt 06	250	FORT & LEVE	INSTITUTO CUL. E PROF. DE PESSOAS PORT. DE DEF. DO DF	R\$ 532,00
7	CADEIRA DE RODAS TETRAPARAPLÉGICA, JUVENIL, COM RODAS TRASEIRAS GRANDE 20", APOIO LATERAL DE COLUNA E CABEÇA, CINTO DE SEGURANÇA TIPO COLETE, ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM, ESTRUTURA EM AÇO E SEPARADOR DE JOELHO. UNIDADE.	UN	Lt 07	200	FORT & LEVE	INSTITUTO CUL. E PROF. DE PESSOAS PORT. DE DEF. DO DF	R\$ 531,00

8	CARRINHO INFANTIL. TIPO BABY CONFORTO, COM SEPARADOR DE JOELHO, CINTO DE SEGURANÇA TIPO COLETE, APOIO LATERAL PARA COLUNA E CABEÇA, ESTREITO - 40 CM. UNIDADE.	UN	Lt 08	200	ORTOBRAS	ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA	R\$ 614,50
9	CARRINHO INFANTIL - ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO, TECIDO DUPLO RESISTENTE E REMOVÍVEL PARA LAVAR, PROTETOR FRONTAL ACOLCHOADO E REMOVÍVEL, MESINHA PLÁSTICA PARA REFEIÇÃO OU ENTRETENIMENTO, REMOVÍVEL, PROTETORES ACOLCHOADOS PARA CABEÇA, ENCOSTO ACOLCHOADO COM LATERAIS PROTETORAS, PEITORAL ACOLCHOADO EM FORMA DE COLETE COM CINTO DE SEGURANÇA, ABDUTOR DE PERNAS ACOLCHOADO E REMOVÍVEL, DOBRÁVEL, POSSUI TRÊS FUNÇÕES: SENTADO, RECLINADO E DEITADO. SUPORTA ATÉ 30 KGS. UNIDADE.	UN	Lt 09	30	ORTOBRAS	ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA	R\$ 615,00
10	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, TAMANHO NORMAL, COM APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCOMOTEÁVEIS E PARA PÉS FIXO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. UNIDADE.	UN	Lt 10	200	FORT & LEVE	INSTITUTO CUL. E PROF. DE PESSOAS PORT. DE DEF. DO DF	R\$ 160,00
11	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, TAMANHO ESPECIAL, PARA OBESO, COM BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCOMOTEÁVEIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	Lt 11	70	FORT & LEVE	INSTITUTO CUL. E PROF. DE PESSOAS PORT. DE DEF. DO DF	R\$ 168,50
12	BENGALA TIPO CANADENSE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BRAÇADEIRA ARTICULADA, TRÊS AJUSTES DE ALTURA REGULÁVEL ENTRE PUNHO E BRAÇADEIRA COM PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO. PAR.	PAR	Lt 12	50	POLIOR	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 50,00
13	BENGALA TIPO CANADENSE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BRAÇADEIRA ARTICULADA, TRÊS AJUSTES DE ALTURA REGULÁVEL ENTRE PUNHO E BRAÇADEIRA COM PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO. PAR.	PAR	Lt 13	150	POLIOR	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 50,00
14	BENGALA TIPO CANADENSE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BRAÇADEIRA ARTICULADA, TRÊS AJUSTES DE ALTURA REGULÁVEL ENTRE PUNHO E BRAÇADEIRA COM PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO GRANDE. PAR.	PAR	Lt 14	150	POLIOR	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 50,00
15	MULETA TIPO AXILAR, ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SUPORTE SUBAXILAR EM POLIURETANO, DESIGNER SUPER ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, TAMANHO GRANDE. PAR.	PAR	Lt 15	150	POLIOR	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 62,67
16	MULETA TIPO AXILAR, ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SUPORTE SUB-AXILAR EM POLIURETANO, DESIGNER SUPER ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, TAMANHO MÉDIO. UNIDADE.	UN	Lt 16	50	POLIOR	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 62,00
17	MULETA TIPO AXILAR, ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SUPORTE SUB-AXILAR EM POLIURETANO, DESIGNER SUPER ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, TAMANHO PEQUENO. UNIDADE.	UN	Lt 17	50	POLIOR	POLIOR IND. COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 62,00
18	ANDADOR FIXO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, FIXO, REGULÁVEL NA ALTURA, RODAS ANTERIORES, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO INFANTIL. UNIDADE.	UN	Lt 18	50	JAGUARIBE	ORTOPEDIA JAGUARIBE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 107,00
19	ANDADOR FIXO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, ARTICULADO, PONTEIRA ADERENTE (BORRACHA), REGULAGEM DE ALTURA, TAMANHO ADULTO. UNIDADE.	UN	Lt 19	50	MERCUR	TIRADENTES MÉDICOS - HOSPITALAR LTDA	R\$ 70,00
20	ANDADOR COM RODÍZIO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, REGULÁVEL NA ALTURA, RODAS ANTERIORES, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO ADULTO. UNIDADE.	UN	Lt 20	50	BAXMANN JAGUARIBE	C.A. RODRIGUES JUNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO	R\$ 140,00
21	ANDADOR COM RODÍZIO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, REGULÁVEL NA ALTURA, RODAS ANTERIORES, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO INFANTIL. UNIDADE.	UN	Lt 21	50	BAXMANN JAGUARIBE	C.A. RODRIGUES JUNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO	R\$ 160,00
22	BASTÃO TIPO "T" COM GRADUAÇÃO EM ALUMÍNIO, CABO ANATÔMICO EM NYLON, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PONTEIRA ADERENTE, RESISTENTE E FLEXÍVEL DE POLIURETANO OU BORRACHA. UNIDADE.	UN	Lt 22	30	BAXMANN JAGUARIBE	C.A. RODRIGUES JUNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO	R\$ 28,00

Cuiabá - MT, 27 de DEZEMBRO de 2007.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 597.920/2007

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2008/SAD

PROCESSO: Nº 428.340/2007/SAD

PREGÃO: Nº 103/2007 - REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período na forma da Lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, **DR. PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**, RESOLVE registrar os preços das empresas **PRP BORGES COMÉRCIO ME**, inscrita no CNPJ: 05.457.629/0001-89, localizada na Av. Carmindo de Campos, nº 1605, Jardim Paulista - Cuiabá - MT, representado pelo Sr. **PAULO ROGÉRIO PEREIRA BORGES**, portador do RG: 487916 SSP/MS e CPF: 523.093.471-91, **VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.728.450/0001-56, localizada na Av. Gonçalves Botelho Campos, nº 2001, Cristo Rei - Várzea Grande - MT, representada pelo Sr. **MARCHEL ADRIEN EUGENIO**, portador do RG: 420.452 SSP/MT e CPF: 353.844.411-00, **PETEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.834.259/0002-02, localizada na Av. Beira Rio, nº 1215, Jd. Bela Marina - Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **MARCOS V. SIQUEIRA NEGRÃO**, portador do RG: 1576405-2 SSP/MT e CPF: 020.924.111-01, **PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.539.955/0001-11, localizada na Av. Miguel Sutil, nº 3690, sala 22, Bosque da Saúde - Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **AVANICIO MOREIRA DA SILVA**, portador do RG: 0513186-3 SSP/MT e CPF: 361.778.141-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo elétrico e hidráulico para atender a demanda das escolas e unidades da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-MT**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

4. DO CONTRATADO

4.1. O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, o fornecedor, o preço unitário e o preço total do produto registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	SOQUETE PARA APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, BASE E-27 DE PRESSÃO, DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	EXTRALUZ	100	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,74
2	SOQUETE PARA APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, BASE E-40 DE PRESSÃO, DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	DECORLUX	80	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 2,30
3	SOQUETE PARA APLICAÇÃO LÂMPADA FLUORESCENTE, ANTI-VIBRATÓRIO, DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	LUMBRAS	400	PETEL COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,72
4	ROLDANA DE PORCELANA 30 X 30 MM. PARA LÂMPADA INCANDESCENTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	ARICANDUVA	100	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,80
5	ROLDANA DE PLÁSTICO, COM PARAFUSO 1/2 POLEGADAS PARA MADEIRA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	RIMA	100	PETEL COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,04
6	ROLDANA DE PLÁSTICO, COM PARAFUSO 3/4 POLEGADAS PARA MADEIRA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	RIMA	100	PETEL COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,06
7	ABRACADEIRA DE METAL PARA ELETRODUTO 3/4 POLEGADA, TIPO "D". DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	INCA	200	PETEL COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,18
8	ABRACADEIRA DE METAL PARA ELETRODUTO 1 POLEGADA, TIPO "D". DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	INCA	200	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,18
9	ABRACADEIRA DE METAL PARA ELETRODUTO 1/2 POLEGADA, TIPO "D". DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	INCA	200	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,17
10	BOCAL DE PORCELANA E-27 PARA LÂMPADA INCANDESCENTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	BRASFORT	100	PRP BORGES COM. ME	R\$ 1,20
11	BOCAL DE PORCELANA E-40 PARA LÂMPADA INCANDESCENTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	DECORLUX	100	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 1,90
12	REATOR CONVENCIONAL 1 X 20 W PARA LÂMPADA PARTIDA RÁPIDA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	RCG	1500	PETEL COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 8,75

13	REATOR CONVENCIONAL 1 X 40 W PARA LÂMPADA PARTIDA RÁPIDA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	RCG	1500	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 9,35
14	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO PARA 400W, PARTIDA RÁPIDA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	DEMAPE	1200	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 41,10
15	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA DUPLO, 20W. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	RCG	1000	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 11,24
16	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA DUPLO, 40W. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	TECNOLIT	1000	PAPELARIA E INFOR. CENTRUS LTDA	R\$ 15,80
17	ESPELHO DE TOMADA 4X4 CEGO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	APOIO	800	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,80
18	ESPELHO DE TOMADA 4X2 CEGO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	VELTRA	800	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,65
19	ESPELHO PARA INTERRUPTOR COM TOMADA, 1 SEÇÃO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	VELTRA	800	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,65
20	ESPELHO PARA INTERRUPTOR COM TOMADA, 2 SEÇÕES. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	VELTRA	800	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,65
21	TOMADA SIMPLES COM ESPELHO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	VELTRA	1500	PRP BORGES COM. ME	R\$ 1,41
22	TOMADA 3 PINOS COM ESPELHO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	VELTRA	1500	PRP BORGES COM. ME	R\$ 2,83
23	TOMADA 2P+T SISTEMA X. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	PERLEX	1200	PRP BORGES COM. ME	R\$ 3,55
24	TOMADA TRIPOLAR UNIVERSAL COM TERRA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	VELTRA	1250	PRP BORGES COM. ME	R\$ 2,83
25	INTERRUPTOR TRIPOLAR COM TOMADA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	VELTRA	1300	PRP BORGES COM. ME	R\$ 3,63
26	INTERRUPTOR BIPOLAR COM TOMADA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	VELTRA	1300	PRP BORGES COM. ME	R\$ 3,52
27	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA UNIVERSAL. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	VELTRA	1270	PRP BORGES COM. ME	R\$ 3,52
28	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	VELTRA	1270	PRP BORGES COM. ME	R\$ 2,54
29	TOMADA REDONDA UNIVERSAL. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	VELTRA	1100	PRP BORGES COM. ME	R\$ 1,41
30	INTERRUPTOR DE SOBREPOR, UMA TECLA SIMPLES. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIADE.	UN	APOIO	1400	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 0,95
31	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	VELTRA	1200	PRP BORGES COM. ME	R\$ 1,41
32	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 P UNIVERSAL. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIADE.	UN	VELTRA	2000	PRP BORGES COM. ME	R\$ 2,57
33	FIO DE COBRE ISOLADO 1,5 MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. METRO.	MT	CORFIO	5000	PAPELARIA E INFOR. CENTRUS LTDA	R\$ 0,39
34	FIO DE COBRE ISOLADO 2,50 MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. METRO.	UN	NAMBEI	5000	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,68
35	FIO DE COBRE ISOLADO 4,0 MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. METRO.	UN	CORFIO	5000	PAPELARIA E INFOR. CENTRUS LTDA	R\$ 1,09
36	FIO PARALELO 1,5 MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. METRO.	UN	CORFIO	5000	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 0,92
37	FIO PARALELO 2,5 MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. METRO.	MT	NAMBEI	5000	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 1,53
38	FIO COBRE ISOLADO 6,0 MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. METRO.	MT	CORFIO	5000	PAPELARIA E INFOR. CENTRUS LTDA	R\$ 1,51
39	FIO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL 10MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. METRO.	MT	CORFIO	5000	PAPELARIA E INFOR. CENTRUS LTDA	R\$ 2,86
40	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS, DIMENSÕES: 19 MM X 20 M. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. ROLO COM 20 METROS.	RL	ADERE	2000	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 1,49
41	FITA ELÉTRICA ALTA TENSÃO À BASE DE BORRACHA DE ETILENO-PROPILENO. ROLO COM 20 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. ROLO.	RL	ADERE	3000	PRP BORGES COM. ME	R\$ 20,68
55	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	AVANT	1200	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 9,47
56	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	AVANT	800	PRP BORGES COM. ME	R\$ 13,91
57	LÂMPADA MISTA 250W, E-27. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	GOLDEN	200	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 10,02
58	LÂMPADA MISTA DE MERCÚRIO DE 500W. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	AVANT	800	PRP BORGES COM. ME	R\$ 16,14
59	LÂMPADA ECONÔMICA 23W, 27V. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	GOLDEN	800	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 7,18
60	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	GLIGHT	1200	PRP BORGES COM. ME	R\$ 2,80
61	LÂMPADA INCANDESCENTE 120V/220V, 100W, E-27. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	PHILIPS	1200	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 1,05
62	LÂMPADA INCANDESCENTE 220V/120V, 60W, E-27. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	PHILIPS	1200	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 0,83
63	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	GLIGHT	1400	PRP BORGES COM. ME	R\$ 2,80
64	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	RCG	5000	PAPELARIA E INFOR. CENTRUS LTDA	R\$ 3,43

65	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	RCG	5000	PAPELARIA E INFOR. CENTRUS LTDA	R\$ 5,50
66	PORTA LISA EM MADEIRA ENVERNIZADA, PARA BANHEIRO, RESISTENTE A ÁGUA, DIMENSÕES: 70 CM X 2,10 M. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	MAF	800	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 36,50
67	PORTA LISA DE MADEIRA ENVERNIZADA, PARA BANHEIRO, RESISTENTE A ÁGUA, DIMENSÕES: 60 CM X 2,10 M. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	MAF	800	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 36,50
68	PORTA EM MADEIRA ENVERNIZADA, RESISTENTE A ÁGUA, DIMENSÕES: 80 CM X 2,10 M. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	MAF	700	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 37,50
69	PORTA METÁLICA PADRÃO, DIMENSÕES: 80 CM X 2,10 M. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	RIMASSOL	600	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 84,00
70	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA. MÁQUINA 40MM, CILINDRO E MAÇANETAS EM ZAMAC E ACABAMENTO EM INOX POLIDO, COM 2 CHAVES E PARAFUSOS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	SOPRANO	1500	PRP BORGES COM. ME	R\$ 15,60
71	FECHADURA INTERNA DE EMBUTIR, PERFIL ESTREITO, CILINDRO E MAÇANETAS EM LATÃO E ACABAMENTO EM INOX POLIDO, COM 2 CHAVES E PARAFUSOS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	SOPRANO	1800	PRP BORGES COM. ME	R\$ 12,00
72	FECHADURA COMPLETA DE TAMBOR PARA PORTA DE DIVISÓRIA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	SOPRANO	1600	PRP BORGES COM. ME	R\$ 17,40
73	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DE DIVISÓRIA EM METAL, ACABAMENTO CROMADO OU PRETO, COM PARAFUSOS E 2 CHAVES. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	SOPRANO	1600	PRP BORGES COM. ME	R\$ 18,56
74	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO. MÁQUINA 40MM, CILINDRO E MAÇANETAS EM LATÃO E ACABAMENTO EM INOX POLIDO, COM PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO E CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO INTERNO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	SOPRANO	1600	PRP BORGES COM. ME	R\$ 12,01
75	FECHADURA PADRÃO COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM LATÃO CROMADO E DUAS CHAVES. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	SOPRANO	1600	PRP BORGES COM. ME	R\$ 17,55
76	FECHADURA PADRÃO COMPLETA PARA PORTA METÁLICA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM LATÃO CROMADO E DUAS CHAVES. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	SOPRANO	1600	PRP BORGES COM. ME	R\$ 17,40
77	TRINCO COM PUXADOR PARA JANELA DE CORRER, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 82 x 44 MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	UNIÃO MUNDIAL	1600	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 3,53
78	TRINCO TARJETA ZINCADA PARA PORTA DE BANHEIRO. FIO REDONDO 3". DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	UNIÃO MUNDIAL	1600	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 1,30
79	TRINCO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	SOPRANO	1600	PRP BORGES COM. ME	R\$ 9,28
80	DOBRADIÇA MÉDIA EM AÇO CROMADO COM PINO DE BOLA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 3" X 3" E CHAPA DE 1,90 PARA PORTAS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	FAMA	670	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 2,91
81	DOBRADIÇA GRANDE EM AÇO CROMADO COM PINO DE BOLA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 4" X 3" E CHAPA DE 2,70 PARA PORTAS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	MERKEL	780	PAPELARIA E INFOR. CENTRUS LTDA	R\$ 4,00
82	PORTAL PARA PORTA DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 70 CM X 2,10 M. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	REGIONAL	200	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 29,00
83	PORTAL PARA PORTA DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 60 CM X 2,10 M. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	REGIONAL	200	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 29,00
84	PORTAL PARA PORTA DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 80 CM X 2,10 M. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	REGIONAL	200	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 29,00
85	PORTAL PARA PORTA DE METÁLICA PADRÃO COM DIMENSÕES DE 80 CM X 2,10 M. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	AÇOFER	200	PRP BORGES COM. ME	R\$ 78,30
86	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO (PAPELEIRA), EM LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO COM TAMPA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	DEM	6000	PRP BORGES COM. ME	R\$ 8,99
87	TINTA COR VERDE PARA QUADRO ESCOLAR - 3.600 ML. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. GALÃO.	GL	HIDROLUX	220	PRP BORGES COM. ME	R\$ 30,93
88	MASSA CORRIDA LATA DE 3.600 LITROS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. GALÃO.	GL	LOBO	400	PAPELARIA E INFOR. CENTRUS LTDA	R\$ 8,80
89	CIMENTO PORTLAND COMUM (CPI), COM RESISTÊNCIA DE 25 MPA, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO KRAFT, CONTENDO 50KG. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	ITAU	4500	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 18,50
90	MASSA PLÁSTICA AUTOMOTIVA, LATA DE 450 KG. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. LATA.	LA	MAXRUBER	2000	PAPELARIA E INFOR. CENTRUS LTDA	R\$ 4,10
91	COLA, À BASE DE RESINA EPOXI E POLIAMIDAS, 02 COMPONENTES, COM TEMPO DE ENDURECIMENTO NÃO SUPERIOR A 10 MINUTOS, EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. CAIXA.	CX	BRASCOLA	7000	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 1,80
92	COLA BRANCA LÍQUIDA, NÃO TÓXICA, LATA CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. LATA.	LA	PULVITEC	550	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 8,90
93	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA, CABEÇA CHATA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	JOMARCA	1400	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,03
94	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, EM METAL CROMADO, COM BUCHA METAL, Nº 8. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	TORALF	10000	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 0,40
95	PARAFUSO CABEÇA CHATA 15/15. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	JOMARCA	12000	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,10

96	FECHADURA EM AÇO INOX, COM CILINDRO (TAMBOR) EM AÇO CROMADO, COM MAÇANETA CILÍNDRICA EM AÇO NIQUELADO, COM UM PAR DE CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, COM TAMPA E ESPELHO, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS DE 30 A 40 MM DE ESPESSURA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	ALIANÇA	2000	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 21,19
97	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 12X12. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	GERDAU	800	PRP BORGES COM. ME	R\$ 6,30
98	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 15X15. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	GERDAU	1200	PRP BORGES COM. ME	R\$ 5,30
99	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 17X21. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	GERDAU	1274	PRP BORGES COM. ME	R\$ 5,30
100	CANALETA DE SOBREPOR SIMPLES, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NA COR BRANCA OU BEGE, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES 20X10X2200MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	CEWP	3200	PAPELARIA E INFOR. CENTRUS LTDA	R\$ 2,00
101	LIXA PARA PAREDE Nº 80. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	3M	5000	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 0,34
102	LIXA PARA PAREDE Nº 100. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	NORTON	5000	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,27
103	PÉ DE GALINHA (PRESILHA DE LÂMPADA) PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	FERROPLAST	8000	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,66
104	TUBO DE PVC ROSQUEÁVEL 1,1/2 POLEGADA PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	CARDINALI	2000	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 32,00
105	TUBO DE PVC ROSQUEÁVEL 1 POLEGADA PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	CARDINALI	2100	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 18,50
106	TUBO DE PVC ROSQUEÁVEL 3/4 POLEGADA PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	1100	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 11,60
107	TUBO DE PVC ROSQUEÁVEL 1/2 POLEGADA PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	1100	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 8,78
108	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CHIRIGUANA	1100	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 12,69
109	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CHIRIGUANA	1100	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 6,76
110	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CHIRIGUANA	1100	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 5,15
111	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM SEM ROSCA, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	1100	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,16
112	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM SEM ROSCA, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	1100	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,16
113	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM COM ROSCA, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	2300	PAPELARIA E INFOR. CENTRUS LTDA	R\$ 3,20
114	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM COM ROSCA, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	2300	PAPELARIA E INFOR. CENTRUS LTDA	R\$ 1,30
115	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM COM ROSCA, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	2300	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 1,90
116	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM COM ROSCA, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	2300	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,89
117	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	2300	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 1,75
118	JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	2300	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 1,50
119	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	2300	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,96
120	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	2300	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,42
121	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	2300	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,23
122	BUCHA DE REDUÇÃO ROSQUEÁVEL 2,5X2 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	2300	PRP BORGES COM. ME	R\$ 5,80
123	BUCHA DE REDUÇÃO ROSQUEÁVEL 2,5X1,5 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	KRONA	2300	PRP BORGES COM. ME	R\$ 5,80
124	BUCHA DE REDUÇÃO ROSQUEÁVEL 2,5X1,1/4 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	2300	PRP BORGES COM. ME	R\$ 5,80
125	BUCHA DE REDUÇÃO ROSQUEÁVEL 2X1,5 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	AKROS	2300	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 4,80
126	BUCHA DE REDUÇÃO ROSQUEÁVEL 2X1,1/4 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	KRONA	2300	PRP BORGES COM. ME	R\$ 4,35
127	BUCHA DE REDUÇÃO ROSQUEÁVEL 1,5X1/2 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	2300	PRP BORGES COM. ME	R\$ 2,90
128	BUCHA DE REDUÇÃO ROSQUEÁVEL 1,5X3/4 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	AMANCO	2300	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 2,38
129	BUCHA DE REDUÇÃO ROSQUEÁVEL 1,5X1 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	AKROS	2300	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 2,60

130	BUCHA DE REDUÇÃO ROSQUEÁVEL 1,1/4X1 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	2300	PRP BORGES COM. ME	R\$ 1,74
131	BUCHA DE REDUÇÃO ROSQUEÁVEL 1X3/4 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	AMANCO	2300	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 0,85
132	BUCHA DE REDUÇÃO ROSQUEÁVEL 3/4X3/4 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	AMANCO	2300	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 0,31
133	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	2300	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,67
134	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	2300	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,29
135	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	2300	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,15
136	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	2300	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,94
137	CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	3200	PRP BORGES COM. ME	R\$ 1,17
138	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	3200	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 1,55
139	CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	3200	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,75
140	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	CARDINALI	3200	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,55
141	CURVA 45° ROSQUEÁVEL 1,1/2 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	3200	PRP BORGES COM. ME	R\$ 9,70
142	CURVA 45° ROSQUEÁVEL 1,1/4 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	3200	PRP BORGES COM. ME	R\$ 9,00
143	CURVA 45° ROSQUEÁVEL 3/4 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	3200	PRP BORGES COM. ME	R\$ 1,74
144	CURVA 45° ROSQUEÁVEL 1/2 POLEGADA, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	3200	PRP BORGES COM. ME	R\$ 1,40
145	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM X 1/2, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	CARDINALI	3200	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,14
146	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM X 3/4, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	KRONA	3200	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 0,15
147	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM X 1, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	3200	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 0,37
148	CURVA 45° SOLDÁVEL 50MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	3200	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 2,45
149	CURVA 45° SOLDÁVEL 40MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	3200	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 1,31
150	CURVA 45° SOLDÁVEL 25MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	3200	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,48
151	CURVA 45° SOLDÁVEL 20MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	3200	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,38
152	LUVA SIMPLES ROSQUEÁVEL 2,1/2 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	3200	PRP BORGES COM. ME	R\$ 8,00
153	LUVA SIMPLES ROSQUEÁVEL 2 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	AMANCO	3200	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 6,00
154	LUVA SIMPLES ROSQUEÁVEL 1,1/2 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	AMANCO	3200	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 2,79
155	LUVA SIMPLES ROSQUEÁVEL 1,1/4 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	AMANCO	3200	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 2,45
156	LUVA SIMPLES ROSQUEÁVEL 1 POLEGADA, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	AMANCO	3200	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 1,50
157	LUVA SIMPLES ROSQUEÁVEL 3/4 POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	3200	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,61
158	LUVA SIMPLES ROSQUEÁVEL 1/2 POLEGADA, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	3200	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,28
159	LUVA SIMPLES SOLDÁVEL 40MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	3200	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,85
160	LUVA SIMPLES SOLDÁVEL 32MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	3200	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,52
161	LUVA SIMPLES SOLDÁVEL 25MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	3200	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 0,17
162	LUVA SIMPLES SOLDÁVEL 20MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	3200	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,14
163	LUVA SIMPLES SOLDÁVEL 40X1,1/4 COM ROSCA, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	AMANCO	3200	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 5,00
164	LUVA SIMPLES SOLDÁVEL 32 COM ROSCA, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	AMANCO	3200	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 1,98
165	LUVA SIMPLES SOLDÁVEL 25 COM ROSCA, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	AMANCO	3200	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 0,61
166	LUVA SIMPLES SOLDÁVEL 20 1/2 COM ROSCA, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	AMANCO	3200	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 0,53

167	LUVA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL, PARAHIDRÁULICA, DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	AMANCO	4200	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 1,29
168	LUVA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL, PARAHIDRÁULICA, DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	AMANCO	3500	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 0,53
169	JUNÇÃO 45° 60MM, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	KRONA	3100	PRP BORGES COM. ME	R\$ 4,00
170	JUNÇÃO 45° SIMPLES ESGOTO 50MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	3200	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 1,98
171	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 3/4, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	3300	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,90
172	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 1/2, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	6000	PRP BORGES COM. ME	R\$ 1,17
173	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 1/2, PARA HIDRÁULICA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	CARDINALI	6000	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,60
174	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75MM X 50 ESGOTO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CARDINALI	6000	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 1,31
175	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA EM METAL CROMADO, COMPROMITO MÍNIMO DE 22 CM, ROSCA DE SAÍDA DE 1/2" (POLEGADA). DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	ICO	6000	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 21,50
176	REPARO PARA TORNEIRA VEDANTE 3/4. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	HERC	3500	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,20
177	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COMPATÍVEL COM A MARCA DOCOL. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	DOCOL	3400	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 18,50
178	ACABAMENTO PARA VÁLVULA HIDRA, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	CENSI	3400	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 20,60
179	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COMPATÍVEL COM A MARCA LORENZETTI. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CENSI	3400	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 18,43
180	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 X 1.1/4, PARA HIDRÁULICA, DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE	UN	CARDINALI	6000	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,95
181	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 X 1.1/2, PARA HIDRÁULICA, DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE	UN	CARDINALI	6000	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 0,96
182	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM X 2, PARA HIDRÁULICA, DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE	UN	AMANCO	6000	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 4,83
183	TORNEIRA (REGISTRO) BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2" (POLEGADA), MATERIAL CORPO EM METAL E BALÃO PLÁSTICO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE	UN	LUCONI	6000	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 2,80
184	VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE	UN	DECA	1200	PRP BORGES COM. ME	R\$ 59,10
185	ANEL VEDANTE PARA VASO SANITÁRIO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	CENSI	2300	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 4,70
186	REGISTRO DE GAVETA 1, CORPO EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE	UN	FORUSI	1500	PRP BORGES COM. ME	R\$ 14,28
187	REGISTRO DE GAVETA 1/2, CORPO EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE	UN	FORUSI	1500	PRP BORGES COM. ME	R\$ 8,12
188	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4, CORPO EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	FORUSI	1500	PRP BORGES COM. ME	R\$ 22,77
189	REGISTRO DE GAVETA 3/4, CORPO EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE	UN	FORUSI	1500	PRP BORGES COM. ME	R\$ 9,18
190	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CENSI	2300	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 17,45
191	TORNEIRA DE PIAS SIMPLES, CROMADA, PARABANHEIRO, DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE	UN	DELTA	3000	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 13,30
192	SIFÃO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO, MODELO PADRÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	ASTRA	5000	PRP BORGES COM. ME	R\$ 2,90
193	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO - ADESIVO VEDANTE À BASE DE BORRACHA DE SILICONE AUTOVULCANIZÁVEL, BIGNAGA DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	GYMCOL	5000	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 1,97
194	FITA VEDA ROSCA, RESISTENTE À PRESSÕES, A CORROSÃO E ALTAS TEMPERATURAS, DIMENSÕES 18 MM X 50 M (CINQUENTA METROS), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	TECNOTAP	7000	PAPELARIA E INFOR. CENTRUS LTDA	R\$ 1,30
195	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA BRANCA, MEDIDA PADRÃO, DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE	UN	LUZARTE	3500	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 49,80
196	LAVATÓRIO SANITÁRIO EM LOUÇA COM 01 TORNEIRA NA COR BRANCA, SEM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36 X 26CM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	LUZARTE	4000	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 41,00
197	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	ARTPLAS	8000	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,07
198	TÊ ESGOTO 40MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	KRONA	5000	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 0,77
199	TÊ ESGOTO 100MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	KRONA	5000	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 4,28
200	TÊ B LATÃO 32 X 3/4. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	CARDINALI	1350	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 2,90

201	TORNEIRA PARA TANQUE ¾, CROMADA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	DELTA	750	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 8,97
202	MICTÓRIO DE LOUÇA, NA COR BRANCA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE	UN	HERVY	4500	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 116,00
203	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE	UN	LUCONI	7000	VITÓRIA MAT. PARA CONST. LTDA	R\$ 2,30
204	THINNER PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA, EMBALAGEM COM 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	EUCATEX	1200	PAPELARIA E INFOR. CENTRUS LTDA	R\$ 4,65
205	AGUARRAZ - LATA 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	ANJO	1300	PRP BORGES COM. ME	R\$ 3,19
206	JOELHO 45° ESGOTO 40 MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE	UN	KRONA	3000	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 0,59
207	LUVA ESGOTO 40MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE	UN	KRONA	3000	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 0,32
208	MATA JUNTA COTOVELO 90° 40X10. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	KRONA	10000	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,47
209	MATA JUNTA COTOVELO EXTERNO 40X10. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE	UN	KRONA	1000	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,47
210	MATA JUNTA COTOVELO INTERNO 40X10. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	KRONA	10000	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,47
212	MATA JUNTA TÊ 40X10. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	KRONA	10000	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,47
213	ABRACADEIRA D 1", GALVANIZADA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE	UN	CFM	8500	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,19
214	ABRACADEIRA D 1/2", GALVANIZADA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE	UN	CFM	8500	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,19
215	ABRACADEIRA D 3/4", GALVANIZADA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	CFM	8500	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,19
216	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 1", GALVANIZADA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	CFM	8500	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,19
217	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 1/2, ZINCADA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE	UN	CFM	8500	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,19
218	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 3/4, PARA ESGOTO, DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE	UN	CFM	8500	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,19
219	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2, PARA ESGOTO, DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE	UN	KRONA	4500	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,19
220	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 3/4, PARA ESGOTO, DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE	UN	KRONA	4500	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 0,20
221	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 X 1, PARA ESGOTO, DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	KRONA	4500	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 0,37
222	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 X 1/4, PARA ESGOTO, DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	KRONA	4500	PRP BORGES COM. ME	R\$ 1,28
223	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 X 1.1/2, PARA ESGOTO, DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	KRONA	4500	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 1,43
224	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 X 1/2, PARA ESGOTO, DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	KRONA	4500	PRP BORGES COM. ME	R\$ 4,05
225	ADESIVO PLÁSTICO - À BASE DE RESINA DE PVC E SOLVENTES ORGÂNICOS. EMBALADO EM 75 GR. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	GYMCOL	5450	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 1,23
226	CHUVEIRO DE PLÁSTICO SIMPLES PARA ÁGUA FRIA, APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO, CRIVO E TUBO EM PLÁSTICO COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE	UN	PAULINIA	3400	PRP BORGES COM. ME	R\$ 2,03
227	QUADRA PVC BRANCA 10 X 10 CM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	DACUNHA	6700	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,29
228	GRELHA REDONDA PVC TIPO RALO BRANCA - 0,15 X 0,010 M. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	DACUNHA	8700	PRP BORGES COM. ME	R\$ 0,44
229	CAPACITADOR 10 uF X 250 V. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	VENTISOL	3450	PRP BORGES COM. ME	R\$ 4,21
230	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO, COM 3 TEMPERATURAS 127 V OU 220 V, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE	UN	CORONA	750	PETEL COM. E REPRES. LTDA	R\$ 19,90

Cuiabá - MT, 04 de Janeiro de 2008.

Original devidamente assinado nos autos do processo nº 11706/2008

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO nº 003/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, fixa os valores dos subsídios e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, as unidades administrativas, suas competências, funcionamento, desdobramento, o detalhamento quanto às atribuições gerais e específicas dos cargos e funções e os demais atos necessários à operacionalização, serão efetivados por Ato do Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião extraordinária do dia 10 de janeiro do corrente ano, aprovou a criação de 09 (nove) cargos de provimento comissionado, destinados especialmente à composição de dois novos Departamentos à Instituição (Imprensa e Aquisições), os quais ainda dependem de aprovação da respectiva Lei a ser encaminhada à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO hodiernamente, a premente necessidade de reestruturação organizacional dos serviços de apoio administrativo à atividade institucional - área meio, mormente na implantação das gerências vinculadas à Licitação, até que se efetive a criação dos mencionados cargos,

RESOLVE:

Art. 1º. Readequar as funções inerentes aos cargos de Gerente de Segurança Institucional, do Departamento de Apoio Administrativo, em Gerente de Aquisições.

Art. 2º. Readequar as funções inerentes ao cargo de Gerente de Conectividade de Redes e Segurança da Informação, do Departamento de Tecnologia da Informação, em Gerente de Licitação.

Art. 3º. Após a criação dos cargos autorizados pelo E. Colégio de Procuradores de Justiça na mencionada reunião, este ato perderá seu efeito, voltando os cargos citados nos artigos antecedentes, às suas denominações e atribuições originais.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 009/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

I - suspender o expediente na Procuradoria Geral de Justiça e nas Promotorias Cíveis e Criminais do Estado de Mato Grosso, no dia **04 de fevereiro de 2008** (segunda-feira).

II - No dia 06 de fevereiro de 2008 (quarta-feira de cinzas), o expediente terá início as **14h**.

III - O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 11 de janeiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 010/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **HEBER ROGÉRIO PINTO**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **06.08.2002 a 05.08.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 007330-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 11 de janeiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 014/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000166-01/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIANE CREPALDI**, Agente Administrativo, exercendo as funções de Gerente da Gerência de Projetos, Convênios e Contratos, para substituir a servidora **MEIRE TEREZINHA VIEIRA FERREIRA** no cargo de Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, nível **MP-CNE-II**, da Procuradoria Geral de Justiça, por 20 (vinte) dias, no período de **14.01.2008 a 02.02.2008**, durante as férias da titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 14 de janeiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 015/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000166-01/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **CEZAR MARCOS CRUZ**, Agente Administrativo, para substituir a servidora **ELIANE CREPALDI**, no cargo de Gerente da Gerência de Projetos, Convênios e Contratos do Departamento de Planejamento e Gestão, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria Geral de Justiça, por 20 (vinte) dias, no período de **14.01.2008 a 02.02.2008**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 14 de janeiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 007163-01/2007 **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2004, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ e a Sr. ANTONIO GARCIA PASCHOAL. **OBJETO:** Dilação de prazo do contrato de locação de imóvel para fins de funcionamento das Promotorias de Justiça da Comarca de São José do Rio Claro-MT. **VALOR:** Em observância ao disposto na Cláusula Quarta, na qual prescreve a aplicação da variação acumulada do Índice IGP-DI, fica o Contrato monetariamente reajustado para R\$ 1.115,58 (mil, cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos) mensais. **PRAZO:** Oito meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2008. **ASSINAM:** Sr. Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Sr. Antônio Garcia Paschoal - Locador.

DEFENSORIA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso vem a público, divulgar o resultado de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial n. 012/2007/Defensoria Pública - Processo 401279/2007**, o qual tem por objeto aquisição de material de consumo - materiais de copa, expediente, elétrico, limpeza, gêneros de alimentação e material de informática para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme as especificações e quantidades constantes no edital, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE Nº	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LOTE 01	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS CUIABA LTDA.	R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LOTE Nº	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LOTE 02	RALHID AKEL ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS.	R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

LOTE Nº	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LOTE 03	PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.	R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

LOTE Nº	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LOTE 04	RALHID AKEL ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

LOTE Nº	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LOTE 05	RALHID AKEL ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais).

LOTE Nº	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LOTE 06	FRACASSADO	FRACASSADO

LOTE Nº	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LOTE 07	LEONARDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

LOTE Nº	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LOTE 08	FRACASSADO	FRACASSADO

LOTE Nº	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LOTE 09	COMERCIAL LUAR LTDA.	R\$ 2.584,00 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2008.

Dr. Clodoaldo A. G. de Queiroz

Ordenador de Despesas

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 004/AJ/07

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90 DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 14-1-2008

PROCESSO N.º 17.015-1/2006
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ASSUNTO DENÚNCIA.

DESPACHO

Tratam os autos de denúncia anônima, cujo teor narra supostas impropriedades cometidas pelo Prefeito Municipal de Curvelândia no exercício de 2006.

Passo a decidir:

Considerando que as irregularidades apontadas na referida peça acusatória já foram apreciadas quando da análise das contas anuais de 2006,

DECIDO,

Com fulcro no § 3º do art. 219 da Resolução nº 14/2007, pelo arquivamento do presente processo, em face da sua perda de objeto.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 005/WJT/08

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

JULGADOS EM 14-1-2008

PROCESSO N.º 2.536-7/2000
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1999
RELATOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO

No uso das atribuições que me foram conferidas, pelo Art. 90, inciso VIII, da Resolução 014/2007 (RITC) e, considerando ainda o recolhimento da multa equivalente a 100 UPFs-MT, imposta através do Acórdão nº 1.458/2003 de 9-9-2003 (fl. 225/227-TC), através do comprovante acostado à fl. 239-TC, considerando ainda o ressarcimento dos valores recebidos acima daquele previsto constitucionalmente de suas recomendações, conforme documentos anexados às fls. 230/238-TC, acato o parecer nº 4.892/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, **Considero Quite** para com este Tribunal, o Sr. Antônio Ademar Lordano, gestor à época da Câmara Municipal de Nova Maringá.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 9.857-4/2004
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2003
RELATOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO

No uso das atribuições que me foram conferidas, pelo Art. 90, inciso VIII, da Resolução 014/2007 (RITC) e, considerando ainda o recolhimento da multa equivalente a 30 UPFs-MT, imposta através do Acórdão nº 194/2005 de 8-3-2005 (fl. 145 e 146-TC), através do comprovante de recolhimento acostado à fl. 152-TC, acato o parecer nº 4.893/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, **Considero Quite** para com este Tribunal, o Sr. Edilson Lourenço Máximo, gestor à época da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte.
 Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 03/2007**

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso OAB/MT

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a conjunção de esforços entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – OAB/

MT com a finalidade de implantar ações estratégicas, visando ao fortalecimento institucional das partes cooperadas e à efetivação do controle social.

VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Cooperação será a partir de sua assinatura até 06.08.08, podendo ser prorrogado, mediante Termos Aditivos, conforme preceitua o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Francisco Aniz Faiad, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso OAB/MT.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 003/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **BEÍSA CORBELINO BIANCARDINI MÜHL**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 3, para responder pelo cargo, em comissão, de Consultor de Orientação ao Jurisdicionado da Consultoria Técnica, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Osiel Mendes de Oliveira, designado para responder por outro cargo, no período de 07.01.08 a 21.01.08

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

*** Reproduz-se por ter saído incorreto.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

ATO Nº 017/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR GERALDO LOMBARDI para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete de Conselheiro, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

ATO Nº 018/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR DÉBORA CASTRO COSTA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

ATO Nº 019/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR RICARDO COELHO MARQUES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Gabinete de Conselheiro, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 020/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR FÁTIMA BELLO DE MORAIS para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 021/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR LARISSA DE ABREU SOSSAI para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comissão Técnica Permanente, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 022/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR EVALDO FERNANDES PRADO para exercer o cargo, em comissão, de Segurança de Conselheiro, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 023/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR GONÇALO CRISTIANO DE MOURA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 024/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR DIACUI FRANCO SOARES para exercer o cargo, em comissão, de Assistente, Nível TCDGAS-3, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 025/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR LILIAN MARA DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Segurança, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 026/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR LOURDES MARQUES DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 027/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR KLEIDSON HENRIQUE ROSA para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Segurança, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHEIRO PRESIDENTE****JOSÉ CARLOS NOVELLI****PORTARIA Nº 004/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **CIBELE MESQUITA BORBA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 5, para responder pelo cargo, em comissão, de Coordenador de Controle de Atos de Pessoal, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Hélio de Alencar Arrais, que se encontra de licença médica, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2008. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de 90 (noventa) unidades habitacionais/casa popular com 38,90m² cada, com acabamento mínimo, sem fornecimento de materiais. Realização: 31/01/2008. Horas: 08:00 hs. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes. Água Boa - MT, 16 de Janeiro de 2008.

Ari Celso Pinto dos Santos

Presidente da comissão permanente de licitações

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2008

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 006/2006, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2008 no dia 28/01/2008 às 08:00 horas. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 1.865/2.007, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e Lei Federal nº 10520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Modalidade: Pregão Presencial nº. 002/2008. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais, para construção de 90 unidades habitacionais/casa popular com 38,90 m² cada, com acabamento mínimo. Realização: 28/01/2008. Abertura Da Sessão: 08:00 horas. Abertura da Disputa de Preço: 08:30 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Água Boa. Demais informações pelo telefone (66) 3468 6426, ramal 426 ou ainda pelo endereço licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 16 de janeiro de 2.008.

Fábio Tadeu Weiler

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 002/2008** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Substituída, pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de impressos gráficos. **Início da Sessão:** Dia 08/02/2008 Horário: 09:00 horas. **Credenciamento:** das 8:00 às 9:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000.

Alta Floresta, 16 de janeiro de 2008

Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2008

Objeto	PERMISSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES COMERCIAIS DOS BOXES EXISTENTES NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ALTA FLORESTA/MT, com cobrança do valor da outorga.
Permissórios:	XINGU TRANSPORTES LTDA - Box nº 05, com 17,74 m2 R\$ 12.772,80 (doze mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), para o prazo de 05 (cinco) anos. J.AFONSO DA SILVA – ME – Box nº 06, com 34,10 m2, R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais), para o prazo de 05 (cinco) anos. A. DO CARMO FELIX – ME – Box nº 13 com 5,60m2 , R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais), para o prazo de 05 (cinco) anos. TRANSPORTE NORTE MARINGÁ LTDA – Box nº 15, com 61,00 m2 e Box nº 04, com 18,28 m2, R\$ 57.081,60 (cinquenta e sete mil e oitenta e um reais e sessenta centavos), para o prazo de 05 (cinco) anos. VIACÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA – Box nº 20, com 17,32 m2 R\$ 12.470,40 (doze mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), para o prazo de 05 (cinco) anos.
Valor Total da Receita:	R\$ 110.908,80 (cento e dez mil novecentos e oito reais e oitenta centavos).
Prazo de Permissão	de 15/01/2008 à 15/01/2013
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso VII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2008 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 15 de janeiro de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso

Prefeita Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2008

Objeto	Locação de Imóvel para atender a Secretaria de Saúde (funcionamento do PSF no Bairro São José Operário).
Favorecido	Sergio Savio
Prazo de execução	de 02/01 à 31/12/2008
Valor global	R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
F u n d a m e n t o Legal	Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2008 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 02 de janeiro de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2008

Objeto	Locação de Imóvel para atender a Secretaria de Saúde, para funcionamento do PSF no Bairro Residencial Universitário.
Favorecido	Salete Turazi Miyashita
Prazo de execução	de 02/01 à 31/12/2008
Valor global	R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
F u n d a m e n t o Legal	Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2008 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 02 de janeiro de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2008

Objeto	Locação de Imóvel para funcionamento da Agência Comunitária de Correios do Bairro Cidade Alta, de Alta Floresta/MT.
Favorecido	Cláudio Araújo da Silva
Prazo de execução	de 02/01 à 31/12/2008
Valor global	R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
F u n d a m e n t o Legal	Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2008 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 02 de janeiro de 2008

Maria Izaura Dias Alfonso

Prefeita Municipal

PUBLICA-SE POR NÃO TER SAÍDO NA DATA DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2008.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

TOMADA DE PREÇOS 016/2007 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado sagrou-se vencedora para os LOTES 01 e 02 a empresa CIZILO & CIZILO LTDA-ME com sua proposta para o LOTE 01 no valor de R\$ 161.819,53 (cento e sessenta e um mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos). E para o LOTE 02 no valor de R\$ 62.014,20 (Sessenta e dois mil quatorze reais e vinte centavos). Totalizando o valor R\$ 223.833,73 (Duzentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).

Alto Araguaia, 16 de janeiro de 2008.

Renata Fermio de Oliveira

Presidente da CPL

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
TOMADA DE PREÇOS 002/2008 – EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **16:00** horas (Brasília), do dia **30/01/2008**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço unitário, que tem por objeto **Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem**. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT, 15 de Janeiro de 2008.

Renata Fermino de Oliveira

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/08

Objeto: Locação de Veículo Tipo Passeio, Ambulância para Secretaria Municipal de Saúde e Ônibus para Transporte Escolar. **Abertura Das Propostas:** 29/01/2008. **Local:** Sala da CPL, às 13:00h., situada na Rua Dom Aquino, 346 – Alto Garças – MT, fone: 66-3471-1155. **Informações Gerais:** O edital poderá ser adquirido junto aos Serviços de Licitações, no Prédio da Prefeitura.

Alto Garças – MT, 14 de janeiro de 2008.

Adelaide Aparecida Hermes

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/08

Objeto: Contratação de Serviços Especializado em Fisioterapia e Farmácia para Secretaria Municipal Saúde. **Abertura das Propostas:** 14/01/2008. **Local:** Sala da CPL, às 14:00h., situada na Rua Dom Aquino, 346 – Alto Garças – MT, fone: 66-3471-1155. **Informações Gerais:** O edital poderá ser adquirido junto aos Serviços de Licitações, no Prédio da Prefeitura.

Alto Garças – MT, 14 de janeiro de 2008.

Adelaide Aparecida Hermes

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 001/2008.

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais regulamentos pertinentes, às 08:00 horas do dia 31 de janeiro de 2008, em sua sede, à Avenida Mato Grosso, 50, nesta cidade, ocasião em que estará recebendo os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e respectivas Propostas, com a consequente abertura dos mesmos, visando obter aquela mais vantajosa, nos termos da Lei.

1- OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool hidratado e Diesel Comum), para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT com as seguintes quantidades:

Quant.	Descrição
125.000	Litros de gasolina comum
32.000	Litros de álcool hidratado
44.600	Litros de Óleo Diesel Comum

Campo Novo do Parecis, 15 de janeiro de 2008.

Sergio Costa Beber Stefanelo

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 0002/2008.**

O Município de Campo Novo do Parecis, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público aos interessados que, em obediência ao que preceitavam as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as demais normas que regem a matéria, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Técnica e Preço, cuja da para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 18/02/2008, às 08:00 horas na sala de licitações, localizada na AV. Mato Grosso, 66 NE, Campo Novo do Parecis, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas para o fornecimento de software e respectiva manutenção mensal, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que o compõem, para atender aos serviços de gestão do município.

DO OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento em regime de concessão de direito de uso e ou locação, dos sistemas enumerados no presente edital, com os inclusos serviços de Implantação, Treinamento, Conversão de bancos de dados de todos os sistemas, Customização, Manutenção Corretiva e Legal, para o atendimento à administração Pública municipal, atendendo as características e especificações técnicas constantes deste Edital e seus anexos - Solução de Tecnologia da Informação, dos sistemas a seguir: 1 - Protocolo Geral; 2 - Almoarifado; 3- Compras; 4 – Licitações; 5 – Patrimônio; 6 – Controle de Frotas; 7 – Orçamento; 8 – Contabilidade; 9 – Tributação E 10 – Recursos

Humanos. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos por ele exigidos. O envelope com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado e adquirido no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), emitidos pelo departamento de Tributação do Município.

Campo Novo do Parecis – Mato Grosso, 16 de janeiro de 2008.

Sergio Costa Beber Stefanelo

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2008

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - TP N.º 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA MT., no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº. 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o **Cancelamento da Publicação** da TP 011/2008 de 02 de janeiro de 2008 e Ratificação da mesma para TP 002/2008 de 10 de janeiro de 2008, que tem como Objeto: Aquisição de materiais de Construção para Construção de Escolas Municipais no Município de Colniza MT. Colniza MT. 16 de janeiro de 2008

Silvio Vahl - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT

ATA DE JULGAMENTO DATA: 11 de janeiro de 2008 INTERESSADA: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro. PROPONENTE: Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda. ASSUNTO: **Impugnação ao Edital de Concorrência Pública n.º 004/2007 DECISÃO:** A Comissão Permanente de Licitação decide acatar as razões da impugnação proposta pela empresa Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda, sustentam a inexigência do Certificado PBQP-H e ISO 9000, fica suprimido o item 2.10 do Edital de licitação na modalidade Concorrência Pública n.º. 004/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 28 de janeiro de 2008, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **Pregão Presencial n.º 002/2008**, para contratação de serviços com máquinas pesadas e caminhões. Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão permanente de licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-1124.

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará realizar no **01/02/2008, às 09:00 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Av: Rotary Internacional, nº 944, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, para aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, conforme discriminação contida no Edital completo. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, **até o dia 29/01/2008**, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). PUBLIQUE-SE. Guiratinga, 16 de Janeiro de 2008.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

IVALDO DE ALMEIDA QUEIROZ

Prefeito Municipal

Pres. Com. Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2008 DOS APROVADOS NA SELETIVA –PSS 01/2008 REALIZADA EM 14/01//2008

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o resultado da Seletiva realizada em 14/01/2008;

Considerando o resultado oficial da Seletiva publicada em tempo hábil;

Resolve

Art. 1º. – Fica convocado os candidatos aprovados na Seletiva PSS 01/2008, constantes da lista do Edital de Convocação abaixo, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte MT, no prazo improrrogável de 30 (Trinta) dias, contados da publicação deste, a fim de tomar posse no seu respectivo cargo.

Art. 2º. – Em caso do não comparecimento no prazo previsto, será convocado o candidato posterior, obedecendo à ordem de classificação em cada cargo:

- Médico Clínico Geral:

1º LARISSA ELEUZA CHIUCHI

2º ANDRYANA R. MASCARIN

- Auxiliar de Cirurgião Dentista:

1º LUCIMAR S. BONFIM DE ABREU

Auxiliar de Farmácia:

1º ROSILENE DO CARMO

- Vigia (Sec. Obras):

1º JOÃO CHOCIAY

2º PEDRO ANDRÉ CRUZ BRUM

- Operador de Máquina Motoniveladora:

1º EDSON WISENFAD

2º AGNALDO COELHO DE OLIVEIRA

- Operador de Máquinas Escavadeira:

1º IDEMAR OBANDO

- Manufatureiro de Artefatos de Cimento:

1º ERNANDE FERNANDES DA SILVA

2º LOURIVAL REINALDO N. COSTA.

3º WALDEMIR RODRIGUES DA SILVA

4º EDVALDO ISRAEL DA SILVA

- Vigia (Apoio Administrativo):

1º TERÊNCIO CRUZ BRUM

- Serviços Gerais (Apoio Administrativo):

1º EDWALDO SANTOS TANAN

- Gari:

1º ALVINO CASSIMIRO DA SILVA

2º FRANCISCO REINALDO DA COSTA FILHO

3º JOÃO MOREIRA COSTA

4º ERCILIO SCHMIT

Art. 3º. – Este Edital entrará em vigor na data de sua afixação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte – MT, 16 de Janeiro de 2008.

ORLEI JOSÉ GRASSEL**Prefeito Municipal****DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008.

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/08, do tipo menor VALOR GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 42 Kits de matérias para construção, conforme Planilha, integrantes no Edital, com entrega dos envelopes, documentação e propostas no dia **08 de Fevereiro de 2008**, até as 08:00h, quando serão abertos, na Sede da Prefeitura, à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 1075 – Centro – Jaciara-MT. Os interessados poderão obter o Edital completo no horário de expediente, das 12:00 às 17:00 h, na Prefeitura, mediante o recolhimento/depósito da taxa não reembolsável de R\$ 30,00. Informações: Tel. (66) 3461 1308-ramal 216. Jaciara-MT, 17 de outubro de 2007.

Milton Ferreira Junior

Presidente da CPL.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2008 – CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU. AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial**, com finalidade de selecionar propostas para **(Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para Secretarias Municipais, para Consumo diário a ser retirado na bomba)**, cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 066/2005, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2008, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital. As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 13:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. E necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão

Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados. JAURU-MT, 15 de Janeiro de 2008.

José Nilso da Costa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 51/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Auto Posto Zulu Ltda. OBJETO: Aquisição de 15.000 (quinze mil) litros de gasolina Aditivada. Valor: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) Vigência: Estimado para 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 52/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Campos e Bueno de Almeida Ltda. OBJETO: Construção de 03 (três) Bueiros. Valor: R\$ 12.180,00 (doze mil e cento oitenta reais). Vigência: Conforme Ordem de Serviço da Secretaria de Transportes (Sinfra).

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 53/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Mendanha Construtora Ltda – ME. OBJETO: Construção do Centro de Atendimento ao Turista – CAT. Valor: R\$ 192.994,65 (cento e noventa e dois mil e novecentos noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 54/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Vegrande Norte Maquinas Agricolas Ltda. OBJETO: Fornecimento de equipamentos Agrícolas novos. Valor: R\$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais). Vigência: Até termino dos equipamentos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 55/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. OBJETO: Concessão de Direito Real de uso de Imóvel Publico. Valor: Concessão. Vigência: 10 de Dezembro de 2037.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Av. Para, n.º 109 E, Bairro Cidade Nova em Lucas do Rio Verde – MT, torna publico que se encontram abertas as inscrições para seleção e posterior contratação por tempo determinado, nos seguintes cargos:

EMEIEF EÇA DE QUEIRÓS

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório -Escaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
100	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Língua Inglesa	06 meses de experiência	40 hs	R\$ 1.494,07
101	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Educação Física	06 meses de experiência	40 hs	R\$ 1.494,07
102	04	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Pedagogia	06 meses de experiência	30 hs	R\$ 1.120,20
103	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Ciências	06 meses de experiência	40 hs	R\$ 1.494,07

EMEIEF EÇA DE QUEIRÓS E MENINO DEUS

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório -Escaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
104	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Língua Inglesa	06 meses de experiência	30 hs	R\$ 1.120,20

EMEIEF ÉRICO VERÍSSIMO

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório -Escaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
105	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Pedagogia	06 meses de experiência	40 hs	R\$ 1.494,07
106	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Língua Portuguesa	06 meses de experiência	30 hs	R\$ 1.120,20

EMEIEF FREDOLINO VIEIRA DE BARROS

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório -Escaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
107	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Língua Portuguesa	06 meses de experiência	25 hs	R\$ 932,60

EMEIEF BERNARDO GUIMARÃES E MENINO DEUS

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório -Escaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
108	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Informática	06 meses de experiência	40 hs	R\$ 1.494,07

CRECHE MENINO JESUS

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório -Escaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
109	02	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Pedagogia	06 meses de experiência	40 hs	R\$ 1.494,07

EMEF MENINO DEUS

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório - Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
110	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Pedagogia	06 meses de experiência	40 hs	R\$ 1.494,07

EMEF VINICIUS DE MORAES

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório - Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
111	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Pedagogia	06 meses de experiência	40 hs	R\$ 1.494,07
112	02	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Pedagogia	06 meses de experiência	30 hs	R\$ 1.120,20
113	05	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Pedagogia	06 meses de experiência na EJA (Educação de Jovens e Adultos)	25 hs	R\$ 932,60

CIEI ANJO GABRIEL

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório - Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
114	03	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Pedagogia	06 meses de experiência	30 hs	R\$ 1.120,20

EMEF CAMINHO PARA O FUTURO

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório - Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
115	02	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Pedagogia	06 meses de experiência	40 hs	R\$ 1.494,07
116	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Pedagogia	06 meses de experiência	30 hs	R\$ 1.120,20
117	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Língua Inglesa	06 meses de experiência	30 hs	R\$ 1.120,20

EMEF OLAVO BILAC

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório - Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
118	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Língua Portuguesa	06 meses de experiência	40 hs	R\$ 1.494,07
119	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Língua Portuguesa	06 meses de experiência	30 hs	R\$ 1.120,20
120	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Matemática	06 meses de experiência	40 hs	R\$ 1.494,07
121	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de História e Geografia	06 meses de experiência	30 hs	R\$ 1.120,20
122	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Matemática	06 meses de experiência	30 hs	R\$ 1.120,20
123	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Língua Portuguesa e Língua Inglesa	06 meses de experiência	40 hs	R\$ 1.494,07

EMEF OLAVO BILAC E SÃO CRISTÓVÃO

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório - Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
124	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Ciências	06 meses de experiência	25 hs	R\$ 932,60

EMEF SÃO CRISTÓVÃO

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório - Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
125	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Pedagogia	06 meses de experiência	30 hs	R\$ 1.120,20
126	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Língua Portuguesa e Língua Inglesa	06 meses de experiência	25 hs	R\$ 932,60
127	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Matemática e habilitação em Informática	06 meses de experiência	40 hs	R\$ 1.494,07

Os interessados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nos dias 21 e 22 de Janeiro de 2008, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas, munidos dos documentos abaixo para preenchimento da ficha de inscrição:

- Cópia de RG e CPF;
- Comprovante do Requisito Obrigatório – Escolaridade Mínima;
- Comprovante do Requisito de Classificação, a experiência profissional deverá ser comprovada através de declaração se for órgão público ou carteira de trabalho para órgão privado;
- Certidão de nascimento do(s) filho(s).

O preenchimento da Ficha de Inscrição poderá ser feita por procuração específica. O representante legal do candidato terá que vir munido do documento de identidade. Todo o processo seletivo será conduzido com base no disposto na Lei Municipal n.º 1115/2004 e no Decreto Municipal n.º 1348/2005, que funcionarão como editais e que se encontram afixados no Mural da Prefeitura Municipal. Lucas do Rio Verde – MT, 14 de Janeiro de 2008.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal
Vera Lucia Miquelin
Secretária Municipal de Gestão Pública
Registre-se e Publique-se

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

LEI Nº. 870 DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

ACRESCENTA METAS E PRIORIDADES À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2008, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 839 DE 18.06.2007.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2008 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município, aprovada pela Lei Municipal nº 839 de 18.06.2007, abrangendo o período de 2008, as Metas e Prioridades detalhadas pelo Anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 14 de janeiro de 2008.

Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy
Prefeito Municipal

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

Órgão:005 – Secretaria de Educação e Cultura			
Unidade: 05.02 – Departamento de Educação e Cultura			
Programa: 005 – Melhoria da Produtividade do Ensino Fundamental			
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação Fundamental	Aquisição de ônibus escolar.	Adquirir veículo destinado ao transporte de alunos do ensino fundamental na zona urbana e rural.	02 ônibus Escolares. 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 006/2007 DE 18/12/2007.

O Prefeito Municipal De Nova Mutum, Estado Do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que houve alterações no Edital de Concorrência n.º 006/2007, conforme segue, **PASSANDO OS ITENS A SEGUIR CITADOS A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

2.0 – DA VISITAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

2.1 - Os interessados deverão visitar o local da obra para tomar conhecimento de aspectos peculiares da mesma **entre os dias 14/02/2008 a 15/02/2008**, ocasião em que estará disponível um servidor do Município para as apresentações e que, também será fornecido **atestado de visita ao local da obra**, conforme Anexo – V, documento este que deverá compor os documentos de habilitação, conforme anexo.

6.1.3. Documentos relativos a qualificação técnica

" c. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, executados, a qualquer tempo, serviços de terraplenagem, pavimentação e drenagem compatíveis com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA.

Será admitida a apresentação de certidão (ões) e ou atestado (s) proveniente (s) de no máximo, 2 (dois) contratos simultâneos ou não. O quadro abaixo indica os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas:

ITENS DE SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA
Pavimentação em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente	16.400,00 ton.
Pavimentação – sub- base e base	64.000,00 m3
Terraplenagem – escavação de material de 1ª categoria	199.000,00 m3
Terraplenagem – compactação de aterro	133.000,00 m3
Drenagem com tubos de concreto	9.000,00 m
Sinalização rodoviária – pintura de faixas	3.600,00 m
Proteção e/ ou recuperação ambiental – hidrosemeadura	41.000,00 m2

6.1.5 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

"d – Comprovação de prestação de garantia que deverá ser apresentada até o dia **15/02/2008**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para contratação, a ser efetivada em qualquer uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93, conforme preconiza o art. 31, inciso III, do mesmo diploma legal.". Diante das alterações e em cumprimento ao contido no Artigo 21, § 4º da lei 8666/93 e suas alterações, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos, a saber: a data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta fica alterada para o dia **18 de fevereiro de 2008, às 09 horas**. As demais informações contidas no Edital permanecem inalteradas.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Nova Mutum – MT , em 16 de janeiro de 2008.

Adriano Xavier Piveta

Telma Pinheiro Saravy

Prefeito Municipal

Presidente Da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2008**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Transporte Escolar no Município de Paranatinga. Data de Abertura: 31/01/2008 (Quinta-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços financeiros e outras avenças, com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Contratado: Banco do Brasil S/A. Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga
Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, 14 de Janeiro de 2008.

Elisamar Borges de Souza Oliveira

Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2008**, cujo objeto é a locação de veículo caminhão com container. Data de Abertura: 31/01/2008 (Quinta-Feira) as 14:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756.

Elisamar Borges de Souza Oliveira

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008.

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado em 23/09/2007, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da mesma, para apresentarem os documentos e habilitação exigidos relacionados abaixo. E tomarem posse de seus respectivos cargos: Relação de Documentos: 01-Declaração de Bens e Valores - sem sinal público. 02-Declaração não Ocupação em Cargo Emprego ou Função Pública ou Privada. com sinal público (reconhecimento de firma). 03-Declaração de fiel cumprimento dos deveres e atribuição do cargo-sem sinal público. 04-Certidão Negativa Cível e Criminal. 05-Certidão de Nascimento/ Casamento-xérox. 06-Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos-xérox. 07-Carteira de Trabalho-xérox. 08-Laudo Médico Pericial. 09-Identidade-xérox. 10-CPF-xérox. 11-CPF do Cônjuge- xérox. 12-Título Eleitoral e último comprovante de votação-xérox. 13-Cartão de PIS/PASEP-xérox. 14-02 fotos 3 x 4 recente. 15-Comprovante de escolaridade-xérox. 16-Alistamento Militar/Reservista-xérox. 17-Comprovante de Residência-xérox. Cargo:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-Maria Rosely Trindade Pinto, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO-Leidiane dos Santos Rodrigues, Cargo: PROFESSOR DE INGLÊS - Lauro Luiz Pereira Silva, Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA-Adma Soares de Souza, Cargo: PROFESSOR DE BIOLOGIA-Emilene Aparecida Ferreira Peres, Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA-Viviane Matos da Silva-Welma Moraes Santana -Maria Schulz - Joselia da Silva Moura, Cargo: GARI-Rilda Pereira Barbosa, Cargo: MOTORISTA-Carlos Alberto Cardoso dos Santos, Cargo: MECÂNICO-Cleber Anísio da Silva, Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS-Pedro Rodrigues de Oliveira Neto, Francisco da Silva Miranda, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM-Júlia da Silva Varjão, Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM-Alice Maria da Cunha Gonçalves. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação. Pontal do Araguaia, 14 de Janeiro de 2008.

(a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2008

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2008** para locação de um prédio urbano, localizado na Rua Ângelo Gajardoni, n.º 450, centro, cujas dependências serão utilizadas na execução do **PROJETO SENTINELA**, instituído pelo Governo Federal, dentro do Programa Avanço Brasil - CREAS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na Edição n.º 24.754, do dia 15.01.2008, pág.: 71 e na Folha do Estado de Mato Grosso na Edição n.º 43.33, do dia 16.01.2008, pág.: 06 que **ONDE SE LÊ:** visto a Sra. **LIRRIET ALVES DE FREITAS, LEIA-SE: USIMAR GAJARDONI**. Pontes e Lacerda/MT, 16 de janeiro de 2008.

João Batista de Carvalho Filho - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE DECRETO Nº 654/2007, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DE SERVIDORES MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2007, PARA INGRESSO AO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT

O Prefeito Municipal de **Porto Alegre do Norte**, Estado de Mato Grosso, Sr. Edi Escorsin, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando o interesse público e a necessidade da Administração para suprimento do quadro de pessoal e ainda os Decretos Municipais nº 644, 645, 649, 652, 653/2007, item 7 do Edital do Concurso Público nº 001/2007 de 23/03/2007e as respectivas posses nos cargos públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em caráter efetivo nos respectivos cargos públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Alegre do Norte-MT, sob o regime estagiário e sujeito ao cumprimento de Estágio Probatório por 03 (três) anos a partir da data da posse e entrada em exercício nos Cargos, conforme Anexo I que integra este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal, em 03 de Dezembro de 2007.

Edi Escorsin

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 654/2007

NOME	CARGOS	POSSE/ENTR. EM EXERCÍCIO
Esilmir Vieira de Amorim	Zelador	01/08/2007
Clailton Tavares da Silva	Zelador	01/08/2007
Milha Maria Soares de Sousa	Zeladora	06/08/2007
Dorenilma Pereira da Costa	Zeladora	09/08/2007
Rosalia Maria Gomes dos Santos	Zeladora	10/08/2007
Bento Mario Ribas de Neira	Serviços Gerais	01/08/2007
Valdican Guimarães da Silva	Serviços Gerais	06/08/2007
Sandra Pereira da Silva	Serviços Gerais	09/08/2007
Gilberto Vieira Amorim	Serviços Gerais	08/08/2007
Rosângela Lima Silva	Serviços Gerais	12/09/2007
Edilma Montel Ribeiro	Cozinheira	01/08/2007
Suines Souza Lima	Cozinheira	06/08/2007
Marilda Abreu Coutinho	Cozinheira	12/09/2007
Márcia Coelho de Matos	Merendeira	10/08/2007
Selma Lurdes Silva	Merendeira	14/08/2007
Angela Maria da Rocha Silva	Merendeira	10/10/2007
Ângela Lima Silva	Merendeira	11/10/2007
Maria Márcia Marinho da Cruz	Merendeira	23/10/2007
Dinom Alves Glória	Vigilante	30/08/2007
Geruzan Celestino dos Santos	Vigilante	10/08/2007
Eversom Marinho Guimarães	Vigilante	06/08/2007
Jose Demerval Marinho Soares	Vigilante	13/08/2007
João Jose Vaz	Motorista I	01/08/2007
Rosa Dilha da Silva	Recepcionista	01/08/2007
Kylvia Alves Ribeiro	Recepcionista	01/08/2007
Vilma de Aquino Rocha Soares	Recepcionista	07/08/2007
Jessé Alves da Silva	Aux. Laboratório	01/08/2007
Larissa de Souza Santos	Fiscal II	05/07/2007
Cleuma de Oliveira Silva	Aux. Enfermagem	04/07/2007
Deusinete Rodrigues Luz	Aux. Enfermagem	13/07/2007
Maria Aparecida Martins Lima	Tec. Enfermagem	01/08/2007
Ediana Maria Santana da Costa	Tec. Enfermagem	04/07/2007
Marcio Fernandes Mota	Bioquímico	01/08/2007
Sigila Maria Pereira	Enfermeira	04/07/2007
Eder Rafael Firmino da Silva	Enfermeiro	26/09/2007
Jairo da Silva Lopes	Enfermeiro	13/11/2007
Tosiko Tera da Nunez	Enfermeira	23/10/2007
Cristiane Mitie Mada	Odontologa	01/08/2007
Claudivino Martins Guimarães	Gari	06/08/2007
Divino Eterno de Freitas	Gari	06/08/2007
Valdei Costa Silva	Monitora (Creche)	10/08/2007
Thelma Borges Barbosa	Monitora (Creche)	06/08/2007
Janaina Moreira da Silva Neves Lima	Monitora (Creche)	06/08/2007
Adrielem Silva Tavares	Monitora (Creche)	06/08/2007
Claudia Regina Gomes dos Reis	Aux. Administ. I	01/09/2007
Miraildes Costa Tavares	Aux. Administ. I	10/08/2007
Helena Pereira Guimarães	Aux. Administ. I	13/08/2007
Daiane Silva Nascimento	Aux. Administ. II	14/08/2007
Adriane Viana Ferreira	Aux. Administ. II	09/08/2007
Rayara da Silva Santos	Aux. Administ. II	16/08/2007
Eva de Sousa Parente	Aux. Administ. II	12/09/2007
Anderson Aparecido Aconsoerde de Freitas	Aux. Administ. II	12/09/2007
Marcelo da Silva Piagem	Motorista II	08/08/2007
Jose Wilson Gomes de Freitas	Motorista II	12/09/2007
Marcos Aurélio de Melo Monteiro	Motorista II	12/09/2007
Aginaldo Nunes da Silva	Motorista II	12/09/2007
Jose Roberto Bueno Alves	Motorista III	06/08/2007
Ronaldo Jose Pinheiro	Farmacêutico	12/09/2007
Francisco Pinto de França	Operador de E.T.A	12/09/2007
Valdik Ferreira da Silva	Operador de E.T.A	21/09/2007
Eluis Adorno Aguiar	Operador de E.T.A	19/09/2007

Alex River Teles	Operador de E.T.A	30/09/2007
Glaico Fernando Antonio Marinho	Tratorista	12/09/2007

Edi Escorsin

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: N.º 009/2.007. PROCESSO N.º 009/2.007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que em Licitação na Modalidade Tomada de Preços N.º 007/2.007, cuja abertura se deu às 15:00 horas do dia 20/12/2007, na sala de Licitações, tendo como objeto: **Execução e Construção de Museu e Revitalização da Praça Leopoldina Wilke, conforme Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos e o Ministério do Turismo - MTUR.** Foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** deste certame licitatório a empresa: GIRALDELLI & GIRALDELLI LTDA – CNPJ: 36.953.438/0001-31 - VALOR: R\$ 300.073,75 (Trezentos mil, setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Porto dos Gaúchos MT, 28 de Dezembro de 2.007.

Edson de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA – MT

EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2008

De ordem do Sr. José Guedes Souza, Prefeito Municipal de Rondolândia torna público que estarão abertas as inscrições, no período de 16 à 30 de janeiro de 2008, para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para vagas em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sob regime estatutário, no padrão inicial do nível I. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, e executado sob coordenação técnica da CAPS – Consultoria, Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda. e Comissão do Concurso Público, realizar-se-á em conformidade com o artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal, e art. 84 e 89 da Lei Orgânica Municipal de Rondolândia, Lei Complementar n.º 03/2007 e Leis Ordinárias 09/2001, 062/2002, 158/2007 e 169/2007 e normas deste Edital, que está disponível na íntegra no Site: www.pmrondolandia.com.br. As vagas são as denominadas abaixo:

Grupo	Cargo/Função	Escolaridade Exigida	Carga Horária	Total de Vagas	Salário Inicial
-------	--------------	----------------------	---------------	----------------	-----------------

NÍVEL	AGENTE	ENSINO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
NÍVEL AUXILIAR	Agente de combate às endemias	Ensino Fundamental Completo	40	02	R\$ 380,00
	Agente comunitário de saúde (PSF 1 - micro área I)	Ensino Fundamental completo	40	03	R\$ 380,00
	Agente comunitário de saúde (PSF 1 - micro área II)	Ensino Fundamental completo	40	03	R\$ 380,00
	Agente comunitário de saúde (PSF 1 - micro área III)	Ensino Fundamental completo	40	03	R\$ 380,00
	Agente comunitário de saúde (PSF 1 - micro área IV)	Ensino Fundamental completo	40	03	R\$ 380,00
	Agente comunitário de saúde (PSF 1 - micro área V)	Ensino Fundamental completo	40	03	R\$ 380,00
	Agente comunitário de saúde (PSF 1 - micro área VI)	Ensino Fundamental completo	40	03	R\$ 380,00
	Agente comunitário de saúde (PSF 1 - micro área VII)	Ensino Fundamental completo	40	03	R\$ 380,00
	Agente comunitário de saúde (PSF 1 - micro área VIII)	Ensino Fundamental completo	40	03	R\$ 380,00
	Agente comunitário de saúde (PSF 1 - micro área IX)	Ensino Fundamental completo	40	03	R\$ 380,00
	Agente comunitário de saúde (PSF 1 - micro área X)	Ensino Fundamental completo	40	03	R\$ 380,00
	Agente comunitário de saúde (PSF 2 RURAL - micro área I)	Ensino Fundamental completo	40	03	R\$ 380,00
	Agente comunitário de saúde (PSF 2 RURAL - micro área II)	Ensino Fundamental completo	40	03	R\$ 380,00
	Agente comunitário de saúde (PSF 2 RURAL - micro área III)	Ensino Fundamental completo	40	03	R\$ 380,00
	Agente comunitário de saúde (PSF 2 RURAL - micro área IV)	Ensino Fundamental completo	40	03	R\$ 380,00
	Agente comunitário de saúde (PSF 2 RURAL - micro área V)	Ensino Fundamental completo	40	03	R\$ 380,00
	Agente comunitário de saúde (PSF 2 RURAL - micro área VI)	Ensino Fundamental completo	40	03	R\$ 380,00
	Agente comunitário de saúde (PSF 2 RURAL - micro área VII)	Ensino Fundamental completo	40	03	R\$ 380,00
	Fiscal de obras e serviços e serviços públicos	Ensino Fundamental completo	40	01	R\$ 415,00
	Soldador	Ensino Fundamental (mínimo 4ª serie)	40	01	R\$ 380,00
Carpinteiro	Ensino Fundamental (mínimo 4ª serie)	40	05	R\$ 380,00	
Motorista Veículos leves p/ PSF	Ensino Fundamental (mínimo 4ª serie)	40	05	R\$ 450,00	
Eletricista de Automóvel	Ensino Fundamental (mínimo 4ª serie)	40	02	R\$ 380,00	
Eletricista Predial	Ensino Fundamental (mínimo 4ª serie)	40	02	R\$ 380,00	
Auxiliar de mecânica	Ensino Fundamental (mínimo 4ª serie)	40	02	R\$ 380,00	
Motorista de ônibus	Ensino Fundamental (mínimo 4ª serie)	40	04	R\$ 450,00	
Operador de maquinas pesadas	Ensino Fundamental (mínimo 4ª serie)	40	01	R\$ 761,83	
Agente de limpeza urbana	Ensino Fundamental (mínimo 4ª serie)	40	05	R\$ 380,00	
Agente de portaria	Ensino Fundamental (mínimo 4ª serie)	40	02	R\$ 380,00	
Viverista-enxertista	Ensino Fundamental (mínimo 4ª serie)	40	02	R\$ 380,00	
NÍVEL MÉDIO	Agente Fazendário	Ensino Médio Completo	40	03	R\$ 450,00
	Fiscal Tesouro Municipal	Ensino Médio Completo	40	02	R\$ 450,00
	Assistente Técnico do Auditor Público Interno	Ensino médio completo / técnico em contabilidade e conhecimentos específicos	40	03	R\$ 1.260,00
	Assistente Técnico de Pesquisa Científica da PGM	Ensino médio completo e estar cursando Ciências Jurídicas e Sociais e conhecimentos específicos	40	02	R\$ 1.260,00
	Técnico em informática	Ensino médio completo c/ diploma técnico	40	01	R\$ 761,83
NÍVEL SUPERIOR	Auditor Público Interno	Ensino Superior(Bacharel em Direito, Ciências Contábeis e Administração)	40	03	R\$ 2.500,00
	Assistente Social	Ensino Superior	40	02	R\$ 2.500,00
	Engenheiro civil	Ensino Superior	40	02	R\$ 2.500,00
	Engenheiro agrônomo	Ensino Superior	40	02	R\$ 2.500,00
	Arquiteto	Ensino Superior	40	02	R\$ 2.500,00
	Médico Anestesiista	Ensino Superior	20	01	R\$ 1.940,00
	Médico Cirurgião	Ensino Superior	20	01	R\$ 1.940,00
	Fisioterapeuta	Ensino superior	40	02	R\$ 2.556,12
	Médico Clínica Geral	Ensino Superior	40	03	R\$ 3.880,08
	2 - DAS VAGAS: ESPECIALIDADE EM EDUCAÇÃO				
NÍVEL MÉDIO	Professor Casse A, Nível I	Ensino médio completo / especialização em magistério	40	10	R\$ 660,45

NÍVEL SUPRIOR	Técnico Administrativo Educacional, Classe B, Nível II	Ensino superior c/ especialização específica em Supervisor Escolar	40	03	R\$ 1.085,88
	Técnico Administrativo Educacional, Classe B, Nível II	Ensino superior c/ especialização específica em Orientação Pedagógica	40	03	R\$ 1.085,88
	Técnico administrativo Educacional, Classe B, Nível II	Ensino Superior c/ especialização específica em Psicopedagogia	40	02	R\$ 1.085,88
	Bibliotecário	Ensino superior c/ especialização específica	40	01	R\$ 1.085,88
	Professor Classe B, Nível II	Ensino Superior completo c/ licenciatura plena em biologia.	40	02	R\$ 1.085,88
	Professor Classe B, Nível II	Ensino Superior completo c/ licenciatura plena em historia.	20	02	R\$ 542,94
	Professor Classe B, Nível II	Ensino Superior completo c/ licenciatura plena em Geografia.	40	02	R\$ 1.085,88
	Professor Classe B, Nível II	Ensino Superior completo c/ licenciatura plena em Português.	40	01	R\$ 1.085,88
	Professor Classe B, Nível II	Ensino Superior completo c/ licenciatura plena em Português./ Espanhol	40	01	R\$ 1.085,88
	Professor Classe B, Nível II	Ensino Superior completo c/ licenciatura plena em Pedagogia	40	03	R\$ 1.085,88
	Professor Classe B, Nível II	Ensino Superior completo c/ licenciatura plena em Matemática	40	02	R\$ 1.085,88
	Professor Classe B, Nível II	Ensino Superior completo c/ licenciatura plena em Química	20	01	R\$ 542,94
Professor Classe B, Nível II	Ensino Superior completo c/ licenciatura plena em física	20	01	R\$ 542,94	

2.1 – POR UNIDADE ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

A) ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TAMALI SYN (TERRA INDÍGENA DO POVO ZORÓ)

Grupo	Cargo	Função	Carga Horária	Quantidade Vagas	Escolaridade Exigida	Salário Inicial
NÍVEL AUXILIAR	Apoio Administrativo educacional, Classe A, Nível I	Merendeira	40	01	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	R\$ 380,00
NÍVEL MÉDIO	Professor Classe A, Nível I	Professor	20	09	Ensino médio completo / especialização em magistério	R\$ 380,00

B) ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ZAWÁ KEJ ALAKIT (TERRA INDÍGENA DO POVO ZORÓ)

Grupo	Cargo	Função	Carga horária	Quantidade Vagas	Escolaridade Exigida	Salário Inicial
NÍVEL AUXILIAR	Apoio Administrativo educacional, Classe A, Nível I	Merendeira	40	01	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	R\$ 380,00
NÍVEL MÉDIO	Professor Classe A, Nível I	Professor	20	03	Ensino médio completo / especialização em magistério	R\$ 380,00

C) ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ZAWYT WAWÁ (TERRA INDÍGENA DO POVO ZORÓ)

Grupo	Cargo	Função	Carga horária	Quantidade Vagas	Escolaridade Exigida	Salário Inicial
NÍVEL AUXILIAR	Apoio Administrativo educacional, Classe A, Nível I	Merendeira	40	01	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	R\$ 380,00
NÍVEL MÉDIO	Professor Classe A, Nível I	Professor	20	04	Ensino médio completo / especialização em magistério	R\$ 380,00

D) ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ZAWÁ KAREJ PANGYJEJ (TERRA INDÍGENA DO POVO ZORÓ)

Grupo	Cargo	Função	Carga horária	Quantidade Vagas	Escolaridade exigida	Salário Inicial
NÍVEL AUXILIAR	Apoio Administrativo educacional, Classe A, Nível I	Merendeira	40	01	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	R\$ 380,00
NÍVEL MÉDIO	Professor Classe A, Nível I	Professor	20	01	Ensino médio completo / especialização em magistério	R\$ 380,00
NÍVEL SUPRIOR	Professor Classe B, Nível II	Professor	40	10	Ensino superior completo c/ licenciatura plena	R\$ 1.085,88

E) ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GUWA PUXUREJ (TERRA INDÍGENA DO POVO ZORÓ)

Grupo	Cargo	Função	Carga horária	Quantidade Vagas	Escolaridade Exigida	Salário Inicial
NÍVEL AUXILIAR	Apoio Administrativo educacional, Classe A, Nível I	Merendeira	40	01	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	R\$ 380,00

NÍVEL MÉDIO	Professor Classe A, Nível I	Professor	40	04	Ensino médio completo / especialização em magistério	R\$ 380,45
-------------	-----------------------------	-----------	----	----	--	------------

F) ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SERTANISTA APOENA MEIRELLES (TERRA INDÍGENA DO POVO SURUI)

Grupo	Cargo	Função	Carga horária	Quantidade Vagas	Escolaridade Exigida	Salário Inicial
NÍVEL AUXILIAR	Apoio Administrativo educacional, Classe A, Nível I	Merendeira	40	01	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	R\$ 380,00
		Agente de serviços diversos	40	01	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	R\$ 380,00
NÍVEL MÉDIO	Professor Classe A, Nível I	Professor	20	06	Ensino médio completo / especialização em magistério	R\$ 380,00
NÍVEL SUPRIOR	Professor Classe B, Nível II	Professor	20	07	Ensino superior completo c/ licenciatura plena	R\$ 1.085,88

As inscrições serão recebidas no período de 16/01/2008 a 30/01/2008. As Provas Objetivas serão realizadas no Dia 10/02/2008, com Início as 8:00 horas na seguinte Escola: Escola Estadual Olavo Bilac, na cidade de Rondonópolis – MT. Sendo que sua duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo e ANEXOS encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Rondonópolis e na Câmara Municipal de Rondonópolis e no site: www.pmrdolandia.com.br.

Prefeitura Municipal de Rondonópolis, 15 de Janeiro de 2008. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Guedes Souza

Prefeito Municipal

Luiz Francisco da Silva

Presidente da Comissão Mista de Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2008.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”.

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 30 (trinta) de janeiro de 2008, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Aquisição de material de consumo para uso médico-hospitalar com fornecimento de 17 (dezesete) máquinas de hemodiálise compatível com os materiais cotados, para o Centro de Nefrologia do Município. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 411-5214, no horário das 13:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 16 de janeiro de 2008.

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

Este Edital de Convocação, foi afixado no local de costume - Mural da Prefeitura Municipal. Data: 04/01/2008

LÚCIA ELENA DE SANTANA

Responsável pela afixação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, situada na rua Carlos Laet, nº 11, neste Município, convoca o funcionário **MARCOS MIGUEL PEREIRA**, portador do RG nº 1470368-8 SSP/MT, CPF nº 028.269.491-95, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para comparecer em seu local de trabalho até a data de 14/01/2007.

O seu não comparecimento até a data de 14/01/2008 em seu local de trabalho caracterizará em abandono de cargo, conforme Art. 144 da Lei Municipal nº 069/93 de 28 de Maio de 1993, Que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias, e Fundações Pública Municipais e dá outras providências.

Salto do Céu – MT, 04 de Janeiro de 2008.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se

JOSÉ ANTONIO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
EDITAL DE CONCURSO 001/08**

De ordem do Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO/MT, e em cumprimento ao que determina o artigo 37 da Constituição Federal, cominado com a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DO POVO/MT, a Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO/MT, designada pela Portaria 005/08, torna publico que fará realizar Concurso Publico para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO/MT, conforme especificação abaixo.

PARA A CATEGORIA FUNCIONAL CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR

Denominação	Escolaridade Exigida	Vagas	Remuneraçã	J. Semanal
Encanador	Ensino Fundamental Completo	02	R\$ 423,50	40 horas
Gari	Ensino Fundamental Completo	04	R\$ 385,00	40 horas

PARA A CATEGORIA FUNCIONAL CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Denominação	Escolaridade Exigida	Vagas	Remuneração	J. Semanal
Operador de Maquinas Pesadas (Patrol)	Ensino Médio Completo	01	R\$ 808,71	40 horas

PARA A CATEGORIA FUNCIONAL CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Denominação	Escolaridade Exigida	Vagas	Remuneração	J. Semanal
Assistente Social	NÍVEL Superior Completo	01	R\$ 1.141,14	35 horas
Auditor Público Interno	Nível Superior em Ciências Contábeis ou Administração, ou Ciências Econômicas ou Direito	01	R\$ 2.000,00	35 horas
Enfermeiro(a) Padrão	Nível Superior Completo	01	R\$ 1.500,00	35 horas
Nutricionista	Nível Superior Completo	01	R\$ 1.141,14	35 horas
Psicólogo(a)	Nível Superior Completo	01	R\$ 1.141,14	35 horas

PARA A CATEGORIA FUNCIONAL CARGOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Denominação	Escolaridade Exigida	Vagas	Remuneração	J. Semana
Professor de Ciências Biológicas	Licenciatura Plena em Ciências, Físicas, Biológicas	01	R\$ 500,00	30 horas

As inscrições serão recebidas no período de 21 de janeiro a 25 de janeiro de 2.008 no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 08:00 horas às 11:00 horas, e das 14:00 horas às 17:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO.

ENDEREÇO: Rua José Salmem Hanz 924 - SÃO JOSÉ DO POVO / MT.

Edital Completo estará afixado no mural da Prefeitura e no Site da www.amm.org.br

São José do Povo 16 de janeiro de 2.008

Comissão do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2007**

Pelo presente termo Aditivo de Re-Ratificação do edital de Pregão Presencial de nº.065/2007, a Administração Pública atendendo aos interesses que norteiam a gestão, sendo necessário à adequação do edital, resolve retificar o proposto da seguinte forma: O sub-item 6.3.2. da Documentação passa a ter a seguinte redação: Apresentar Declaração de que apresentará no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a data de assinatura do Contrato, cópia do Alvará de Vigilância Sanitária Municipal, sob pena de imposição das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Daniela Moscon Zamignan Pelizon

Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2007

Pelo presente termo Aditivo de Re-Ratificação do edital de Pregão Presencial de nº.066/2007, a Administração Pública atendendo aos interesses que norteiam a gestão, sendo necessário à adequação do edital, resolve retificar o proposto da seguinte forma: O sub-item 6.3.2. da Documentação passa a ter a seguinte redação: Apresentar Declaração de que apresentará no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a data de assinatura do Contrato, cópia do Alvará de Vigilância Sanitária Municipal, sob pena de imposição das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Daniela Moscon Zamignan Pelizon

Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2007

Pelo presente termo Aditivo de Re-Ratificação do edital de Pregão Presencial de nº.070/2007, a Administração Pública atendendo aos interesses que norteiam a gestão, sendo necessário à adequação do edital, resolve retificar o proposto da seguinte forma: O sub-item 6.3.2. da Documentação passa a ter a seguinte redação: Apresentar Declaração de que apresentará no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a data de assinatura do Contrato, cópia do Alvará de Vigilância Sanitária Municipal, sob pena de imposição das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Joni Roberto Bischoff

Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2008**

Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, através da Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços abaixo relacionada, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes. Os proponentes interessados poderão obter o Edital junto a Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Av. Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro Tabaporã-MT. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar, conforme descrita nas condições do Edital. Data da realização: 01/02/2008 - Horário: 8:00 horas. Valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Tabaporã-MT, em 15 de Janeiro de 2008.

Magaly Ângela Baesso

Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**ESTADO DE MATO GROSSO**

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº. 14 /2008.

Nomeia a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, responsável pela realização de Licitação na Modalidade PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando no Art. 5º, inciso III, do Decreto Municipal nº 32, de 03 de junho de 2005, bem como o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica responsável pela realização de Licitação na modalidade **PREGÃO**, os seguintes membros:

I- Pregoeiros:
LUCIANO RACI DE LIMA e
MILTON NASCIMENTO PEREIRA.

II- Equipe de Apoio:
ELGA CHRISTINE AMARANTE,
JOSIANE JISSELE RIBEIRO DA SILVA e
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 11 de Janeiro de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ERRATA - PORTARIA n.º 014/2008.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu pregoeiro torna sem efeito a portaria 014/08, publicado no Jornal Oficial do Estado (IOMAT) em 14/01/2008, pág. 41.

Várzea Grande – MT, 15 de janeiro de 2008.

Luciano Raci de Lima - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE****LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2007.**

“Dispõe sobre a alteração do Anexo I - tabela para cobrança de imposto e serviços de qualquer natureza -, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 001/2005 e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Os itens 03.1, 03.1.1 e 03.2, do anexo I da Lei Complementar nº 001/2005, passam a ter a seguinte redação: **Art. 2º** - A Alíquota de todos os itens e serviços passam de 3% (três) para 5% (cinco) por cento. **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SETE.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA -Prefeito de Vila Bela

Asplemat/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA PORTARIA Nº 001/2008

Alto Boa Vista – MT, 16 de Janeiro de 2008

“Nomeia, em período probatório, Candidato(s) Aprovado(s)/ Classificado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos da Câmara Municipal de Alto Boa Vista, para o(s) cargo(s) que especifica, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 69, combinado com o artigo 91, inciso II, letras “A e B”, da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei n.º 18, de 30/07/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), no Regulamento de Concursos, e: CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital, e à vista do Relatório Circunstanciado editado pela CAPS-Consultoria, Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda contratada pelo Município, bem como a Homologação do referido Concurso Público, RESOLVE: Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o(s) candidato(s) aprovado(s) classificado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos da Câmara Municipal, abaixo relacionado(s), para o(s) respectivo(s) cargo(s), nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber, para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na Lei n.º 234 de 09 de maio de 2006, e no Edital n.º 008/2007, de 27 de agosto de 2007, como segue:

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

CLA	Nº INSC	NOME
1º	001	FRANKCIGERISON ISAIAS CAMELO PEREIRA

Art. 2º - A posse e exercício do(s) candidato(s) nomeado(s) sujeitar-se-á(ão) ao disposto nos respectivos Estatutos: dos Servidores Públicos, e no item quinze do Edital n.º 008/2007, de 27 de agosto de 2007. Com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor. Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo, ocorrerá após a execução da posse, cumpridas todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma da estrutura organizacional e funcional da Câmara. Art. 4º - Caberá ao Poder Legislativo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse do(s) candidato(s) nomeado(s) e a correspondente lotação, procedida os assentamentos de caráter individual nos devidos documentos. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOM do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo, em Alto Boa Vista-MT, 16 de Janeiro de 2008. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

JOSÉ ROCHA DE AZEVEDO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE COMUNICADO

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, situada à Avenida Barrão de Melgaço, s/n, bairro centro, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49, Comunica que as contas anuais da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2007, encontram à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei. Nova Monte Verde – MT, 16 de janeiro de 2008.

BENEDITO GOMES – Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE.: Câmara Municipal de Nova Monte Verde MT - **CONTRATADO:** C&R Assessoria Contábil S/S Ltda - ME - 2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 002/2006 - **DATA:** 10/01/2008 - **VALOR:** R\$ 48.074,64 - **PRAZO:** 17/01/09 - **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 12 (doze) meses, vigorando até 17 de janeiro de 2009, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público, nos termos da sua Cláusula Quarta e reajuste do valor contratual original de acordo com a Cláusula Terceira

item 3.10 do referido Contrato. **CONTRATADA:** ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda - 2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 001/2006 - **DATA:** 10/01/2008 - **VALOR:** 9.348,72 - **PRAZO:** 13/01/09 - **OBJETO:** Este contrato tem por objeto prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 12 (doze) meses, vigorando até 13/01/2009, por razões econômicas e financeiras, sendo que os sistemas fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, nos termos de sua Cláusula Terceira e reajuste do valor contratual original.

BENEDITO GOMES – Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA – MT

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008

De ordem do Sr. LEONES RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia torna público que estarão abertas as inscrições, no período de **16 à 30 de Janeiro de 2008**, para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para vagas em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rondolândia, sob regime estatutário, no padrão inicial do nível I. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Rondolândia – MT em parceria com a Prefeitura Municipal de Rondolândia nos termos da Lei Ordinária nº 167, de 17/10/2007, e executado sob coordenação técnica da CAPS – Consultoria, Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda e Comissão do Concurso Público –, realizar-se-á em conformidade com o artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal, e art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Rondolândia, Lei Complementar nº 03, de 17/10/2007 e Leis Ordinárias n.º 012/2001 e Lei Ordinária nº 167/2007 e normas deste Edital, que está disponível na íntegra no Site: www.pmrondolandia.com.br. As vagas são as denominadas abaixo:

Grupo	Cargo/função	Escolaridade exigida	C a r g a horária	Total Vagas	Salário Inicial
NÍVEL AUXILIAR	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental completo	40	03	R\$ 415,00
	Motorista	Ensino Fundamental completo	40	01	R\$ 415,00
	Agente de Portaria e Vigilância	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	40	02	R\$ 380,00
	Agente de Limpeza e Conservação	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	40	01	R\$ 380,00
NÍVEL MÉDIO	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	02	R\$ 450,00
NÍVEL SUPERIOR	Advogado	Ensino Superior (inscrito na OAB)	20	01	R\$ 826,68

As Inscrições serão recebidas no Período de **16/01/2008 A 30/01/2008**, as Provas Objetivas Serão Realizadas No Dia **10/02/2008**, Com Início Às **8:00 Horas** Na Seguinte Escola: Escola Estadual Olavo Bilac, na Cidade de Rondolândia – Mt. Sendo que sua Duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo e Anexos Encontra-se Afixado no Mural da Câmara Municipal de Rondolândia e na Prefeitura Municipal de Rondolândia e no Site: www.pmrondolandia.com.br. Câmara Municipal de Rondolândia, 15 de Janeiro de 2008. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Leones Rodrigues de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Luiz Francisco da Silva

Presidente da Comissão Mista de Concurso Público

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

TP Nº 001/2008 - CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade - **TIPO:** Menor preço global - **DATA DE ABERTURA:** 01 de fevereiro de 2008 - **HORÁRIO:** 09:00 - **LOCAL:** Av. Porto Alegre, nº 2615 - Centro - Sorriso/MT - **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Das 7:00 às 13:00 horas - Segunda à Sexta-feira - **EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS:** Deverá ser retirado na Câmara Municipal junto a Comissão de Licitação. **TELEFONE DE CONTATO:** 0**66 3545 7200

Sorriso - MT, 15 de janeiro de 2008.

Márcio Marques Timóteo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

TERCEIROS

AP SERVIÇOS ARONOMICOS LTDA, CNPJ 07.795.363/0004-52 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia, Instalação e de operação para atividade Cultivo de mudas em viveiros florestais, localizado no município de Rondonópolis - MT. Não EIA/RIMA.

Agropecuária santa silvia s/a - CPF Nº 04.981.577/0002-63, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU e Averbação de Reserva Legal da Fazenda Santa Silvia, localizada no município de Cocalinho/Araguaiana-MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Silvério de oliveira chaves - CPF Nº 069.503.886-91, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD de Retificação de Reserva Legal da Fazenda Coração do Brasil I, localizada no município Conquista do Oeste – MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/ MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2008/SAMAE

Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção das Redes de Água do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT. Data da Realização: **29 de Janeiro de 2008**. Horário: 13h30m (treze horas e trinta minutos). Local: Sala de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT. Edital: Através do e-mail: samae.tangara@gmail.com, ou com a C.P.L. do SAMAE, Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta – Tangará da Serra/ MT – CEP: 78300-000. Informações: (65) 3326-9885 / 3326-9914 – Atendimento: de 07h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m.

Tangará da Serra/MT, 16 de janeiro de 2.008.

Pablo Rodrigo Perez Selle
Presidente da C.P.L. do SAMAE

DMT/DO

MANOEL JORGE RIBEIRO – CPF: 075.203.281-04, torna publico que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única – LAU, Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD e Retificação de Reserva Legal da Fazenda Vale dos Brigadeiros, localizada no município de Jauru – MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Luiz anisio bortoluzzi, CPF Nº 064.653.079-87, Torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de **Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO)** para atividade de Armazéns Gerais, sito na MT-388, Faz. Lajeada, Zona Rural. Campos de Júlio – MT.

JOSÉ CORDEIRO BARROSO, CPF. 293.185.301-10, torna público que requereu a SEMA-MT a LAU e PRAD, Fazenda Boa Esperança, Município de Salto do Céu. Não foi realizado o EIA/RIMA. (www.atus.com.br)

JOSÉ CORDEIRO BARROSO, CPF. 293.185.301-10, torna público que requereu a SEMA-MT a LAU e PRAD, Fazenda Nutrix, Município de Lambari d'Oeste-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA. (www.atus.com.br)

MIGUEL SCHELSKI, CPF 023.551.910-34, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Lemanjá no município de Confresa-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. (www.atus.com.br)

DORVALINO COZZA, CPF 134.623.000-59, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Cozza II no município de Confresa-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. (www.atus.com.br)

LUIZ COZZA, CPF 555.258.141-53, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Cozza no município de Confresa-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. (www.atus.com.br)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTAP/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ESTATUTO, em seus artigos 44 à 54, convoca os servidores estáveis, pertencentes à base do Sintap/MT, para Assembleia Extraordinária que ocorrerá dia 25/01/2008, às 14:00horas em primeira convocação

e às 14:30horas, em segunda convocação, à ser realizada na sede da ASSIN, sito à Avenida Jurumirim – S/N – Barro Duro – em Cuiabá/MT, para tratar exclusivamente do seguinte assunto:

- Deliberar sobre o plano de mobilização da categoria para pleitear a aprovação do PCCS.

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2.008.

Diannyere Dias de Souza
Presidente do SINTAP/MT

Pantaneira – Administração de Bens Próprios LTDA, CNPJ nº 05.745.045/0001-09, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Pingüim III, no município de Alto Taquari / MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental – (65) 3644-9530).

NOVA ALIANÇA MADEIRAS S/A – CNPJ Nº 04.721.365/0001-66 – Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24/11/2007 às 11:00 horas, com as **DELIBERAÇÕES** aprovadas por unanimidade: a) O Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31/12/2005 e 31/12/2006. b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 2007/2009 com os seguintes nomes: **PAULO PEREIRA FIUZA FILHO** para Diretor Presidente e **MARIA CRISTINA BITTAR PEREIRA FIUZA** para Diretor Administrativo. c) O Artigo II do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: – A diretoria compor-se-á de 2 (dois) membros sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo. O texto integral desta ata foi lavrado em Livro próprio e arquivado na **Jucemat** em 20/12/2007 sob nº 20070925178.

Casa de Apoio à Família convoca o Sr. **João Paulo Alves** – Diretor Administrativo a comparecer a esta instituição em três dias, em conformidade com o estatuto interno o não comparecimento acarretará o desligamento do cargo.

CESAR BORGES DE SOUSA, CPF nº 172.987.418-53, torna público que requereu junto à SEMA, a LAU para a **Fazenda Calixbento**, localizada em Nova Canaã do Norte-MT, com área total de 9.933,6399 hectares, não foi determinado o EIA.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CIRANDINHA CAPÃO DO GAMA E JARDIM UBATÁ NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

CNPJ:37500677/0001-63 – DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor, convoca todos os moradores para uma Assembleia Geral, no dia 24/01/2008, **COM A 1ª Chamada às 18:30h A 2ª Chamada 19:00h e a 3ª Chamada às 19:30h**, no endereço Rua G s/nº, Capão do Gama, com as seguintes Pautas: Reforma do Estatuto e outros assuntos de interesse da comunidade.

Publicado: Registrado: Cumpra-se

ALCIDES TEIXEIRA DA SILVA
Presidente

LUIZ MANUEL DE JESUS FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 038.228.508-53, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) E ARL** para a Fazenda Brilhante, localizada no município de Barra do Garças/MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **Asplemat/DO**

ERNANI FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF 426.528.208-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licenciamento Ambiental de Micro Propriedade Rural, localizado na Rodovia 175, Km 36, no município de São José dos Quatro Marcos/MT.

FR BRUMATTI LTDA CNPJ: 09.269.356/0001-08 e IE: 13.348.446-7, localizada no Município de Apicás – MT, torna público que requereu junto à SEMA a LI, LP e LO, não foi determinado a elaboração do EIA.

Aline Silva Maia e Outro, CPF nº 723.885.441-49, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Coqueiros II, no município de Alto Araguaia / MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental – (65) 3644-9530).

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

G DOS REIS ROCHA TRANSPORTES – EPP, inscrito no CNPJ 01.714.652/0001-50 e no Estado sob o nº 13.173.721-0, estabelecido na Rua C nº 14 Quadra 3 – Parque da Araras – SINOP – MT, por seu representante legal, **DECLARA, para fins de comprovação junto a Secretaria do Estado de Mato Grosso**, que foram extraviadas as seguintes Notas Fiscais: Serie 01 numero 001 à 020 notas estas usadas, numero 021 à 500 notas estas não utilizadas.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

E B MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 08.188.581/0001-49 e no Município sob o nº 25917, estabelecido na Rua João Tertuliano, nº 12, bairro Cristo Rei – Várzea Grande – MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 169/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, número 30, 37 e 38, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “d” do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Edital de Extravio de nota fiscal Emitida

Rede Médio Norte de Comunicações Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 02.394.582/0001-63 e no município sob o nº 61483, estabelecida na Av. Archimedes Pereira Lima, nº 1200, Bairro – Jardim Itália, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3 nº 6545, nº 6547, nº 6561, notas estas que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

CARLOS ALBERTO FERREIRA EPP – CNPJ nº 05.439.449/0001-74 – E.I. nº 13.213.860-3, sito na Rua: Paulo Mendonça, nº 483, sala 02 – Centro – Mirassol D'Oeste – MT, comunica o extravio da 1ª (Primeira) via da Nota Fiscal de nº 411.

FERNANDO SEGURA & CIA LTDA ME – CNPJ nº 03.090.586/0001-10 – E.I. nº 13.045.030-8, sito na Rod. Eng. Fernando Guilhon, nº 832 – Maracana – Santarém – PA, comunica o extravio de Blocos Série B1 - 02 (dois) Blocos de nº 001 à 100, Nota Fiscal Mod-1 /80 Blocos-001 à 2000 e Livro Registro ICMS 01 e 02.

VANIRDA BRESSAN EPP – CNPJ 33.667.510/0002-57 – E.I. 13.188.067-5, sito na Av.: Brasil, nº 183 – Centro – Campo Verde – MT, comunica o extravio das Notas Fiscais Modelo D-1 de nº 000.001 à 001.900 e 002.001 à 003.000. Conforme Boletim de Ocorrência de nº 1016700080220208 de 14/01/2008.

NANCY OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 03.863.851/0001-56, sito a Rua Corumbá, 331, Centro, Primavera do Leste-MT, comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais nº 01 a 10 M-2 Serie D da AIDF 371/200 numeração 00001 a 00500 e os Blocos 02 a 04 M-2 Serie D da AIDF 689/2005 numeração 00551 a 00700, conforme BO nº 1016700080221339 de 16/01/2008. (www.atus.com.br)

L R Almeida e Cia Ltda, CNPJ 24.693.798/0001-62, I.M. 31575, End.: Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2000, Aclimação, Cuiabá/MT, por seu representante legal, declara, sob penas da Lei, para comprovação à Coord. de ISSQN, nos termos de art. 8º do Dec. nº 3.846 de 30/01/01, que extraviou a NF de Série 02, nº 311, nota que não foi emitida pelo contribuinte. Declara estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Cód. Trib. Munic. de Cuiabá.

Lisboa & Santos Ltda–ME, CNPJ 05.428.869/0001-55 e I.M. nº 80.161, end.: Rua A-5, nº 11, Q. 66, Pq. Cuiabá, Cuiabá-MT, seu representante legal, Declara, sob penas da Lei, para comprovação à Coord. de ISSQN, nos termos de art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/2001, que extraviou a nota fiscal de Série 03, nº 680, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Trib. Municipal de Cuiabá.

ROBSON SANTOS E SANTOS LTDA(Central Sul Climatização – Fantasia), CNPJ nº 06.262.338/0001-06 e I.E 13.260.712-3, Av. São Sebastião, 2058 Bairro: Goiabeiras – Cuiabá/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que **EXTRAVIOU a NF nº 490**. Todas as vias (04).

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS:

THIAGO P. M. DA PAIXÃO-ME, inscrito CNPJ. nº 07.171.272/0001-01 e Inscr. Estadual 13.301.080-5, comunica para fins e efeitos legais que extraviou os seus seguintes documentos: 05 Talões de Notas Fiscais Venda Consumidor série D de nº 001 a 250 e 07 Talões de Notas Fiscais Modelo 1 de nº 001 a 175, conforme B.O. nº 101670007019 1642. (16,17 e 18/01/2008)

EXTRAVIO DE TALÕES DE NOTAS FISCAIS E LIVROS

O Produtor rural Paulo Ricardo Calcavara e outros, com inscrição estadual Sob nº 13.264.205-0, estabelecida no município de Campo verde/MT, comunica que foram extraviados 15 blocos de Notas Fiscais Modelo I - 25x05 de nº 001 à 375 - aidf nº 220/05 não utilizados, e os livros de Registro de entradas, saídas, apuração de ICMS, Inventário e termos de Ocorrências, todos nº 01.

(16,17 e 18/01/2008)

EXTRAVIO DE TALÕES DE NOTAS FISCAIS

A Empresa Alverino Camassolo Me, inscrita no CNPJ 26.781.013/0001-39 e Inscrição Estadual de nº 13.126.937-2, estabelecida na cidade de Rondonópolis-MT na Rua Mato Grosso, nº 1592, Planville, comunica que foram extraviados 01 bloco de Nota Fiscal série B de nº 401 à 450, 01 bloco de Nota Fiscal Série B de nº 451 à 500 e 01 bloco de Nota Fiscal Modelo 01 226 a 250. (16,17 e 18/01/2008).

DMT/DO

A empresa Antonio Adorno de Sousa-ME PAPELARIA TEM TUDO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.442.140/0001-69 e Inscrição Estadual: 13.304.777-6, estabelecida em Cuiabá/MT, à Rua Tuiuiu, esq.c/Rua Seriema – 55 – Qda 21 – 1ª Etapa – CPA IV – 78058-146, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Secretaria do Estado de Mato Grosso-SEFAZ/MT, que extraviou as NOTAS FISCAIS DE VENDA AO CONSUMIDOR – SÉRIE D, número sequencial de: 0401 a 0450 (bloco 09) e de: 0451 a 0500 (bloco 10) – AIDF 3004/05 – autorizado em 22/07/2005. Notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. (16,17,18/01/2008)

DMT/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

SAUWA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, cadastrada CNPJ 26.801.944/0001-51 e Inscrição Estadual 13.128.043-0, sito à Rua Santa Terezinha 155, Dom Aquino, Cuiabá/MT. Comunica que foram Extraviados 04 blocos NF nº 001 à 200, Série Única, Autorização nº 044 da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

CARGILL AGRICOLA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0314-60 Insc. Estadual 13.183.876-8, estabelecida Rod. BR 163 KM 822 S/Nº, Alto da Glória, Sinop/MT, pelo seu representante legal, DECLARA para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos da Lei, que foi extraviado a nota fiscal de nº 37373 série 04 emitida em 28/02/2006.

INSOL DO BRASIL ARMAZÉNS GERAIS E CEREALISTA LTDA, ESTABELECIDA A ROD. BR 163 KM 813 – ALTO DA GLÓRIA SINOP/MT, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.090.163/004-02 E I. E. 13.320.714-5, VEM COMUNICAR O EXTRAVIO DO LIVRO REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMO DE OCORRÊNCIA DE Nº 001 E NOTAS FISCAIS MODELO 1 SÉRIE 2 E PRESTAÇÃO SERVIÇO – SÉRIE F DO NÚMERO 1481 À 1500 REFERENTE AIDF-e Nº 27264/06 AIDF MUNICIPAL 5086/06.

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS E MEDIO PRODUTORES RURAIS MORAO ARRAIAL DA FARTURA = CNPJ : 02.272.721/0001-86

Comunicamos que foram extraviados todas as documentações da associação, livro ata

Estatuto relação de cooperados, publicação da criação da associação e demais documentos

Referente a associação.

Edital de Extravio de Nota Fiscal em Branco

J. I. ENGEL - ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.219.102/0001-65 e no município sob o nº 55.647, estabelecido na Rodovia dos Imigrante, Km. 04, Box 09, Distrito Industrial, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **Declara, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, **que extraviou a nota fiscal de série 3, número sequencial 000627, nota esta não emitida pelo contribuinte**. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “b” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

CARGILL AGRICOLA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0049-00 Insc. Estadual 13.206.900-8, estabelecida Rod. MT 220, KM 50 S/Nº, Zona Rural, Sinop/MT, pelo seu representante legal, DECLARA para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos da Lei, que foi extraviado a nota fiscal de nº 2263 série 01 emitida em 24/07/2006.

Estacionamento Abelha Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 70.433.990/0001-37 e no Município sob o nº 48.123, estabelecido na Rua 13 de Junho, 2103 Centro Sul – Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 02, número sequencial 573, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

TECMIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Av. Tropical, n.º 166, Bairro: Centro, em Água Boa/MT, inscrita no CNPJ 36.927.051/0001/00 e Inscrição Estadual n.º 13.131.391-6, comunica que foi extraviado os seguintes documentos :

- Notas Fiscais de Entradas (Período de 1991 a 2002);
 - Notas Fiscais de Saídas (Período de 1991 a 2002);
 - Notas Fiscais de Material de Consumo (Período de 1991 a 2002), e os seguintes livros fiscais:
 - Livro de Entrada n.º 01;
 - Livro de Saída n.º 01;
 - Livro de ICMS n.º 01;
 - Livro de Inventário n.º 01;
 - Livro de Termo e Ocorrências n.º 01.
- Água Boa-MT, 15 de Janeiro de 2008.
À Diretoria

O Agricultor **Ari Valdemar Velke**, inscrito no CPF n.º 144.920.590-91 e Inscrição Estadual n.º 13.259.627-0 proprietário Fazenda Três Estados, localizada na Rodovia MT 170 km 75 + 40 a direita, neste município de Campo Novo do Parecís - MT, comunica o Extravio do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências n.º 1.

A empresa **ALEXANDRE DE BARROS CAMARGO-ME.**, inscrito no CNPJ sob n.º 01.037.286/0001-42, e Inscrição Municipal n.º 77.567, sediada na Av. Carmino de Campos, Bairro – Dom Aquino, nesta Capital; por seu representante legal, declara sob a pena da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º. Do Decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de Serie 003, n.º. 366, 439 e 440, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea F do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****1º VARA FEDERAL**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Expediente do dia 17 de dezembro de 2007

BOLETIM 194/2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2007.36.00.017983-9 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
AUTOR : EGNALDO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO : MT00003759 - LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 38) I – Intime-se o patrono do Autor para proceder à assinatura da petição inicial, no prazo de 05 dias. II – Deverá o Autor trazer prova da carência mínima necessária à percepção do benefício previdenciário postulado (art. 25, I da Lei n.º 8213/91), no prazo de 10 dias.

#PROC2007.36.00.018013-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ELY DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008937 - CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE
IMPDO : REPRESENTANTE LEGAL DA CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT

(fl. 115) Intime-se a parte requerente a efetuar o recolhimento das custas de distribuição, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

#PROC2007.36.00.018113-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SAMUEL GUIMARAES DA SILVA
ADVOGADO : MT00005154 - APARECIDO MARTINS LOURENCO
IMPDO : DIRETOR DAS FACULDADES UNICEN

(fl. 149) Intime-se a parte requerente a efetuar o recolhimento das custas de distribuição, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2007.36.00.014479-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ROMEU JOSE CIOCHETTA E OUTROS
ADVOGADO : MT00006381 - ERNANDI DE COL
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

(fls. 59/60) CONHEÇO dos presentes embargos e, no mérito, REJEITO-OS.

#PROC2007.36.00.015194-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : HILARIO UMBERTO PAULI
ADVOGADO : MS00009498 - LUIZ AUGUSTO PINHEIRO DE LACERDA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 122/124) DEFIRO PARCIALMENTE o pedido LIMINAR (...)

#PROC2007.36.00.015447-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AGROPECUARIA OLGA LTDA
ADVOGADO : MT00008564 - DIRCEU FIDELIS DE SOUZA JUNIOR
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 79/80) INDEFIRO o pedido de liminar.
#PROC2007.36.00.015504-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JUSENETE AUXILIADORA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00010177 - CLAUDIA INFANTINO MARTINS
ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICARDES DA SILVA
IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO CANDIDO RONDON - UNIRONDON

(fls. 32/34) DEFIRO A LIMINAR vindicada (...)

#PROC2007.36.00.015657-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BRASIL VIDA TAXI AEREO LTDA EPP
ADVOGADO : G000019700 - GEORGES DE MOURA FERREIRA
IMPDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

(fl. 1150/1152) INDEFIRO A INICIAL. Deverá a impetrante promover emenda à inicial para requerer a citação da empresa CHC Táxi Aéreo Ltda, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, sob pena de extinção do feito.

#PROC2007.36.00.016097-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EDSON GONCALO DE AQUINO E OUTROS
ADVOGADO : MT00008938 - BIBIANO PEREIRA LEITE NETO
IMPDO : REITOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT
(fls. 165/167) INDEFIRO A LIMINAR vindicada.

#PROC2007.36.00.016104-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00009999 - ALLINE GARCIA HADDAD
ADVOGADO : MT00004641 - CRISTIANE FABIANO PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR
ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA
IMPDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(fls. 94/97) INDEFIRO A LIMINAR vindicada.

#PROC2007.36.00.016576-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SAMUEL DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO : MT00010661 - KAMILA DE SOUZA COUTINHO
ADVOGADO : MT00006920 - MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO
ADVOGADO : MT00006917 - MURAT DOGAN
ADVOGADO : MT00009306 - VANESSA MENDES DE MORAES
IMPDO : PRO REITOR DE ADMINISTRACAO DA UFMT

(FLS. 104/106) INDEFIRO a liminar vindicada.

#PROC2007.36.00.017288-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LUIS MARCELO IRIARTE RECK
ADVOGADO : MT00009154 - CESAR ADRIANE LEONCIO
ADVOGADO : MT00008427 - FERNANDA ABREU MATTOS
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

(fls. 130/132) INDEFIRO A LIMINAR vindicada. Notifique-se.

#PROC2007.36.00.018008-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LOANA NUNES VELASCO
ADVOGADO : MT00007263 - KARINE GOMES RIBEIRO
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSOS DO CEFET-MT

(FLS. 44/46) DEFIRO o pedido de medida liminar (...)

#PROC2007.36.00.018068-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : INSTITUTO DE EDUCACAO BOM JESUS DE CUIABA E OUTRO
ADVOGADO : MT00008064 - LUCIANA PALMIERI FERREIRA
ADVOGADO : MT00007918 - NADIMA VASCONCELOS DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00000861 - RODOLFO CORREA DA COSTA
ADVOGADO : MT00007445 - RODOLFO CORREA DA COSTA JUNIOR
IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO

(fls. 100/102) DEFIRO o pedido de medida liminar (...)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2005.36.00.013848-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SUL AMERICA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
 ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL
 IMPDO : PREGOEIRO DA GERENCIA EXECUTIVA DO IBAMA EM MATO GROSSO

(fls. 607/611) DENEGO A SEGURANÇA.

#PROC2006.36.00.006058-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : COMASEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN
 ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

(fls. 117/119) NÃO CONCEDO A SEGURANÇA vindicada.

#PROC2006.36.00.011507-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO CIRINO LOSS
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 107/110) CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida (...)

#PROC2006.36.00.013706-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CELSO ORACY RIBEIRO E OUTRO
 ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 250/252) DENEGO A SEGURANÇA vindicada, restando revogada a liminar anteriormente deferida.

(despacho fl. 262) Restam prejudicados os pleitos de fls. 254/257 e 259/261, uma vez que a sentença exarada encerrou a prestação jurisdicional.

#PROC2006.36.00.015521-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIANA FRANCHI
 ADVOGADO : MT00007633 - MANOEL SEIXAS FILHO
 IMPDO : CHEFE DO ESTADO -MAIOR DA 13A BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

(fls. 22/26) DENEGO A SEGURANÇA vindicada.

#PROC2007.36.00.004988-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : IRINEU DEL SANTO
 ADVOGADO : MT00007836 - JOSE THADEU DOS SANTOS MESQUITA
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

(fls. 104/107) Reconheço a prejudicial de mérito de coisa julgada, razão pela qual declaro extinto o feito sem resolução do mérito, consoante dispõe o art. 267, V, do CPC.

#PROC2007.36.00.005269-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FERNANDO SCHEIBE
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : DIRETORA DO INSTITUTO DE LINGUAGENS DA UFMT
 IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS DA UFMT

(fls. 41/44) CONCEDO A SEGURANÇA vindicada (...) Sentença sujeita a reexame necessário.

#PROC2007.36.00.015126-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANDERSON GARCIA DA COSTA
 ADVOGADO : MT00011593 - FABRICIO PINHEIRO DA MATA E SILVA
 IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

(fls. 207/209) INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e declaro extinto este processo, sem exame mérito, nos termos dos artigos 267, I e 295, parágrafo único, III, do CPC.

#PROC2007.36.00.016067-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT0004344A - HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(fls. 207/209) INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e declaro extinto este processo, sem a resolução de seu mérito, nos termos dos artigos 267, I e IV; e 295, parágrafo único, II, ambos do CPC.

#PROC2007.36.00.016171-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MILTON CLEMENTE JUNVENAL
 ADVOGADO : MT0010262B - FERNANDO HENRIQUE MAZO FAVERO
 ADVOGADO : MT0008209B - JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 24/25) INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e declaro extinto este processo, sem a resolução de seu mérito, nos termos dos artigos 267, I e 295, I, do CPC.

#PROC2007.36.00.016573-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SALIM JORGE SALOMAO
 ADVOGADO : MT00005819 - FABIO DE AQUINO POVOAS
 IMPDO : ADMINISTRADOR EXECUTIVO REGIONAL DE CUIABA - MATO GROSSO

(fls. 52/54) INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e declaro extinto este processo, sem a resolução de seu mérito, nos termos dos artigos 267, I e 295, do CPC.

#PROC2007.36.00.017165-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DAYNE FATIMA BARBOSA DO COUTO ABALEN
 ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS
 ADVOGADO : MT00011144 - VERA LUCIA MARQUES LEITE
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC

(fls. 36/37) HONOLOGO a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do seu mérito.

#PROC2007.36.00.017462-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO PADILHA DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00003330 - ANTONIO PADILHA DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00009472 - VALTENCIR REIS PEREIRA
 IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 71 (R\$ 5,32), no prazo de 05 dias.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2006.36.00.010944-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ASSOCIACAO BENEFICENTE E CARITATIVA DOS CAPUCHINHOS MATOGROSSENSES
 ADVOGADO : MT00009946 - JOEVERTON SILVA DE JESUS
 IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 57 (R\$ 5,32), no prazo de 05 dias.

#PROC2006.36.00.017448-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MADEIRAS BOM SUCESSO LTDA
 ADVOGADO : SC0017604A - GEORGES HENRIQUE LOCATELLI
 ADVOGADO : SC00016103 - MARIA ZÉLIA PARENTE RIGHI
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 169 (R\$ 5,32), no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.000579-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FABIO CARLOS ALVES DA SILVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 53 (R\$ 10,64), no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.001541-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : OSMAR POSSER
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 61 (R\$ 5,32), no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.002268-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EDUARDO JULIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00009461 - BENTO EPIFANIO DA SILVA
 IMPDO : REITOR DA FACULDADE DE CUIABA - FAUC
 IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE TURISMO DA FAUC

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 54 (R\$ 5,32), no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.002288-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JONATAS RODRIGUES JAPIASSU DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00003877 - ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS
 IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 147 (R\$ 10,64), no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.006022-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO
 ADVOGADO : MT00005344 - CAROLINA NEPUMOCENO CABRAL
 ADVOGADO : MT00006948 - JOZAIRA RITA SEIXAS GUEDES
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00009145 - AMANDA MEIRA FLORENTINO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 71 (R\$ 5,32), no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.006413-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO PADILHA DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00009472 - VALTENCIR REIS PEREIRA
 IMPDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ETICA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO OAB-MT

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 143 (R\$ 5,32), no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.006729-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ARY CAETANO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 43 (R\$ 5,32), no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.006778-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ROBERVAL CAMARA
 ADVOGADO : MT00010201 - VALDIR SIQUEIRA FARIAS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 132 (R\$ 10,64), no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.006837-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ALEXANDRE BORGES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : MT00009775 - MARIA LUCIA DE ARAUJO
IMPDO : COORDENADOR DE ENSINO DE GRADUACAO DA FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS - UFMT

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 71 (R\$ 5,32), no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.008257-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GIOVANNA DE SOUZA BARRETO
ADVOGADO : MT0007898B - JOSE TADEU RODRIGUES DE AMORIM
IMPDO : REITOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT
ADVOGADO : MT00009101 - MARCOS OLIVEIRA SANTOS

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 90 (R\$ 5,32), no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.009553-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JBS S/A
ADVOGADO : PR00016615 - FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
ADVOGADO : MT00009912 - IVONE CAMPOS FREIRE BORMAN
ADVOGADO : MT00006203 - JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI
IMPDO : CHEFE DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL - SIF

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 67 (R\$ 101,24), no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.010780-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GIOVANNA DE SOUZA BARRETO
ADVOGADO : MT0007898B - JOSE TADEU RODRIGUES DE AMORIM
IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 67 (R\$ 10,64), no prazo de 05 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal
Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Expediente do dia 08 de janeiro de 2007

BOLETIM 02/2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC95.00.00738-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRAB. NO SIST. AGRICOLA AGRARIO E PECUARIO DO EST. DE MATO GROSSO - SINTAP/MT
ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES
ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00004028 - ROSEMEIRE LEMES MOREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00002922 - JOSE VALTER TOLEDO FILHO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA

(Fl. 4272) Defiro o pleito de fls. 4263/4271. Decorrido o prazo requerido, intime-se a parte Autora para que cumpra o item I da decisão de fls. 4246/4247.

#PROC95.00.00840-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ADILSON PEREIRA LOPES E OUTROS
ADVOGADO : MT0003031B - JOCELDIA MARIA DA SILVA STEFANELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003070 - ALMIR LOPES DA SILVA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(Fl. 434) Concedo aos autores o prazo improrrogável de dez dias para cumprimento do 2º parágrafo da parte dispositiva da decisão de fls. 416/419.

#PROC1999.36.00.001500-6 AÇÃO POPULAR
REQTE : IRINEU LANGER E OUTRO
ADVOGADO : MT00003036 - JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
ADVOGADO : MT00004271 - LUCIVALDO ALVES MENEZES
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ASSISTP : MAGNO CEZAR JORGE PELLARIGO
REQDO : CLEVIS ROBERTO BIANCHI BARRETO
REQDO : LEONARDO DE AREA LEO MANTEIRO
REQDO : CIDILO THEODORO DO ESPIRITO SANTO
REQDO : CLOVIS FIGUEIREDO CARDOSO
REQDO : ELARMIM MIRANDA
REQDO : SEBASTIAO CAJANGO
REQDO : FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
REQDO : RONERIO CAZARIN

REQDO : JURITI TEREZINHA CAZARIN
REQDO : MANOEL JESUS DE SIQUEIRA
REQDO : CELIA TAVARES DO ESPIRITO SANTO
REQDO : LOURIVAL DE SOUZA GUIMARAES
REQDO : ADRIANA CORREA DA COSTA LEO MONTEIRO
REQDO : FILINTO CORREA DA COSTA JUNIOR
REQDO : JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO
REQDO : JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA
REQDO : NEUZA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
REQDO : ANTONIO SERGIO RODRIGUES DE ALMEIDA
REQDO : ESPOLIO DE IZABEL RODRIGUES DE ALMEIDA
REQDO : EUGENIO RODRIGUES DE ALMEIDA
REQDO : JANETE KOSLOVSKI GOMES
REQDO : JOSE SIDNEI GOMES
REQDO : FRANCISCA BUDZIAK
REQDO : AUGUSTO BUDZIAK
REQDO : CELIA PEREIRA LOUREIRO
REQDO : PAULO FERREIRA DOS ANJOS
REQDO : EUCLIDES VELASCO RONDON FILHO
REQDO : EUCLIDES VELASCO RONDON
REQDO : JULIA RODRIGUES DIAS
REQDO : DORVIRO RODRIGUES DIAS
REQDO : ANNA BRUDECK DE ALMEIDA
REQDO : CELIA MACHOSKI BUDZIAK
REQDO : INACIO BUDZIAK
REQDO : HELENA BUDZIAK DZIERVA
REQDO : CESLAU DZIERVA
REQDO : JOSEFA BUDZIAK TRZASKOS
REQDO : SILVESTRE TRZASKOS
REQDO : ESPOLIO DE GUSTAVO FREDERICO BRANDAO
REQDO : AFONSO CELSON BORGES
REQDO : TANIA MARIA CAZARIN
ADVOGADO : MT00004171 - BENEDITA CHRISTINA P. COSTA RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006522 - BETTANIA MARIA GOMES PEDROSO
ADVOGADO : MT00009779 - BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA
ADVOGADO : MT00001895 - ELARMIN MIRANDA
ADVOGADO : MT00006381 - ERNANDI DE COL
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00002628 - GERSON JANUARIO
ADVOGADO : MT00004611B - JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO
ADVOGADO : MT00004726 - LUCIANA GAMBALLI CORREA DA COSTA
ADVOGADO : MT00006814B - LUCIANO LUIS BRESCOVICI
ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00009998 - RODRIGO LUIS GOMES PENNA

(Fls. 1712/1713) - Primeiramente, registro que as preliminares aventadas nas contestações serão analisadas em momento oportuno, ou seja, quando da prolação da sentença. II – Compulsando os autos, verifica-se que a contestação ofertada pelos Réus Dorviro Rodrigues Dias e Julia Rodrigues Dias é intempestiva, razão pela qual determino o seu desentranhamento e devolução ao causídico que lhe subscreveu. III – Vista à parte Autora quanto à certidão de fl. 1702-v. Indefiro o pleito de fl. 1642, uma vez que a citação do espólio de Janete Koslovski Gomes deverá ser requerida na pessoa do inventariante, provando-se essa condição nos autos. V – Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o autor.

#PROC2000.36.00.009159-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : OSVANDO PEREIRA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS
ADVOGADO : MT00010525 - SAULO AUGUSTO CADEIRA DA ROCHA BANDEIRA BASTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

(Fl. 224) Homologo os quesitos elaborados pelas partes, bem como a indicação de assistente técnico pela Ré. Intime-se o perito para que apresente a sua proposta de honorários. Após, vista às partes para que se manifestem.

#PROC2003.36.00.009004-2 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : ANTONIO CARLOS CAMPO
REQDO : NEIDE OLIVEIRA CAMPO
ADVOGADO : MT00007801 - EDNILMA PIRES DE CAMARGO
ADVOGADO : MT00006910 - JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00007002 - JOAO BARROS FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO : MT00007158 - LUCIANE FIGUEIREDO SANCHES
ADVOGADO : MT0007844B - TATIANA MONTEIRO COSTA E SILVA
ADVOGADO : MT0002409A - WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO

(Fl. 921) Vista às partes para manifestação. Após, conclusos para deliberação.

#PROC2003.36.00.014397-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : IVANDETE SOUZA DOURADO
ADVOGADO : MT0003575B - VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
ADVOGADO : SC00012473 - ANNA CLAUDIA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl. 228) Ante as justificativas apresentadas pela Autora às fls. 225/226, concedo-lhe o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para comprovação da integralidade do valor dos honorários periciais.

#PROC2004.36.00.002826-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ELIANA DAMICO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl. 92) Ante a inércia da parte autora em depositar os honorários periciais, determino o prosseguimento do feito sem a realização da prova. Vista às partes para apresentarem alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2005.36.00.001077-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : AGROMON S/A AGRICULTURA E PECUARIA
 ADVOGADO : RJ00064035 - ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
 ADVOGADO : MT0008144A - ERNESTO PEREIRA BORGES FILHO
 ADVOGADO : MT0008184A - RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
 ADVOGADO : RJ00017587 - SERGIO BERNUDES
 ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS
 REU : UNIAO FEDERAL

(Fl. 887) Defiro o pleito de fls. 872/873. Por essa razão designo a data de 20 de maio de 2008, às 14h para inquirição das testemunhas arroladas pela União às fls. 873/874.

#PROC2005.36.00.014248-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT00007520 - JOSE SIMAO FERREIRA MARTINS
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 REU : DIMAS SIMOES FRANCO JUNIOR
 REU : ARMAZENS GERAIS PLANALTO DA SERRA LTDA
 ADVOGADO : MT00006482 - ANTONIO MARCOS GARCIA FRANCA
 ADVOGADO : MT00007520 - JOSE SIMAO FERREIRA MARTINS
 ADVOGADO : MT0004372E - THAIS DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS

(Fls. 762/770) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial.

#PROC2006.36.00.014456-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : BENEDITO AGOSTINHO DA COSTA
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 ADVOGADO : MT00008131 - DANIELA WINTER CURY
 ADVOGADO : MT00011676 - TAIS ALINE BOCCHI
 REU : UNIAO FEDERAL

(Fl. 225) Recebo o recurso de apelação interposto pela parte ré. Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC95.00.00791-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, REC. E A. SOCIAL, DE ORIEN. E FORM. PORF. - MT
 ADVOGADO : MT00003618 - VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003050 - JOSE CARLOS CUNHA FERRAZ
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

(Fls. 4347/4348) Em face do considerável volume de documentos relativos aos Substituídos do Sindicato e, ainda, visando melhor organizar a forma de cumprimento do julgado, determino à CEF que, no prazo improrrogável de 60 (sessenta dias), adote as seguintes providências: (...)

#PROC2004.36.00.000961-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MARIA BARCELLO DE SOUZA FURQUIM
 ADVOGADO : MT0004290A - CESARINIO DELFINO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM
 REU : UNIAO FEDERAL

(Fls. 781/782) Homologo a indicação de assistentes técnicos e os quesitos ofertados para a perícia médica. Aos quesitos ofertados acrescento apenas o que segue: é possível definir a data do início da incapacidade, caso presente? Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários do peito médico ofertada à fl. 784, no prazo sucessivo de cinco dias.

#PROC2005.36.00.015157-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANDRE BELLANDI
 ADVOGADO : MT00007313 - RICARDO FERREIRA GARCIA
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

(Fls. 135/136) Indefero o pleito de que as despesas descritas na proposta de honorários periciais de fl. 124 sejam diretamente fornecidas ou custeadas pela parte autora. Fixo os honorários em R\$11.001,19. O Autor deverá providenciar o depósito integral da remuneração do *expert*, no prazo de 10 (dez) dias.

#PROC2005.36.00.018074-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JOSE CARLOS GONCALVES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005276 - LUCIANA ALCANTARA
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 REU : INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
 ADVOGADO : MT00002571 - PAULO CARVALHO DE COUTO
 ADVOGADO : MT00002485 - ROSELY PINTO DE ARRUDA

(Fls. 216/217) Defiro a realização de prova pericial requerida pelos Autores às suas expensas. As partes, inclusive o MPF, poderão indicar assistentes técnicos e formular quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2006.36.00.002045-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : ELIAS RODRIGUES DANTAS
 ADVOGADO : MT00005385 - BENEDITO BARCELO DE MORAES
 ADVOGADO : MT00005321 - CRISTOVAO ANGELO DE MOURA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fls. 689/690) Especifique o Autor a medida pretendida, tendo em vista a regra inserta no art. 333, I, do CPC, requerendo o que de direito, no prazo de cinco dias.

#PROC2006.36.00.007123-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
 REQDO : TELEMAT CELULAR S/A
 REQDO : AMERICEL S/A
 REQDO : 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
 REQDO : BLUCEL S/A (TIM)

(Fl. 1043) INDEFIRO o pedido veiculado às fls. 961/964 e 1007/1009, determinando a sua conclusão para sentença.

#PROC2007.36.00.001931-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : GERENCIAL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA
 ADVOGADO : MT00010428 - AUGUSTA AGATHA WARMLING
 ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO
 ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA
 ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI
 REU : UNIAO FEDERAL

(Fl. 162) Defiro a realização de prova pericial requerida pela Autora, às suas expensas. As partes poderão indicar assistentes técnicos e formular quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2007.36.00.010432-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : FRANCISCO PAULO DUARTE FERREIRA
 ADVOGADO : MT00005036 - MARCUS CESAR MESQUITA
 REU : UNIAO FEDERAL

(Fl. 306) Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos.

#PROC2007.36.00.013935-9 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 REQDO : NIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA
 ADVOGADO : MT00010138 - ALEXANDER FERREIRA DE SANTANA
 ADVOGADO : MT0010964B - VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

(Fls. 18/22) REJEITO a presente impugnação ao valor da causa.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2000.36.00.003896-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00003602 - ADERITO PINHEIRO DUARTE
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
 REU : ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE HORIZONTE DOESTE

(Fls. 521/528) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial.

#PROC2002.36.00.006758-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ANA ANTONIA DE ARRUDA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006979A - ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

(Fls. 249/252) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para tão somente reconhecer a ilegalidade do protesto de fl. 22, que deverá ser cancelado pela Caixa Econômica Federal.

#PROC2002.36.00.007734-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOAO RIBEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00008575 - GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00009862 - ELIANE GOMES FERREIRA

(Fls. 123/127) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. Presentes os requisitos legais, antecipo os efeitos da tutela meritória, determinando ao Requerido que proceda a implantação do benefício ora concedido, no prazo de 20 dias.

#PROC2005.36.00.004823-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : CARLOS VITTORAZZI NETO
 ADVOGADO : MT00009150 - DARGILAN BORGES CINTRA
 REU : UNIAO FEDERAL

(Fls. 106/110) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial.

#PROC2005.36.00.005443-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 REU : ANTONIO CARLOS CANDIA
 REU : ANTONIO GONCALVES VICENTE
 REU : ANTONIO BRANDT VECCHIATO
 REU : ANTONIO CARLOS MAXIMO
 REU : ANTONIO LINO RODRIGUES DE SA

(Fls. 190/195) DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ante o reconhecimento da prescrição, com fundamento no art. 269, IV, do CPC.

#PROC2007.36.00.014020-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : GUAVIRA INDUSTRIAL E AGROFLORESTAL LTDA
 ADVOGADO : PR00019552 - MARCELO LEANDRO MARTINS ROSADA
 ADVOGADO : MS00005868 - MARCO CEZAR ROSADA
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

(Fls. 114/116) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2007.36.00.010294-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : NIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA
 ADVOGADO : MT00010138 - ALEXANDER FERREIRA DE SANTANA
 ADVOGADO : MT00008575 - GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00010335 - LEMIR FEGURI
 ADVOGADO : MT00009998 - RODRIGO LUIS GOMES PENNA
 ADVOGADO : MT0010964B - VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias.

PROC2007.36.00.010380-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : NIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA
 ADVOGADO : MT00010138 - ALEXANDER FERREIRA DE SANTANA
 ADVOGADO : MT00008575 - GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00010335 - LEMIR FEGURI
 ADVOGADO : MT00009998 - RODRIGO LUIS GOMES PENNA
 ADVOGADO : MT0010964B - VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias.

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
 Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
 MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 03/2008

16 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 14 de Janeiro de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.009846-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ANTONIO FERNANDO FERREIRA
 REU : RAIMUNDO ALVES DE MORAES
 REU : PEDRO SIMON BARBOSA
 ADVOGADO : MT0005672A - ELISABETE MARTINS FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para fins do artigo 499 do CPP".

2007.36.00.010880-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ALMERINDA FILGUEIRAS DE CARVALHO
 ADVOGADO :RJ125059 – NEY MOREIRA DA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para ciência da juntada do CD fls. 225".

2007.36.00.011898-2 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ENIVALDO RIBEIRO
 ADVOGADO :MT6745 – FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para ciência da juntada do CD fls. 292".

2003.36.00.014400-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : WALDEMAR PICOLI
 ADVOGADO : MT00003710 - HENRIQUE DA COSTA NETO
 ADVOGADO : MT0007720B - NELSON SARAIVA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dê-se vista à defesa para fins do art. 499 do CPP. Se nada requerido , venham as razões finais, no tríduo legal".

2006.36.00.005159-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : RENE ADAO ALVES PINTO
 REU : RICARDO AUGUSTO ALVES PINTO
 REU : RENATO ALVES PINTO
 REU : AUGUSTO ALVES PINTO
 REU : JOAO DE CAMPOS PALMA
 REU : JULIO MARQUES PACHECO
 ADVOGADO : MT00008361 - CARLA HELENA GRINGS
 ADVOGADO : MT00010031 - GABRIELA DE SOUZA CORREIA

ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0002142A - ITAMAR DERVALHE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para fins do art. 499 CPP".

2007.36.00.013840-1 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOAO BATISTA DOS SANTOS
 ADVOGADO :DF13215 – FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para ciência da juntada do CD fls 128 ".

2007.36.00.012330-9 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : EDILBERTO AFONSO DE MORAES JUNIOR
 REU : VANDER CESARIO ROSA
 ADVOGADO : DF00018600 - EVANDRO SARAIVA REATO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para ciência da juntada do CD fls. 346".

2007.36.00.011890-3 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : IRIS XAVIER SIMOES
 ADVOGADO :PR7202 – CARLOS DE ANDRADE VIANA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para ciência da juntada do CD fls. 897".

2007.36.00.012770-7 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JEFFERSON ALVES DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para ciência da juntada do CD fls. 335".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.007566-4 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ANGELITA FELIPE NUNES
 ADVOGADO : MT00010245 - ADEMIR RODRIGUES CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006808 - EDE MARCOS DENIZ
 ADVOGADO : MT00006836 - ODILZON DAS NEVES GRAUZ JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...), dê-se vista à parte ré para fins do artigo 499 do CPP. Se nada requerido , venham as alegações finais, no tríduo legal".

91.00.00033-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : AMARO MACHADO BENETY
 REU : CARLITOS VITOR FERREIRA
 REU : DINO ELEMAR MASSMANN
 REU : MILTON RIBEIRO
 REU : HERIONALDO COUTO QUEIROZ
 REU : BENEDITO MIRANDA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0004436A - SERGIO BAPTISTA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo autor (fls. 843). Ao apelado, para que apresente as contra-razões. Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região , observando-se o disposto no art. 603, do CPP".

2002.36.00.001641-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ERNO BECKER
 REU : OSVALDO OTAVIO HIRT
 REU : GILMAR DE SIQUEIRA
 REU : VALDIR DIAS DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00006789 - ARLEI BOFF
 ADVOGADO : MT0005123A - JOAO ANTENOR DE MELO LEITE
 ADVOGADO : MT00003193 - JOSE ANTONIO SEGURA FURLAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando-se a certidão acima, intime-se o acusado para fornecer endereço para intimação das testemunhas de defesa , no prazo de 03 dias. O silêncio implicará em desistência . Intime-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.010878-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : GENIVAL FERNANDES DE ARAUJO
 REU : PAULO AFONSO BUDIB
 REU : LUZIA NATALINA SAETA DE SOUSA
 ADVOGADO : MT00007030 - ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO : MT00006064 - JAKELINE APARECIDA M. DE CURSI
 ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
 ADVOGADO : MT00008948 - ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...)Destarte, em sede de despacho integrativo, retifico erro material contido na sentença de fls. 296/308, na qual passa a constar a seguinte alteração: Onde se lê: (...), tornando-a definitiva em 2 (dois) anos e (oito) meses de reclusão, por entender ser a necessária (...). Passa-se a ler: "... acresço à respectiva pena a fração de 2/3 (dois terços), tornando-a definitiva em 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, por entender ser necessária e suficiente para reprovação e prevenção do crime." Desta forma, defiro o requerimento ministerial para sanar o erro material e determino a intimação dos réus para, querendo, aditarem suas razões recursais. Intimem-se".

2007.36.00.015494-4 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : DIRCELENE BARBOSA TALON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Através da petição de fls. 351 a ré Dircelelene requer a revogação de sua prisão. Conforme já consignado na decisão de fls. 345/349, não foi decretada a prisão da ré Dircelelene nos presentes autos, não havendo, portanto, nada a deferir".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.001885-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ROBERTO DE FIGUEIREDO
REU : JOAO BARBOSA NETO
ADVOGADO : MT0003530A - LUIZ CARLOS MOREIRA NEGREIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Assim, fixo-lhe a pena-base de dois (2) anos de reclusão e dez (10) dias-multa à razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época, pela infração tipificada no art. 5º, da Lei nº 7.492/86, a qual torna definitiva, (...). O condenado deverá iniciar o cumprimento da pena em regime aberto (art.33, § 2º, "c", e § 3º, do CP). (...). SUBSTITUO a pena privativa de liberdade cominada ao condenado JOÃO BARBOSA NETO por uma pena de prestação pecuniária, consistente na entrega de uma cesta básica a instituição a ser definida e uma pena de prestação de serviços, ambas pelo prazo de dois (2) anos, na forma como vier a ser estabelecida pelo Juízo das execuções penais. Concedo aos réus a possibilidade de recorrer em liberdade, (...). Custas pelos réus. P.R.I.

91.00.00033-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : AMARO MACHADO BENETY
REU : CARLITOS VITOR FERREIRA
REU : DINO ELEMAR MASSMANN
REU : MILTON RIBEIRO
REU : HERIONALDO COUTO QUEIROZ
REU : BENEDITO MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO : MT0004436A - SERGIO BAPTISTA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a Sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto: A) Julgo extinta a punibilidade em relação ao acusado AMARO MACHADO BENETY, com fulcro no artigo 107, inciso I, do Código Penal Brasileiro; b) Julgo procedente a denúncia para condenar CARLOS VITOR FERREIRA, brasileiro, portador do RG457.791/SSP/MT, (...), nascido em 28/07/1951, no município de Acorizal/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido; BENEDITO MIRANDA DA SILVA, brasileiro, (...), portador do RG nº 250.202/SSP/MT, (...); DINO NELEMAR MASSMANN, brasileiro, (...), portador da carteira de identidade nº 3013062462/SSP/RS, (...) e HERIONALDO COUTO QUEIROZ, brasileiro, (...), portador da carteira de identidade nº 445.634/SSP/MT, (...), como incurso nas penas do art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67. DOSIMETRIA e FIXAÇÃO DA PENA HERIONALDO COUTO QUEIROZ (...), termo definitiva a pena de 04 (quatro) anos e 6 (seis) meses de reclusão, (...). A pena deverá ser inicialmente cumprida em regime semi aberto, (...). CARLITOS VITOR FERREIRA/ BENEDITO MIRANDA DA SILVA/DINO ELEMAR MASSMANN (...), termo definitiva a pena de 04 (quatro) anos de reclusão, (...). SUBSTITUIÇÃO DA PENA No caso do condenado HERIONALDO COUTO QUEIROZ não há possibilidade de substituição da pena (...). De outro lado, analisando a culpabilidade os antecedentes, (...) a que foram condenados CARLITOS VITOR FERREIRA; BENEDITO MIRANDA DA SILVA; e DINO NELEMAR MASSMANN, (...). SUBSTITUO a pena privativa de liberdade, (...), por uma pena de prestação de serviços à comunidade e uma pena de limitação de final de semana, (...). Custas pelos condenados. Concedo aos réus a possibilidade de recorrerem em liberdade, (...). P.R.I.

91.00.00033-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : AMARO MACHADO BENETY
REU : CARLITOS VITOR FERREIRA
REU : DINO ELEMAR MASSMANN
REU : MILTON RIBEIRO
REU : HERIONALDO COUTO QUEIROZ
REU : BENEDITO MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO : MT0004436A - SERGIO BAPTISTA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a Sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, rejeito os embargos. P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 02/2008

19 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 08 de Janeiro de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.002963-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARIA RITA DE CASTRO MARTINS

ADVOGADO : MT00002758 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
ADVOGADO : MT00003054 - MARIA NELI GARCEZ DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à autora para tomar ciência da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº2007.01.00.054113-8/MT, juntada aos presentes autos".

2006.36.00.011739-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : PAULO DE CAMPOS BORGES
ADVOGADO : MT00001279 - WILMA DE CAMPOS BORGES
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

96.00.04333-7 AÇÃO DE DEPÓSITO DA LEI 8866/94

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RÉU : COLEGIO NOVO ATHENEU LTDA
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2007.36.00.013276-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : WOLNEY DE MOURA
RÉU : MARCONDES CAETANO FILHO
RÉU : SEBASTIANA GOMIDES DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

1999.36.00.007017-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : JONAS DE SOUZA MEDEIROS E OUTROS
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial (fls. 528/559), bem como para apresentarem as razões finais, no prazo sucessivo e individual de 10 (dez) dias, primeiro a autora".

2007.36.00.013026-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : JOSE GERALDO RIVA
ADVOGADO : MT00010428 - AUGUSTA AGATHA WARMLING
ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO
ADVOGADO : MT00008560 - LUIZ GONZAGA WARMLING
ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA
ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI
REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2000.36.00.010665-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : LUIS CARLOS FAVERO E OUTRO
ADVOGADO : MT00008874B - DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte ré".

1999.36.00.005919-6 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : SILVIO BARBOSA GARCIA
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

1998.36.00.007308-2 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : HERACLIO MOREIRA REIS
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a parte autora".

2005.36.00.005039-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 RÉU : NILCIA MARIA MACHADO ESTEVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a parte autora para impugnar a contestação".

2007.36.00.007788-4 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 REQTE : BENEDITA DE CAMPOS CARVALHO
 ADVOGADO : MT00005038 - CHRISTIANE DA COSTA M. NEVES
 ADVOGADO : MT00005495 - YANA CHRISTINA EUBANK GOMES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a parte autora".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.015741-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FARMACIA HOMEOPATICA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
 ADVOGADO : MT00006079 - DANIELI CRISTINA OSHITANI
 ADVOGADO : MT00006183 - ROGERIO CAPOROSSI E SILVA
 IMPDO : COORDENADOR DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Mantenho a decisão de fls.54/55, por seus próprios fundamentos . Cumpra-se (fl.55, 5º §). Intimem-se".

2000.36.00.001218-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : MARIA CATARINA FRANCA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASAMT
 ADVOGADO : DF00008738 - JOSE CARLOS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se as partes para manifestarem sobre o valor depositado na conta judicial".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.015840-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ANTONIO PEREIRA DA COSTA
 ADVOGADO : MT00007507 - ALENCAR FELIX DA SILVA
 ADVOGADO : MT00011499 - ILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00010645 - NYLTER APARECIDA FABRIS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, indefiro o pedido de antecipação de tutela . Cite-se. Intime-se".

2008.36.00.000028-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : LAUDNIR LINO ROSSI
 ADVOGADO : MT00007344 - CELSO CORREA DE OLIVEIRA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, intime-se a CEF para, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), trazer cópia de todo procedimento extrajudicial que tramitou anteriormente ao leilão. após, apreciarei o pedido de liminar. Intime-se o autor para apresentar cópia do contrato de financiamento habitacional firmado entre as partes , documento essencial para a propositura da ação, sob pena de extinção. Cite-se. Intimem-se".

2008.36.00.000197-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MARCOS GENTILIN
 ADVOGADO : MT0003517B - LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA
 REQDO : MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 REQDO : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Verifico que o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento não pode figurar no pólo passivo desta ação cautelar , porque não possui personalidade jurídica própria. Pelo mesmo motivo, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, órgão administrativamente subordinado ao Ministério da Fazenda (LC 73/1993, art. 12), não deve integrar o pólo passivo da demanda. Isto posto, o autor deverá emendar a inicial, a fim de regularizar o pólo passivo do feito, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Intime-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.007824-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : BENILDO CARVALHO TELES
 ADVOGADO : GO00022097 - LEANDRO MELO DO AMARAL
 ADVOGADO : GO00024202 - LEONARDO MELO DO AMARAL
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo a segurança , confirmando a liminar deferida em todos os seus termos , para que o impetrado conclua a análise do pedido de certificação , bem como expeça a certidão, estando em condições para tanto , no prazo de quinze dias, a partir da data da intimação desta sentença , sob pena de multa diária que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais). Custas em reembolso. Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2008.36.00.000007-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ROCHA & GOES LTDA EPP
 ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE
 ADVOGADO : MT00011184 - MOHAMED ALI HAMMOUD
 ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo extinto o processo por ilegitimidade de parte da autoridade coatora (art. 267, inciso VI, do CPC). Condeno em custas. Sem honorários . P.R.I.

2005.36.00.017933-8 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, REJEITO os embargos. P.R.I.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
 Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 14 de Janeiro de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.

2005.36.00.010005-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : VALERIA ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Para fins de prosseguimento do feito, conforme requerido à fl. 51, deve a parte Autora cumprir com a determinação contida na decisão de fls. 49, apresentando o rol de testemunhas e endereços respectivos."

2.

2002.36.00.000763-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CARLOS ROBERTO CALDAS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

Diante do exposto, intime-se o i. Subscritor da renúncia de fl. 203, para proceder na forma do art. 45 do CPC."

3.

2004.36.00.002018-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : PEDRO RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00006618 - MARIO CEZAR DE LIMA
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro o pedido de dilação requerida pela parte Autora pelo prazo de 45 dias."

4.

2002.36.00.004882-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARIO SILVIO ALVES PINHEIRO

ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : CAIXA SEGURADORA S/A
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1 . Intime-se a parte Autora para se manifestar a respeito da petição de fl. 246/247. Na hipótese de anuência do autor com o aludido pedido, expeça-se alvará de levantamento dos valores depositados em favor da CEF."

5.

2006.36.00.009251-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : NEUCI CUNHA DOS SANTOS
 ADVOGADO : RJ00116891 - JORGE LUIZ BERNARDO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" O ajuizamento de petições por peticionamento eletrônico sujeita-se a posterior apresentação do original ao Juízo, consoante a Lei 9.800, de 26/05/99 e a norma administrativa no r. TRF/1ª Região.

À mingua de demonstração de justo impedimento, lamentavelmente não há como se relevar a não apresentação dos originais no prazo de cinco dias, contados a partir o término do prazo para sua interposição.

Tenho como não especificadas as provas pelo Autor."

6.

1998.36.00.003390-7 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : SEMY STEPHAN E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Indefero o pedido de levantamento de valores de fl. 413, uma vez que não há depósito nos presentes autos."

7.

1997.36.00.005051-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JUAREZ LUIZ CARVALHO E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006469 - FLAVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de quinze dias, conforme dispõe o art. 475-J, CPC."

8.

2005.36.00.008799-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : YOLANDA LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
 ENTIDADE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : FUNCIONARIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando que a parte Autora não comprovou a sua hipossuficiência, conforme certidão de fl. 139-v, deixo de receber o recurso de apelação interposto por estar deserto.

Desentranhe-se a peça de fls. 130/135, restituindo-a ao seu subscritor."

9.

2002.36.00.002500-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : HELVIO BENEDITO DIAS DE CARVALHO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

Diante do exposto, intime-se o i. subscritor da renúncia de fl. 191 para proceder na forma do art. 45 do CPC."

10.

2007.36.00.013836-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NEUZA DA LUZ SILVA
 ADVOGADO : MT00008410B - WILLIAN ALEXANDRE BORTOLASSI
 IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante da declaração de fl. 36, defiro o benefício da Justiça Gratuita.

Defiro o desentranhamento dos documentos acostados à inicial.

(...)"

11.

2005.36.00.002205-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : SILVIA GUIMARAES
 ADVOGADO : MT00011192 - EDIVAN FREITAS VIEIRA
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ASSIST. : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1 . Recebo a recurso de apelação interposto pelo Réu nos efeitos devolutivo e suspensivo."

12.

2007.36.00.012267-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DORILINO PREDIGER
 ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRAM/T

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro o pedido de dilação requerido pelo Impetrante pelo prazo de 30 dias."

13.

2007.36.00.012251-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : VERA LUCIA MARCUSSO PREDIGER
 ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRAM/T

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro o pedido de dilação requerido pelo Impetrante pelo prazo de 30 dias."

14.

2006.36.00.005632-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JERONIMA MARIA DUARTE
 ADVOGADO : MT00003273 - JOSE PEREIRA DA SILVA NETO
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA NO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1 . Recebo a apelação do Impetrante no efeito devolutivo.
 2 . À apelada para as contra-razões, no prazo legal."

15.

2007.36.00.011394-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : VALDIRENE DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Manifeste a parte Autora, no prazo de 30 (trinta) dias, seu interesse no prosseguimento deste feito, requerendo os atos e diligências que lhe couber, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 267, inciso III, parágrafo primeiro, do CPC."

16.

2007.36.00.012269-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DORILINO PREDIGER
 ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRAM/T

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro o pedido de dilação requerido pelo Impetrante pelo prazo de 30 dias."

17.

2006.36.00.002608-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARLI MACHADO BATISTA
 ADVOGADO : MT00007495 - DABERSON MACHADO BATISTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

A parte Autora deverá indicar, objetivamente, as provas que pretende produzir, bem como o que pretende demonstrar, em cinco dias, pena de indeferimento.

"Desde já, indefiro o depoimento pessoal da representante legal da ré (fls. 55), eis que nada poderá acrescentar ao deslinde da questão"

18.

2003.36.00.014072-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : AGROPECUARIA SELLE S A E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007213 - ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET
 ADVOGADO : MT00005665 - MARCELO BERTOLDO BARCHET
 REU : UNIAO FEDERAL
 DE.LIDE : WLADIMIR MUSTAFA KOZIEVITCH
 DE.LIDE : GILMAR DE SOUZA GONCALVES
 ADVOGADO : GO00016581 - GILMAR DE SOUZA GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Regularize-se a representação processual do autor Valdir Odício Selle, sob pena de extinção.

"A União deverá esclarecer objetivamente o que pretende demonstrar com o depoimento pessoal dos autores e de Gilmar de Souza Gonçalves, denunciado à lide, tendo em vista os depoimentos colhidos na época (fls. 54/55 e 67/71)."

19.

2003.36.00.016344-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ZAVA MADEIREIRA LTDA
 ADVOGADO : RS00053019 - MATEUS PORTO
 ADVOGADO : RS00047447 - NILSON DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : RS00046488 - ROBERTO TAILOR DE FREITAS BANDEIRA

REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
 ADVOGADO : RJ00040520 - AYRTON JOSE FERREIRA FILHO
 ADVOGADO : RJ00075413 - CLEBER MARQUES REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

II - Não sendo efetuado o pagamento, a parte Ré deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito.

III - A parte Ré poderá indicar bens passíveis de penhora, para os quais será expedido mandado de penhora e avaliação. Sendo este cumprido, a parte Autora será intimada do respectivo auto (art. 475-J, parágrafo 1º, CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias."

20.

2006.36.00.002234-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003982 - ANA MARIA VASCONCELOS SILVA
 EXCDO : OLGA CAVALCANTE LEMOS
 EXCDO : ODDINO FREDERICO VENZO
 EXCDO : OLAVO IVO PEREIRA
 EXCDO : NADIR MULTINHO DA CRUZ
 EXCDO : NADIA LOUISE DIAS DE SOUSA
 EXCDO : ANTONIO DA LUZ FILHO
 EXCDO : CACILDA GUARIM
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1 . Considerando o teor da petição de fl. 531, manifeste-se o exeqüente, no prazo de cinco dias, postulando o que entender de direito.

2 . Ainda no mesmo prazo, indique o exeqüente os endereços das executadas Olga Cavalcanti Lemos e Nadir Multinho da Cruz.

3 . Intime-se o executado OLAVO IVO PEREIRA para comprovar o pagamento em parcelas, conforme deferido às fls. 529."

21.

2007.36.00.013171-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI
 EMBDO : MARTHA HITOMI HIGASHI
 ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

"III - Intime-se a parte Embargada para impugnação, no prazo de quinze dias."

22.

2006.36.00.001620-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : OLIVEIRA ELIAS DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando que as petições de fls. 63 e 64 possuem manifestações conflitantes, intime-se a parte Exeqüente para esclarecer seu pedido, bem como para manifestar sobre o ofício de fl. 66."

23.

2005.36.00.015365-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : ELIZANGELA PINTO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007028 - REGINALDO SIQUEIRA DE FARIA
 EMBDO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

II - Não sendo efetuado o pagamento, intime-se a parte Credora para indicar bens do devedor, no prazo de 10 (dez) dias, pela de restar frustrada a satisfação do débito, uma vez que com a vigência da Lei n° 11.232/2005, suprimiu-se a fase de indicação de bens pelo devedor.

III - "No mesmo prazo, a Credora deverá em seu requerimento, apresentar o demonstrativo atualizado do débito."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

24.

2005.36.00.004968-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : DARCI TOPA
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GÓDA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Nesses termos, determino a intimação do advogado do autor para que se manifeste sobre a possibilidade de designação de nova audiência, juntando aos autos, em 15 (quinze) dias, o rol de testemunhas e o endereço destas para intimação e oitiva.

(...)"

25.

2005.36.00.008650-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOSE FONTANELI
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GÓDA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Tendo em vista que o processo já se encontra suspenso desde setembro de 2006 determino a intimação do advogado para que, em 30 (trinta) dias, regularize a situação, com a devida habilitação dos sucessores ou do espólio, sob pena de extinção do feito, nos termos do artigo 13, I, do CPC."

26.

2000.36.00.000667-4 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : ZIED AUGUSTO COUTINHO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Indefiro o pedido da Autora "para determinar à arrematante que se abstenha de exercer os regulares efeitos decorrentes do registro da Carta de Arrematação, vedando também a transmissão da propriedade do imóvel enquanto perdurar a presente ação."(fls.392)."

27.

2008.36.00.000547-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO AMADEU
 ADVOGADO : MT00006351 - FABRICIO TORBAY GORAYEB
 ADVOGADO : MT00009968 - FELIPE DA SILVA BERETA
 ADVOGADO : MT00007361 - FERNANDO TORBAY GORAYEB
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Ante o exposto, DIFIORO PARCIALMENTE a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora que adota as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o supracitado requerimento, promovendo o seu respectivo andamento, sob pena de descumprimento de ordem judicial."

28.

2007.36.00.018619-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LUIZ MUNARETTO
 ADVOGADO : R000000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Ante o exposto, sendo justas as objeções da autoridade indicada como coatora para a não expedição da certidão de georreferenciamento vindicada, INDEFIRO a medida liminar."

29.

2007.36.00.016606-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SUL AMERICA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
 ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL
 IMPDO : ORGANIZACOES SOARES ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
 IMPDO : PREGOEIRO DA COMISSAO DE LICITACAO DO INCRA EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Assim, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR."

30.

2007.36.00.018056-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ASSOCIACAO COMUNITARIA QUATROMARQUENSE
 ADVOGADO : MT00008996 - SILVIO JOSE COLUMBANO MONEZ
 IMPDO : GERENTE DA UNIDADE REGIONAL DA ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

INDEFIRO A LIMINAR."

31.

2007.36.00.009878-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : MARTHA HITOMI HIGASHI
 ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Diante da petição inicial dos Embargos em apenso, cuja cópia encontra-se juntada às fls. 415/9, excepa-se Requisição de Pagamento parcial no valor considerado como correto pela União (fl. 419).

"II - Quanto ao valor controverso, aguarde-se o trânsito em julgado dos autos n° 2007.13171-0, em que a União alega excesso de execução."

32.

2005.36.00.007647-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : SP00166443 - RICARDO GOMES GODOY
 EXCDO : GMN 3 PUBLICIDADE LTDA
 ADVOGADO : MT00000639 - ANTONIO EDISON PINTO DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00006742 - ELIEZER COLETO DE ARAUJO JUNIOR
 ADVOGADO : G000006434 - MARIA DE FATIMA ARAUJO COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

"III - Frustrada a penhora on line, intimar o exeqüente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes ao executado, no prazo de 30 (trinta) dias, ou dizer se tem interesse no prosseguimento

da execução."

33.

2005.36.00.015069-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00009000 - CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : JOAO BENEDITO QUEIROZ
EXCDO : ZILA NIUZA ROMERO QUEIROZ
ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

II - Intimem-se, da penhora, a parte executada, na pessoa de seu advogado (arts. 236 e 237), ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias."

34.

2003.36.00.014677-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON
EXCDO : LUIZ OSORIO DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00002717 - MIRIAM CILENE REIS COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

"III - Frustrada a penhora on line, intimar o exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes ao executado, no prazo de 30 (trinta) dias, ou dizer se tem interesse no prosseguimento da execução."

35.

2005.36.00.010070-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : SALETE MARIA DARSIE
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Nesses termos, inoportuno o requerimento de fl. 70, que indefiro.
(...)"

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

36.

2003.36.00.014722-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO : UNIAO DO LAR ELETRODOMESTICOS LTDA ME
ADVOGADO : MT0002575B - WILSON TERUO KOBAYASCHI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

"Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTA a execução, por sentença, para que se produzam os efeitos legais."

37.

2005.36.00.015510-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : DOMINGAS DA CRUZ PEREIRA
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Portanto, fundado em tais argumentos, bem como na pacificação do tema pela Suprema Corte, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Por consequência, EXTINGO o processo com análise do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, o CPC.
(...)"

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

38.

2007.36.00.014319-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA CRISTINA FREITAS RUST
ADVOGADO : MT00006590 - FERNANDA CARLINI
ADVOGADO : MT0011315A - IZA KAROL GOMES L. PIZZA
ADVOGADO : MT00009206 - JOHNNAN AMARAL TOLEDO
ADVOGADO : TO00002553 - JOSE PETAN TOLEDO PIZZA
ADVOGADO : MT00006747 - SILVIA REGINA DOS SANTOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se acerca a petição de fls. 123/125."

39.

2006.36.00.002234-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO : MT00003982 - ANA MARIA VASCONCELOS SILVA
EXCDO : OLGA CAVALCANTE LEMOS
EXCDO : ODDINO FREDERICO VENZO
EXCDO : OLAVO IVO PEREIRA
EXCDO : NADIR MULTINHO DA CRUZ
EXCDO : NADIA LOUISE DIAS DE SOUSA
EXCDO : ANTONIO DA LUZ FILHO
EXCDO : CACILDA GUARIM
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Executada intimada a manifestar sobre a petição de fls. 538/9."

40.

2006.36.00.003372-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
REU : GLAUBER SILVEIRA DA SILVA
REU : AGROPECUARIA VALE DO JURUENA LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão de fl. 104."

41.

95.00.00964-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB/MT
REQDO : BANCO ITAU S/A
REQDO : BANCO BAMERINDUS S/A
REQDO : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS - BRADESCO
REQDO : ROGERIO WAGNER MARTINI GONCALVES
ADVOGADO : SP00012363 - ARRUDA ALVIM
ADVOGADO : MT00002826 - DILMA DE FATIMA RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO : MT00005587 - ELI PEREIRA DINIZ
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

42.

2007.36.00.003626-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : NAIANA FERNANDES LEOTTI
ADVOGADO : MT00005097 - ODEVALDO LEOTTI
ADVOGADO : MT00008368 - UIRA ESCOBAR ALIOTI
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a contestação."

43.

2005.36.00.011537-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : WILLIAN MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
ADVOGADO : MT00009140 - DANYELE APARECIDA GOMES DE AQUINO
ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO
IMPDO : REITOR DA CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG
ADVOGADO : MT0010376B - LIA ARAUJO SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a petição de fls. 170/172."

44.

2007.36.00.012049-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RICARDO GOMES DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO : MT00005985 - RICARDO GOMES DE ALMEIDA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os novos documentos juntados, no termos do artigo 398 o Código de Processo Civil."

45.

2006.36.00.001620-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : OLIVEIRA ELIAS DA COSTA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada a manifestar-se sobre a Carta Precatória devolvida pelo Juízo

Deprecado."

46.

2005.36.00.016924-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MADEIREIRA JUARA LTDA
ADVOGADO : MT00006351 - FABRICIO TORBAY GORAYEB
ADVOGADO : MT00007361 - FERNANDO TORBAY GORAYEB
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a Recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais."

47.

2007.36.00.000204-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EJM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO : MT00008074 - ALBERTO DA CUNHA MACEDO
ADVOGADO : MT00007077 - GERALDO DA CUNHA MACEDO
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais."

48.

2004.36.00.008809-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JOSE ANTONIO LESSI E OUTRO
ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais."

49.

2002.36.00.000744-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SOCIEDADE CUIABANA DE RADIOLOGIA LTDA
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
ENTIDADE : FAZENDA NACIONAL
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

50.

2005.36.00.006626-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : MARIA DE LOURDES CARDOSO
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT0006923B - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

51.

2001.36.00.006491-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : ARLINDA REZENDE PEREIRA DA ROSA E OUTROS
ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO : MS00162188 - MARCOS BEZARRIA INEZ DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA
ADVOGADO : SP00124749 - PAULO GERSON HORSCHUTZ DE PALMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0004127A - JOSEMARY CANCADO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

52.

2004.36.00.001352-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : VILMA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais."

53.

2006.36.00.003588-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ADELAIDE MOURA DE ARAUJO
ADVOGADO : RS00064147 - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER
ADVOGADO : RS00047899 - EDUARDO VINICIUS DE ARAUJO
ADVOGADO : RS00050611 - PEDRO RODRIGO DE ARAUJO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

54.

2007.36.00.004533-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO CÍVEL
EXQTE : ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003221 - ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada a manifestar-se sobre a petição de documentos juntados às fls. 95/117."

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiz(a) Substituto:
Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC 2006.36.00.009264-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : IWASAKI SHINOHARA LTDA E OUTRO
ADVOGADO : MT00007064 - JULIANO RODRIGUES GIMENES
EMBDO : UNIAO FEDERAL

PROC 2006.36.00.011044-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MASSA FALIDA DE SUPERMERCADO DUARTE LTDA
ADVOGADO : MT00002469 - ALLAN KARDEC SANTOS
ADVOGADO : MT00007567 - MARCIA MITIE OSHIKAWA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo Embargante. Publique-se".

PROC 1999.36.00.000804-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : EUZALEM BARBOSA GONCALVES
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

PROC 2005.36.00.003724-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : JORJA IZABEL COELHO E OUTRO
ADVOGADO : MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO
EMBDO : UNIAO FEDERAL

PROC 2005.36.00.014836-4 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : VALTAIR GONCALVES CABICEIRA
ADVOGADO : MT00007813 - WILSON RICARDO AMIZO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) Embargante(s). Publique-se".

PROC 2007.36.00.014746-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ARDEMIRO SANTANA FERREIRA
ADVOGADO : MT00000897 - ARDEMIRO SANTANA FERREIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Intime-se o(a) Embargante para, no prazo de 10(dez) dias, regularizar sua representação processual, bem como emendar a inicial, colacionando aos autos cópia do Título Executivo, bem como do Auto de Penhora. II - Cumprida a diligência, recebo os embargos, ficando suspensa a Execução. III - Após, intime-se a Embargada para impugnação, no prazo legal. Publique-se".

PROC 2007.36.00.014805-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO : MT00007468 - RENATTA SOUZA CARVALHO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Intime-se o(a) Embargante para, no prazo de 10(dez) dias, regularizar sua representação processual, bem como emendar a inicial, colacionando aos autos cópia do Título Executivo. II - Cumprida a diligência, recebo os embargos, ficando suspensa a Execução. III - Após, intime-se a Embargada para impugnação, no prazo legal. Publique-se".

PROC 2007.36.00.002471-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DE CUIABA LTDA
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a discordância da exequente, torno ineficaz a nomeação de fls. 21/22. Defiro a penhora via sistema BACEN JUD, requerida pela exequente, por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN. Confirmado o bloqueio, intemem-se as partes".

PROC 2006.36.00.009819-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ENP ESCOLA NOVA PEDAGOGIA S/C LTDA
ADVOGADO : MT00004631 - LUIZ DE LIMA CABRAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a discordância da exequente, torno ineficaz a nomeação de fls. 30. Defiro a penhora via sistema BACEN JUD, requerida pela exequente, por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN. Confirmado o bloqueio, intemem-se as partes".

PROC 2006.36.00.008102-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : HOSPITAL DAS CLINICAS DE MATO GROSSO LTDA
ADVOGADO : MT00001933 - ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO
ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR
ADVOGADO : MT00006900 - JOSLAINE FABIA DE ANDRADE
ADVOGADO : MT00005714 - SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se os Embargantes para, no prazo de 10(dez) dias, apresentarem réplica aos termos da impugnação de fls. 103/319. Publique-se".

PROC 1998.36.00.007407-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : CONSTRUTORA BASSITT FERREIRA LTDA
EXCDO : PATRICIA FERREIRA BORBON NEVES
ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO
ADVOGADO : MT00005617 - NANCY MARIA MACIEL FALAVIGNA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o Executado de que foi efetuada penhora on-line em sua conta bancária, devendo oferecer embargos, caso queira, no prazo de trinta dias, considerando-se intimado o executado para tal mister a partir desta publicação".

PROC 1998.36.00.004049-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : FAZENDAS PAULISTAS REUNIDAS LTDA
EXCDO : GIUSEPPE PATANE
ADVOGADO : MT0008412A - JOSE CARLOS DIAS NETO
ADVOGADO : PR0016663A - JOSE CARLOS DIAS NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Aguarde-se a manifestação do relator quanto aos efeitos do recebimento do agravo de instrumento interposto. Publique-se".

PROC 2001.36.00.009520-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
EXCDO : JOSE ANTONIO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : MT0002105A - FABER VIEGAS
ADVOGADO : MT00005255 - RUBIA DE SOUSA VIEGAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ante o comparecimento espontâneo do executado, conforme juntada de procuração à fl. 46, considero suprida a falta de citação, nos termos do art. 214, § 1º do CPC. Dê-se a vista requerida, pelo prazo de 5(cinco) dias. Publique-se".

PROC 2004.36.00.005951-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI
EXCDO : UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABA - UNIC
EXCDO : ALTAMIRO BELO GALINDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Cumpra-se a decisão proferida no AG 2006.01.00.043672-6/MT. Após, intemem-se as partes para manifestarem sobre o prosseguimento do feito".

PROC 95.00.00212-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER
EXCDO : EPURA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
EXCDO : JOSE GONCALO GAIVA
EXCDO : ERASMO ROMANO LEITE PINTO
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO : MT00006057 - DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI
ADVOGADO : MT00004656 - MIGUEL JUAREZ ROMERO ZAIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Expeça-se Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Registro ao co-obrigado ERASMO ROMANO LEITE PINTO, que até este momento ainda não foi citado. Requeira o Exequente o que de direito, em (05) cinco dias, à vista do teor da documentação de fls. 134/138, sob a pena do art. 267, I, CPC. Traga o advogado de fls. 139, no decêndio, procuração e/ou substabelecimento que lhe permitam atuar em Juízo como procurador da Executada EPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sob pena de desentranhamento dos documentos de fls. 139 a 140,143. Expeça-se Ofício para intimação do Banco Itaú das penhoras realizadas às fls. 162/ 165, no endereço descrito às fls. 165, instruindo-se o Ofício com cópia das fls. 149/160 e 161/165. Cumpra-se o último item da Decisão de fls. 208. (Fl. 211): a petição deve vir no original, no prazo de (05) cinco dias, sob pena de desentranhamento. Intemem-se".

PROC 2004.36.00.008921-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
EXCDO : RONAN MARIA PINTO
EXCDO : JOSE RENATO BANDEIRA DE ARAUJO LEAL
EXCDO : COXIPO TRANSPORTES URBANOS LTDA
EXCDO : EDUARDO JOSE PIMENTA RIBEIRO DE URZEDO
EXCDO : MARCELO AUGUSTO PIMENTA RIBEIRO DE URZEDO
EXCDO : ENEIDA CONCEICAO GONCALVES PIMENTA
EXCDO : RUBENS RIBEIRO DE URZEDO
ADVOGADO : MT00004839A - PEDRO MARTINS VERAO
ADVOGADO : MT00008495 - RODRIGO RIBEIRO VERAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Comprove a advogada subscritora da petição de fls. 269, Drª. ELAINE MATEUS DA SILVA, OAB/SP 106.347, que tem poderes para receber citação pelo co-obrigado RONAN MARIA PINTO, como afirmado pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 283, trazendo a documentação pertinente em (10) dez dias. Expeça-se Mandado de Citação do co-obrigado EDUARDO JOSÉ PIMENTA RIBEIRO DE URZEDO, no endereço declinado às fls. 417, bem como, de Intimação, Penhora, Avaliação e Registro dos bens eventualmente penhorados. Traga o Exequente no decêndio, o novo endereço do co-obrigado RUBENS RIBEIRO DE URZEDO, para fins de sua citação, manifestando no mesmo prazo, sobre o teor dos documentos de fls. 423/435, sob a pena do artigo 267, I, CPC. Intemem-se".

PROC 1999.36.00.005933-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0005907B - CARLOS ROGERIO DA SILVA
EXCDO : BLOCOPLAN CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
EXCDO : SIMA FREITAS DE MEDEIROS
ADVOGADO : GO00004285 - JOSE CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006595 - MAURI GUIMARAES DE JESUS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Expeça-se Mandado de Intimação da penhora efetivada às fls. 127/131, à esposa do Executado, Sr. SIMÁ FREITAS DE MEDEIROS, a Srª. VIRGINIA HELENA BOUTRE DE MEDEIROS, que pode ser encontrada na Rua dos Lírios, 201, Bairro Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT. Traga a advogada de fls. 36, em (10) dez dias, procuração que lhe permita estar em juízo pelo seu cliente, Sr. SIMÁ FREITAS DE MEDEIROS, sob pena de desentranhamento das peças de fls. 36/46. (Fls. 142): INDEFIRO a nomeação da Srª. REGINA APARECIDA GONZALEZ, como depositária dos bens penhorados às fls. 127/131, eis que se consta como proprietário daqueles bens o próprio devedor, Sr. SIMÁ FREITAS DE MEDEIROS, nenhum impediendo há em que o mesmo permaneça como depositário, como atestam as Certidões do RGI de fls. 149/171. (Fls. 124): a empresa BLOCOPLAN já foi citada, veja-se às fls. 46. Cumpra-se o último item de fls. 144. Após, decidirei o pedido de fls. 135/136. Intemem-se".

PROC 2002.36.00.007675-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI
EXCDO : TRAVASSOS SEGURANCA LTDA
EXCDO : OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO
EXCDO : MARISTELA TRAVASSOS
ADVOGADO : MT00005668 - CARLOS ROBERTO AGUIAR
ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"INDEFIRO o pedido de busca automatizada no sistema 'bacen-jud', visando à penhora on-line de valores, haja vista que não houve citação dos co-obrigados MARISTELA TRAVASSOS e OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO nestes autos. Expeça-se mandado de intimação ao co-obrigado OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO, para que comprove, no decêndio, sob pena de responsabilização judicial, que detém a qualidade de procurador de MARISTELA TRAVASSOS, como afirmou às fls. 83, trazendo a competente procuração aos autos, inclusive fazendo constar na mesma poderes para receber citação. Expeça-se mandado de citação ao co-obrigado OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO, bem como intimação, penhora, avaliação e registro dos bens eventualmente penhorados, no endereço declinado às fls. 03. Traga a Executada TRAVASSOS SEGURANÇA, no decêndio, seu contrato social e primeira alteração contratual aos autos, em complementação à documentação já juntada às fls. 87 a 110. Intemem-se".

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC 2004.36.00.000690-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : HOTEIS MATO GROSSO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto, JULGO EXTINTA a execução fiscal nº 2004.36.00.000690-9, com relação à CDA nº 12.2.03.000585-70, com fulcro no art. 26, da Lei 6830/80, procedendo-se ao desapensamento dos autos da presente execução fiscal..."

PROC 2003.36.00.006084-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : MT00000342 - EGYDIO DE SOUZA NEVES
ADVOGADO : MT0006148A - JOSE ROBERTO MARCONDES
ADVOGADO : MT00003934 - LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES
ADVOGADO : SP00154367 - RENATA SOUZA MARCA
ADVOGADO : MT0008624A - SANDRA AMARAL RICHODES
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR : MT00005922 - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA WHELAN
PERITO : EDINA SEBASTIANA DA CRUZ E SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Despacho de fl. 1014 assinou às partes o prazo de 10(dez) dias, após a apresentação, para manifestação sobre o laudo pericial, independente de qualquer intimação. Todavia, em que pese o silêncio das partes, mas em consonância com o Princípio da Publicidade, Regularidade Procedimental e uma vez que não haverá prejuízo a nenhum dos litigantes, TORNO SEM EFEITO a decisão de fl. 1014, no que tange a esse ponto em específico (item II). INTIMEM-SE as partes para, no prazo comum de 10(dez) dias, manifestarem sobre o laudo pericial, anexado às fls. 1019/1099 dos autos. Intime-se. Publique-se".

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC 2002.36.00.008339-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : MEDIMAGEM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, acolho o pedido e EXTINGO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pela Executada, se houver. Honorários advocatícios indevidos. Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 74,89.

PROC 2003.36.00.000889-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
EXCDO : MYRIAN ALBUES FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569, CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 518,14.

PROC 2005.36.00.003486-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO
EXCDO : CRISTIAN RENATA CERQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569, CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 18,86.

PROC 2005.36.00.002419-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : IZAILDE ANTUNES DE FRANCA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569, CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 40,98.

PROC 2004.36.00.009918-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : PABLIANO SILVA DOS SANTOS
EXCDO : APARECIDA DA SILVA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569, CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Levante-se a penhora,

se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 35,45.

PROC 2004.36.00.009691-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : ELVIS MORIMA SIRAIUP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569, CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 55,49.

PROC 2001.36.00.004771-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : LUCINEY MOREIRA DA SILVA FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 1997.36.00.001281-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
EXCDO : ELOIZA BENEDITA DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Diante do exposto, transacionada a obrigação, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, II, do CPC, fazendo por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 1997.36.00.005607-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : PONTAL NAUTICA MOTORES E GUARDA BARCOS LTDA
EXCDO : CESAR AUGUSTO LASMAR
EXCDO : GERALDA GONZALES LASMAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto e devido à inércia da Exequente, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (CPC, art. 795). Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 302,30.

PROC 2006.36.00.005380-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : SAMI ANTONIO FONTES SORIO
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos moldes do artigo 295, I, c/c o art. 267, I, ambos do CPC e do art. 50, caput, da Lei nº 10.931/04. Deixo de condenar os Embargantes em honorários advocatícios, por força da Súmula 196, do STJ. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2006.36.00.015900-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : MARCOS EGINO PEGORINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC 2005.36.00.002270-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : REFRIGERANTES DO NOROESTE S/A
Ato(s) Ordinatório(s):

"Realizada a penhora on line em conta corrente do(s) Executado(s)".

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2006/201 - CÓDIGO 94685 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE(S): CUIABÁ DIESEL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS EXECUTADO(A,S): MAURO ANTÔNIO BREDA CITANDO(A,S): MAURO ANTÔNIO BREDA, CPF: 343.873.820-15, RG: 10369462, SSP/SP. Filiação: Rosalino Breda e Ancila Baldissera Breda, data de nascimento: 27/10/1961, natural de Flores da Cunha/RS, agricultor e comerciante, endereço: Rua Benedito Curvo, 2252, Bairro: Costa Verde, Cidade: Várzea Grande-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/5/2006 - Código 94685 VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.783,67. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, por todo conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o principal e Acessórios Legais, abaixo indicado, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecendo ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. O prazo fluirá a partir do decurso de prazo do edital. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora do executado da importância de R\$ 10.584,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), atualizada desde o vencimento até o mês de abril de 2006, representada pelos títulos (Cheques), a saber: Cheque nº 857549, no valor de R\$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais), sacado contra o Banco HSBC, Ag. nº 1207, C/C nº 12.070161058, Diamantino-MT, emitido em 23/11/2005, para depósito em data de 30/01/2006, e não pago até a presente data: Cheque nº 857550, no valor de R\$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais), sacado contra o Banco HSBC, Ag. nº 1207, C/C nº 12.070161058, Diamantino-MT., emitido em 23/11/2005, para depósito em data de 15/02/2006, e não pago até a presente data: Cheque nº 857551, no valor de R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais), sacado contra o Banco HSBC, Ag. nº 1207, C/C nº 12.070161058, Diamantino-MT., emitido em 23/11/2005, para depósito em data de 10/03/2005, e não pago até a presente data. DESPACHO: Vistos... Em face das infrutíferas tentativas de localizar o réu, defiro o pedido de fls. 51, quanto à citação editalícia, pelo prazo de 30 dias. Expeça-se o necessário, com as advertências de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande-MT, 05 de outubro de 2007. Ester Belém Nunes Dias - Juíza de Direito. Várzea Grande-MT., 2 de janeiro de 2008. **GELSA CRISTINA CERÂNTOLA Gestora Judicial O.S. 005.2004**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 1994/97 AÇÃO: EXECUÇÃO EXEQUENTE(S): BANCO ECONÔMICO S/A EXECUTADO(A,S): PNEUS OESTE LTDA e VALTAIDES OCELIO ANGELO CITANDO/INTIMANDO(A,S): VALTAIDES OCELIO ANGELO, CPF Nº 125.786.141-72 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/4/1994 VALOR DO DÉBITO: R\$ 201.017.63 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) VALTAIDES OCELIO ANGELO, CPF Nº 125.786.141-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens e penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. PROCEDER AINDA, A INTIMAÇÃO DO MESMO, ACERCA DA PENHORA que recaiu sobre bem abaixo transcrito. FICANDO DEVIDAMENTE CIENTIFICADO de que a partir da expiração do prazo deste edital, fluirá o prazo de 10 (dez) dias para opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR. BEM PENHORADO: 01 (um) lote, nº 07, da quadra 09, situado no Loteamento denominado "Jardim Marília", no Município de Pontes e Lacerda-MT, com área de 375,00m2, imóvel este, matriculado no livro 02, do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, sob o nº 2.787. RESUMO DA INICIAL: O Exequente tornou-se credor dos executados na importância de onze milhões de cruzeiros reais, representada pelo Contrato de Mútuo nº 59093141, com vencimento para o dia 08 de março de 1.994. Acontece que o título, na data aprazada foi resgatado na sua totalidade, pagando somente 01 (uma) parcela. O exequente tentou por inúmeras vezes receber seu crédito de forma amigável, mas não logrou êxito. DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se e intime-se da penhora o segundo Executado, por edital como postulado à fls. 268. Cumpra-se. Cuiabá, 05 de dezembro de 2007. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) do que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos, Eu, digitei. Cuiabá-MT, 6 de dezembro de 2007. **LAURA FERREIRA ARAUJO E MEDEIROS Escrivã(o) Judicial**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ – MT
JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2006/262

AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa
EXEQUENTE(S): FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA

EXECUTADO(A,S): MILENA CORREA RAMOS

CITANDO(A,S): **MILENA CORREA RAMOS, CPF nº: 788.132.479-15**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/06/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.739,28

FINALIDADE: **EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA** para no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art.652, CDC), ficando ciente de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. Fica ainda, devidamente cientificada da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1 % ao mês (art. 745-A do CPC)

RESUMO DA INICIAL: A executada procurou a exequente com o objetivo de adquirir produtos para a realização da cerimônia de seu casamento. Fora fornecido pela executada as lembranças de festa, forminhas decorativas de guardanapos importados e coloridos, dentre outros. O valor total da compra perfaz um total de R\$ 4.650,00. A festa de casamento foi promovida por outro buffet da capital e o evento foi realizado no Cuiabá ténis clube, sendo a exequente fornecedora de parte dos materiais utilizados para realização da festa. Pactuaram que seria dado um cheque caução da genitora da executada, no valor total da dívida, sendo que esse valor seria dividido em parcelas individuais e sucessivas. No pagamento da ultima parcela o cheque seria entregue a parte executada e a dívida liquidada. Ocorre que do acordo firmado, a executada pagou apenas a primeira parcela. Decorridos os meses subseqüentes à executada permaneceu sem efetuar nenhum pagamento. Mesmo a exequente tendo procurado a executada sucessivas vezes, não obteve êxito. A executada novamente acionada, resgatou os cheques e assinou a nota promissória, a ser sanada em 30/06/2006, no valor de R\$3.130,00. Diante de todas as tentativas de realizar um acordo a executada não honrou seu compromisso.

DECISÃO: "Vistos, etc. Cite-se por edital, como postulado à fl.106". Cumpra-se. Cuiabá, 14 de agosto de 2007. (a) Dr.ª Rita Soraya Tolentino de Barros – Juíza de Direito da 8ª Vara Cível.

Cuiabá – MT, 14 de agosto de 2007.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros
Escrivã(o) Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO
Usucapião

PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 230/2007

ESPÉCIE: USUCAPIÃO

PARTE AUTORA: **Jorge César da Silva**

CITANDOS: **José Apolinário Pinto, Benedita Pereira de Moraes e José João M. da Conceição** INTERESSADOS AUSENTES, DESCONHECIDO E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/05/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 20.000,00

FINALIDADE: PROCEDER A CITAÇÃO de **José Apolinário Pinto, Benedita Pereira de Moraes e José João M. da Conceição**, interessados ausentes, desconhecidos e eventuais interessados dos termos da presente ação de Usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. O presente edital será publicado e afixado no lugar de costume, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento.

RESUMO DA INICIAL: O requerente adquiriu a posse do imóvel urbano representado por uma Quadra (completa) nº 05, constituída por 20 lotes, integrando o total de 8.800 M2 (oito mil e oitocentos metros quadrados, sito na Avenida José Benício da Silva, conhecida como Rodovia dos Imigrantes KM 21 – Jardim Cláudia – Várzea Grande/MT, em 13/05/2003, mediante escritura pública de cessão de direitos possessórios firmado com a Sra. Maria Jurema Leite de Arruda, cuja cópia segue acostada. Significa dizer que o postulante exerce a posse do imóvel mais de 03(três) anos e 03 (três) meses. Que a Sra. Maria Jurema Leite de arruda exerceu pessoalmente a posse sobre o imóvel por mais de 09(nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, quando adquiriu o referido imóvel mediante Escritura Pública de cessão de direito possessório firmado com o Sr. Carlos Gomes Montenegro, que por sua vez exerceu pessoalmente a posse sobre o imóvel por mais de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 19(dezenove) dias quando adquiriu mediante Escritura Pública de cessão de direito possessório firmado com os senhores Cicero Pereira Barbosa e José Rodrigues de Farias, que exerceram pessoalmente a posse sobre op imóvel por mais de 07(sete) anos ininterruptos, mansa e pacificamente, sem embargos ou contestação de quem ser que seja. Assim somadas todas as posses anteriores juntamente com a atual do requerente, já vão decorridos mais de 13 anos de exercício contínuo de posse mansa e pacífica e sem qualquer embargo ou oposição sobre o imóvel. Durante todo esse período, o requerente vem usando o imóvel para sua moradia habitual, bem como também, realizou obras e exercendo serviços de caráter produtivo, possuindo-o de forma manda, pacífica e ininterrupta, sem contestação ou oposição de terceiros. Ressalte-se, ainda, que não é proprietário de qualquer outro imóvel urbano ou rural. Ademais, o requerente já realizou diversas construções de caçambas de aterro, vez que, quase a totalidade da área se tratava de um pântano, construção de prédio alvenarias e barracão de estrutura metálica. Bem como, no local encontrasse edificado sua casa, escritório e galpões, laborando na fabricação e recuperação de carrocerias de carretas e caminhões (**Rota Sul Recuperadora Ltda**). Diante disso, estão plenamente configurados os requisitos para o reconhecimento da Usucapião, razão pela qual postula seja declarado o domínio sobre o imóvel objeto

da presente Razão pela qual requer a procedência da ação, com a conseqüente declaração de domínio do imóvel em questão.

DESPACHO: Visto em correição. I - Diante da afirmação feita pelo autor de que não tem conhecimento do lugar onde se encontram os requeridos, defiro a citação por edital daqueles em cujo nome se acham registrados os imóveis usucapiendo (fl. 08), com fundamento no artigo 231, II, c.c. 232, I, CPC, com o prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285, CPC, e o prazo para a resposta. II - Por via postal, intimem-se os representantes da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, encaminhando cópias da inicial e documentos (art. 943 do CPC). III - Dê-se ciência ao Ministério Público. IV - Anote na capa dos autos e no cartório distribuidor o nome e qualificação das partes requeridas indicada à fl. 08. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Eu Berenice Marques da Guia Barbosa – Of. Escrevente o digitei.

Várzea Grande - MT, 11 de janeiro de 2008.

Bel^o. Irany Oliveira Rodrigues
Escrivã(o) Judicial
Portaria 02/02

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS –
EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2006/540.

AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa

EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A

EXECUTADO(A,S): Jair Marques Ferreira e Jairo Marques Ferreira e ZEILA MARIA MARQUES MULINARI

CITANDO(A,S): ZEILA MARIA MARQUES MULINARI, brasileira, casada, comerciante, CPF/MF sob nº178.245.75187.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/9/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 117.379,31

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **03 (três) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC).

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 117.379,31, representado pelo saldo devedor da Cédula Rural Hipotecária nº200405067, atualizado até a data de 29.09.2006, no valor originário de R\$ 96.148,00.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o **prazo de 15 (quinze) dias** para opor(oporem) embargos. Eu, Vera H. M. Gomes, Técnica Judiciária, digitei. Barra do Garças MT, 17 de dezembro 2007.

Ângela Rodrigues Machado - Gestora Judiciária - Autoriza a assinar p/ portaria 001/97

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO - AUTOS N.º 40/2007 - ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTORES: FITPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADOS: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR; EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS

FINALIDADE: AVISO AOS CREDITORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PRAZO: 15 (Quinze) DIAS

RESUMO DO PEDIDO DO DEVEDOR: Vistos. Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pela empresa FITPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. No ano de 2001, consagrou-se vencedora em processo de licitação, firmando contrato com a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, sendo o referido contrato foi prorrogado por diversas vezes, sendo que na última prorrogação, ficou consignado que tal contrato vigeria até o mês de outubro de 2006, entretanto no mês de abril do corrente ano, através de distrato, o aludido contrato foi rescindido unilateralmente pela Secretaria de Estado e Saúde. O prejuízo gerado com a rescisão do contrato foi de relevância para a requerente, já que havia realizado investimentos a longo prazo na prestação de serviços contratados pela SES. É o breve relato do necessário. Decido. Inicialmente, registro que o pedido está em acordo com os requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005. A presente recuperação judicial encontra-se regularmente instruída e o requerente logrou êxito em atender aos requisitos legais para a obtenção do processamento do pedido formulado na forma estabelecida na lei de recuperação, ao menos nesta fase processual. Nesta diapasão, e nos termos do art. 52, da lei 11.101/05, DEFIRO o processamento da presente ação de recuperação judicial da empresa FITPEL COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, já qualificadas, determinando que a recuperanda, conforme previsão do art. 53, apresente no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência. Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial Marcos Jose Martins Fernandes, contador, auditor, perito contábil e advogado, com

endereço sito a av. Historiador Rubens de Mendonça nº 1104, sala 204, Bairro Baú, Cuiabá/MT. Intime-se este para dizer se aceita o encargo. Desde já arbitro honorários mensais ao mesmo na razão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo estes ser revistos posteriormente conforme o desenrolar dos trabalhos e/ou a exigência da tarefa. Nos termos do inciso III do art. 52, determino a suspensão de todas as execuções e ações contra o devedor-requerente por dívidas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvando o disposto nos artigos 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e 49, §§ 3º e 4º da citada legislação. Outrossim, caberá ao ora recuperando a comunicação da suspensão aos juízos competentes (§§ 3º e 4º do art. 52). Ainda, publique-se edital no órgão oficial, na forma dos incisos I, II e III, todos do parágrafo 1º, do art. 52 da LRF, devendo a devedora apresentar a respectiva minuta, em 48 (quarenta e oito) horas, para conferência e assinatura, arcando ainda com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação, já que muitos credores têm endereço em outros estados da federação, com a máxima urgência e mediante juntada aos autos para comprovação. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado. Ainda, os credores terão o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. Oficie-se À Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que acresça, após o nome empresarial da devedora, a expressão "em recuperação judicial". Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 19 de dezembro de 2007. - **Marcos Aurélio dos Reis Ferreira-Juiz de Direito.**

RELAÇÃO DE CREDITORES DA FITPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: 01)Andrey Carlos Fchette, Quirografário, R\$ 22.875,00; 02)Banco Itaú, Quirografário, R\$ 4.000,00; 03)Banco Mercantil, Quirografário, R\$ 30.000,00; 04)Banco do Brasil, Quirografário, R\$ 70.000,00; 05)Ceprodem Centro Proc Dados Empr Ltda, Quirografário, R\$ 200.000,00; 06)Derli Miranda da Silva, Quirografário, R\$ 19.769,04; 07)Elizabeth Traquimas, Quirografário, R\$ 117.793,13; 08)Essencial Fomento Mercantil Ltda, Quirografário, R\$ 131.674,50; 09)Extra Factoring, Quirografário, R\$ 15.000,00; 10)JVP Factoring, Quirografário, R\$ 400.000,00; 11)Labor Factoring, Quirografário, R\$ 160.000,00; 12)Leimar Dionisio Santi Sagin, Quirografário, R\$ 161.200,00; 13)Le Factoring Fomento Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 3.659,00; 14)Magna Silva Araujo, Quirografário, R\$ 38.818,00; 15) Manancial Factoring, Quirografário, R\$ 12.000,00; 16)Marcos Viana, Quirografário, R\$ 8.470,00; 17)Marimar Michels, Quirografário, R\$ 73.000,00; 18)Piran Sociedade Fomento Mercantil Ltda, Quirografário, R\$ 240.000,00; 19)Regina Celi, Quirografário, R\$ 30.000,00; 20)Royal Fomento Mercantil, Quirografário, R\$ 47.516,00; 21)Solução Análise de Crédito, Quirografário, R\$ 10.390,00; 22)Supercard, Quirografário, R\$ 31.800,00; 23)Marcelo da Silva Pinto, Quirografário, R\$ 15.281,61; 24)Tereza Cristina Costa Gomes, Quirografário, R\$ 76.000,00; 25)Unimed Cuiabá, Quirografário, R\$ 7.000,00; 26)Vera Lúcia Araújo, Quirografário, R\$ 50.000,00; 27)Virtual Fomento Mercantil, Quirografário, R\$ 17.000,00; 28)Vitoria Imóveis Ltda, Quirografário, R\$ 7.500,00; 29)Adenilson Leite de Alencar, Trabalhista, R\$ 1.402,84; 30)Adriano Cesar da Silva Barreto, Trabalhista, R\$ 9.309,26; 31)Alexandre Marchezoni Mingarelli, Trabalhista, R\$ 8.000,00; 32)Alibertino Romão da Silva Júnior, Trabalhista, R\$ 4.323,35; 33)Alinson Lopes Cortez, Trabalhista, R\$ 2.549,85; 34)Ana Flávia Nunes Rondon, Trabalhista, R\$ 7.751,86; 35)Ana Paula Lopes Ramos, Trabalhista, R\$ 7.364,28; 36)Ancele Marcos S C dos Santos, Trabalhista, R\$ 12.000,00; 37)Andreia Pires Martins de Souza, Trabalhista, R\$ 4.000,00; 38)Azis Gualberto de Arruda Filho, Trabalhista, R\$ 4.999,92; 39)Bruno José Fernandes da Silva, Trabalhista, R\$ 5.481,82; 40)Carlos Alberto Dias Cardoso, Trabalhista, R\$ 2.161,04; 41)Carlos César de Campos, Trabalhista, R\$ 10.466,62; 42)Carlos José de Campos, Trabalhista, R\$ 3.898,84; 43)Carolina de Miranda Rodrigues, Trabalhista, R\$ 2.000,00; 44)César Augusto Taques Saldanha, Trabalhista, R\$ 7.179,38; 45)Cláudio Márcio Ribeiro, Trabalhista, R\$ 3.000,00; 46)Cristiane Viera S Lemos da Silva, Trabalhista, R\$ 4.192,62; 47)Daniel Gonçalves Rondon, Trabalhista, R\$ 3.974,21; 48)Daniel Pereira dos Santos Ferreira, Trabalhista, R\$ 4.652,41; 49)Déborah Pimenta Martins, Trabalhista, R\$ 6.937,23; 50)Dejair José Pereira Júnior, Trabalhista, R\$ 11.403,91; 51)Dergon Maques de Almeida, Trabalhista, R\$ 2.000,00; 52)Djan Paulli Mugart Oliveira, Trabalhista, R\$ 5.827,77; 53)Elizangelo Alves Macedo, Trabalhista, R\$ 7.159,72; 54)Emanuelle da Silva Santos, Trabalhista, R\$ 2.000,00; 55)Eudilene de Almeida Silva, Trabalhista, R\$ 3.474,00; 56)Fabian dos Santos Cicero Sá, Trabalhista, R\$ 2.000,00; 57)Fabiana Caceres Azevedo, Trabalhista, R\$ 13.022,36; 58)Flávia Elaine Ferreira Rocha, Trabalhista, R\$ 1.000,00; 59)Gabriel Vinagre Pinheiro Duarte, Trabalhista, R\$ 2.000,00; 60)Girneire Auxiliadora Rodrigues, Trabalhista, R\$ 3.077,22; 61)Gracielle Patrícia Monteiro, Trabalhista, R\$ 6.469,50; 62)Helckier Ricardo da Silva Araújo, Trabalhista, R\$ 2.400,00; 63)Hellen Giselle Garcia Camara, Trabalhista, R\$ 7.177,86; 64)Homero Moreira Júnior, Trabalhista, R\$ 2.500,00; 65)Humberto Luis Balhesteiro Nascimento, Trabalhista, R\$ 5.013,02; 66)Izalias Rodrigues de Souza, Trabalhista, R\$ 2.000,00; 67)Jacira Gominho Novaes, Trabalhista, R\$ 2.500,00; 68)Jader Pompeo de Albuquerque, Trabalhista, R\$ 1.300,00; 69)Jadyr Lima Moraes, Trabalhista, R\$ 9.308,32; 70)Janaina Rodrigues de Oliveira, Trabalhista, R\$ 6.206,16; 71)José Dias Lopes Netto, Trabalhista, R\$ 15.341,09; 72)José Pedro Falcon Walderrama, Trabalhista, R\$ 1.810,50; 73)Jucinéia de Almeida, Trabalhista, R\$ 7.201,08; 74)Juliana Araujo Andreato, Trabalhista, R\$ 1.800,00; 75)Juliano Menezes de Oliveira, Trabalhista, R\$ 5.226,62; 76)Junio Pereira da Silva, Trabalhista, R\$ 8.907,46; 77)Katia Luciana Moraes Silva, Trabalhista, R\$ 1.968,96; 78)Katia Regina França da Silva, Trabalhista, R\$ 429,38; 79)Kleberon Benedito Amorim Nunes, Trabalhista, R\$ 17.695,98; 80)Kleberon Monteiro da Silva, Trabalhista, R\$ 2.000,00; 81)Laura Elaine de Sousa, Trabalhista, R\$ 10.349,52; 82)Lidia de Oliveira Rodrigues, Trabalhista, R\$ 8.133,44; 83)Lindsey Catarina de Sá, Trabalhista, R\$ 1.000,00; 84)Luciane França Thomas, Trabalhista, R\$ 32.213,76; 85)Luene da Silva Pinho, Trabalhista, R\$ 10.000,00; 86)Luzinete do Carmo Monteiro, Trabalhista, R\$ 1.707,72; 87)Manoel Julião de Campos, Trabalhista, R\$ 2.000,00; 88)Marcos Vinícius C dos Santos, Trabalhista, R\$ 5.000,00; 89)Mário Márcio de Almeida Franco, Trabalhista, R\$ 7.780,18; 90)Mauro de Oliveira, Trabalhista, R\$ 12.632,99; 91)Meire Moraes Artiaga, Trabalhista, R\$ 1.200,00; 92)Michelle Camacho de Abreu, Trabalhista, R\$ 6.545,32; 93)Michelle Lucienne Carvalho Silva, Trabalhista, R\$ 191,95; 94)Natália Prado Mamede de Arruda,

Trabalhista, R\$ 3.020,74; 95) Nelson Ferreira de Jesus, Trabalhista, R\$ 1.300,00; 96) Neusa Terezinha Rinaldi da Silva, Trabalhista, R\$ 1.200,00; 97) Neuzair Marques de Moraes, Trabalhista, R\$ 2.200,00; 98) Patrícia Didone Sessaure, Trabalhista, R\$ 7.393,00; 99) Pedro de Souza Alves, Trabalhista, R\$ 9.207,00; 100) Péricles Ribeiro Junior, Trabalhista, R\$ 20.000,00; 101) Priscila Ferreira Luiz Martins, Trabalhista, R\$ 8.141,17; 102) Rodrigo Benedito da Silva, Trabalhista, R\$ 5.377,91; 103) Rosa Adriana Dias do Nascimento, Trabalhista, R\$ 17.599,98; 104) Ruberval Luiz da Rocha, Trabalhista, R\$ 3.410,78; 105) Saulo José Figueiro, Trabalhista, R\$ 3.793,12; 106) Sirlei dos Santos Rosendo, Trabalhista, R\$ 54.184,78; 107) Sirlene Patrícia de Jesus, Trabalhista, R\$ 3.000,00; 108) Suellen Alves Zanfolim, Trabalhista, R\$ 1.800,00; 109) Tatiane Dias de Campo, Trabalhista, R\$ 1.429,16; 110) Valdemir José Santiago, Trabalhista, R\$ 84,99; 111) Valdir dos Santos Silva, Trabalhista, R\$ 3.034,24; 112) Walterlene Paz da Silva, Trabalhista, R\$ 8.229,80; 113) Wanderley da Costa Barros, Trabalhista, R\$ 1.300,00; 114) Ednal Auxiliadora Neves, Trabalhista, R\$ 3.000,00; 115) Wellden do Carmo Paula, Trabalhista, R\$ 6.582,60;

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS

PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. EU, TATIANE BEZERRA BONA, ESCRIVÃ DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL QUE CONFERI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial o senhor Marcos Jose Martins Fernandes, contador, auditor, perito contábil e advogado, com endereço sito a av. Historiador Rubens de Mendonça nº 1104, sala 204, Bairro Baú, Cuiabá/MT, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Surlene Mayer – oficial escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 15 de janeiro de 2008 - **Marcos Aurélio dos Reis Ferreira** - Juiz de Direito



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".